

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANA FLAVIA HADAS

EMENDAS CONSTITUCIONAIS 113 E 114/2021: ALTERAÇÕES NO REGIME DE
PRECATÓRIO E SUAS INCONSTITUCIONALIDADES

CURITIBA

2022

ANA FLAVIA HADAS

EMENDAS CONSTITUCIONAIS 113 E 114/2021: ALTERAÇÕES NO REGIME DE
PRECATÓRIO E SUAS INCONSTITUCIONALIDADES

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de
Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas,
Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial
à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Luís Kanayama

CURITIBA

2022

TERMO DE APROVAÇÃO

EMENDAS CONSTITUCIONAIS 113 E 114/2021: ALTERAÇÕES NO REGIME DE PRECATÓRIOS E SUAS INCONSTITUCIONALIDADES

ANA FLAVIA HADAS

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção de Graduação no Curso de Direito, da Faculdade de Direito, Setor de Ciências jurídicas da Universidade Federal do Paraná, pela seguinte banca examinadora:




Rodrigo Luiz Kanayama
Orientador



Coorientador

FABRICIO RICARDO DE LIMAS TOMIO

1º Membro



ILTON NORBERTO ROBL FILHO
2º Membro

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo a análise das Emendas Constitucionais nº 113 e 114/2021, recentemente promulgadas e incorporadas ao ordenamento jurídico brasileiro, que vieram a modificar o regime de precatórios disposto na Constituição Federal, bem como o atual cenário dos títulos apresentados para pagamento em 2022. O trabalho realizado divide-se em duas partes, sendo a primeira composta de uma análise quantitativa da fila de precatórios federais expedidos pelo Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais, a fim de evidenciar quais são os principais grupos de despesas que comprometem a fila dos precatórios apresentados para pagamento no ano de 2022. Segue-se, então, para o exame dos principais dispositivos trazidos pelas Emendas Constitucionais que alteraram o regime, realizando leitura conjunta com bibliografia especializada a fim de evidenciar quais são as possíveis inconstitucionalidades, os efeitos e problemáticas que podem surgir em decorrência destas alterações a curto e longo prazo, além de verificar as possíveis prerrogativas concedidas à Fazenda Pública por meio das alterações questionadas, bem como a fragilização da posição dos credores do Estado frente tais mudanças.

Palavras-chave: Precatórios; Emenda Constitucional; Inconstitucionalidade.

ABSTRACT

The present work aims at analyzing Constitutional Amendments 113 and 114/2021, recently enacted and incorporated into the Brazilian legal system, which have changed the system of precatórios (writs of payment of debts) provided for in the Federal Constitution, as well as the current scenario of the titles presented for payment in 2022. The work is divided into two sections, the first being a quantitative analysis of the line of federal securities issued by the Federal Supreme Court, the Superior Court of Justice and the Federal Regional Courts, in order to show which are the main groups of expenses that compromise the line of securities presented for payment in 2022. We then proceed to the examination of the main provisions brought by the Constitutional Amendments that altered the system, reading in conjunction with specialized bibliography in order to show which are the possible unconstitutionalitys, the effects and problems that may arise as a result of these changes in the short and long term, in addition to verifying the possible prerogatives granted to the Public Treasury through the questioned changes, as well as the weakening of the position of the State creditors in the face of such changes.

Keywords: Precatórios. Constitutional Amendment; Unconstitutionality.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 A DÍVIDA ESTATAL E PRECATÓRIOS: UMA LONGA RELAÇÃO	9
3 O ATUAL CENÁRIO DE PRECATÓRIOS: AS DESPESAS DE 2022	10
3.1 CENÁRIOS INDIVIDUAIS: PRECATÓRIOS POR TRIBUNAL	12
3.1.1 Supremo Tribunal Federal	12
3.1.2 Superior Tribunal de Justiça	13
3.1.3 Tribunal Regional Federal da 1ª Região	13
3.1.4 Tribunal Regional Federal da 2ª Região	14
3.1.5 Tribunal Regional Federal da 3ª Região	15
3.1.6 Tribunal Regional Federal da 4ª Região	16
3.1.7 Tribunal Regional Federal da 5ª Região	17
3.2 CONCLUSÕES PARCIAIS	18
4 AS ALTERAÇÕES CAUSADAS PELAS NOVAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS	
19	
4.1 A RETOMADA DA COMPENSAÇÃO COMPULSÓRIA	20
4.2 ANTECIPAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PRECATÓRIOS	24
4.3 DA LIMITAÇÃO DOS VALORES DESTINADOS AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS: FIXAÇÃO DE GASTOS CONFORME A EC 94/2016	25
4.4 O ROLAMENTO DA DÍVIDA E A PRESSÃO NA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS ..	27
4.5 A FIXAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA POR MEIO DA TAXA SELIC	28
5 ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO 303/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	30
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
7 REFERÊNCIAS	34
APÊNDICE A - RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS EXPEDIDOS PELO STF E VALORES TOTAIS	36
APÊNDICE B – RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS EXPEDIDOS PELO STJ E VALORES TOTAIS	37
APÊNDICE C – RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS EXPEDIDOS PELO TRF1 E VALORES TOTAIS	39
APÊNDICE D – RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS EXPEDIDOS PELO TRF2 E VALORES TOTAIS	50

APÊNDICE E – RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS EXPEDIDOS PELO TRF3 E VALORES TOTAIS.....	56
APÊNDICE F – RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS EXPEDIDOS PELO TRF4 E VALORES TOTAIS.....	68
APÊNDICE G – RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS EXPEDIDOS PELO TRF5 E VALORES TOTAIS.....	75

1 INTRODUÇÃO

No ano de 2021 o Ministro da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, elaborou a Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2021, sob a justificativa de que a alteração no regime de precatórios seria a *“forma a evitar um colapso financeiro e da máquina pública diante do esvaziamento quase que completo dos recursos discricionários pelas despesas decorrentes de condenações em sentenças judiciais”*¹.

Na referida Proposta, o Ministro buscou alterar o então regime vigente, a fim de trazer novamente ao texto constitucional alterações que foram declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das ADIs 4.425 e 4.357, bem como trazer novas medidas sob a justificativa de uma necessidade de “desafogar” o orçamento do ano de 2022, no qual R\$89,1 bilhões seriam destinados ao pagamento de precatórios.

Após negociações, a referida Proposta foi parcialmente promulgada em 08 de dezembro de 2021. Os dispositivos que necessitavam de nova votação retornaram à Câmara dos Deputados, sendo aglutinados ao Projeto de Emenda Constitucional 176/2012 para que houvesse sua imediata aprovação e encaminhamento para o segundo turno. Exatos oito dias depois, foi então promulgada a Emenda Constitucional 114/2021, que funcionaria como uma espécie de complemento à Emenda Constitucional 113/2021.

Ambas modificam fortemente o regime de precatórios, sendo que em seu escopo trazem novamente a compensação compulsória de débitos com a Fazenda Pública e transforma os precatórios em uma espécie de “moeda de troca” a ser utilizada com os entes públicos, o parcelamento dos débitos previdenciários; além de constar em seu corpo um teto de gastos para com os precatórios em prol do financiamento de um programa de renda mínima em favor daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Assim, o presente trabalho busca analisar o relatório de precatórios apresentados pela Câmara dos Deputados em nível federal (portanto, do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunais Regionais Federais) a fim de localizar quais são os maiores grupos de ações que comprometem o orçamento, bem como analisar as alterações realizadas no regime de precatórios por meio das Emendas Constitucionais 113 e 114/2021 e as suas possíveis inconstitucionalidades.

¹ BRASIL – MINISTÉRIO DA ECONOMIA, **Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2021**. Brasília, DF: Senado Federal, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2054008>. Acesso em 25/01/2022.

2 A DÍVIDA ESTATAL E PRECATÓRIOS: UMA LONGA RELAÇÃO

O Estado brasileiro é um Estado que deve às pessoas privadas. Ele deve, seja para pagamento da folha de servidores, em decorrência de desapropriações, de necessidade pagamento de indenização ou até mesmo de revisões de contratos celebrados que perderam o seu equilíbrio com o decurso do tempo. O fato de ser um Estado que deve, por si só, não é algo que pode ser necessariamente considerado como gravoso. O problema surge quando se é um Estado devedor e incapaz de cumprir com os seus compromissos ou assegurar aos seus credores que estes irão receber o valor que lhe é devido.

A inadimplência do pagamento dos precatórios emitidos não é uma preocupação recente. Na realidade, esse cenário se arrasta desde a promulgação da CRFB/88, onde se verificava a incapacidade de o Estado cumprir suas obrigações, conforme redação do artigo 33, ADCT, no qual se instaurou a primeira mora de pagamento dos precatórios, que dispôs sobre a possibilidade de parcelamento dos que se encontravam pendentes de pagamento na data da promulgação da Constituição em até 8 parcelas anuais, iguais e sucessivas.

Na Emenda Constitucional 30/2000 houve a inclusão do art. 78 ADCT, que parcelou novamente os precatórios ordinários que se encontravam pendentes de pagamento até a promulgação da Emenda (13 de setembro de 2000) e os que decorressem de demandas propostas até o dia 31 de dezembro do mesmo ano, em até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, ou em dois anos caso o título fosse decorrente de desapropriação. Assim, os débitos pendentes acabaram sendo estendidos e o pagamento deveria ocorrer até o ano 2010.

De acordo com Egon Bockmann Moreira *et al.*,

Como se pode constatar, não será demais dizer que foi a EC 30, inspirada na previsão original do art. 33 do ADCT, que consolidou constitucionalmente o regime de incerteza jurídica a reger o pagamento de precatórios – e assim subverteu a lógica da razão de ser de tal instituto. Bem vistas as coisas, as normas, de gerais, como próprias do texto constitucional, passaram a ser extremamente analíticas e minuciosas. A cada problema prático experimentado, uma solução constitucional positivada – subvertendo a lógica de uma lei fundamental.

Mas note-se que boa parte disso decorre da existência de precatórios gigantes, da ordem de bilhões de reais, cujo pagamento à vista seria muito difícil, senão impossível, pelas Fazendas Públicas estaduais e municipais (e os governantes menos escrupulosos se aproveitam disso para não pagar os seus débitos).²

² MOREIRA, Egon Bockmann, GRUPENMACHER, Betina Treiger, KANAYAMA, Rodrigo Luís, AGOTTANI, Diogo Zelak. **Precatórios: o seu novo regime Jurídico**: a visão do Direito Financeiro, integrada ao Direito Tributário e ao Direito Econômico. 3. Ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. P. 33.

Então sobreveio a Emenda Constitucional 62/2009, a mais emblemática até então. Nesta, houve a fixação dos precatórios superpreferenciais, obrigatoriedade de inclusão de verbas orçamentárias para pagamento dos precatórios e responsabilização do Presidente do Tribunal no caso de “retardar ou frustrar” a liquidação dos títulos, a possibilidade de cessão dos precatórios ou compensação com valores inscritos em dívida perante a Fazenda Pública, índice de correção e possibilidade de regime especial para os entes federados e União para refinar seus débitos. Todos esses foram inclusos por meio de parágrafos no artigo 100 CFRB.

Aqui, destaca-se a compensação financeira trazida pela Emenda Constitucional 62/2009, consubstanciada no §9º, art. 100. Isso porque a compensação seria compulsória, sendo abatido no momento da expedição do precatório eventual valor inscrito ou não em dívida ativa em face da Fazenda Pública, se houver identidade na figura desta como credora e devedora.

Sucedeu-se então, a Emenda Constitucional 94/2016, que novamente permitiu o parcelamento da dívida judicial em aberto até o ano de 2020, ampliado pela Emenda Constitucional 99/2017, dilatando o prazo para 2024, e posteriormente ampliado novamente para 2029, através da Emenda Constitucional EC 109/2021. Por fim, foram aprovadas as Emendas Constitucionais 113 e 114 com substanciais alterações ao regime vigente de precatórios, sem, contudo, que tais alterações tragam benefícios aos credores do Estado na mesma proporção que beneficiam a Fazenda Pública.

3 O ATUAL CENÁRIO DE PRECATÓRIOS: AS DESPESAS DE 2022

A razão apresentada para a propositura e conseqüente promulgação das Emendas Constitucionais se pauta na constatação de um salto das despesas relacionadas aos precatórios, que em 2021 perfaziam o montante de aproximadamente R\$54,4 bilhões para R\$89,1 bilhões em 2022, resultando em um aumento de cerca de 60% em apenas um ano³.

Isso, segundo o Ministro da Economia, representaria o comprometimento das verbas discricionárias do Estado, que poderiam ser utilizadas “*para a realização de relevantes investimentos, bem como aperfeiçoamentos de programas e ações do Governo Federal e provimento de bens e serviços públicos*”⁴. Porém, pode ser considerada vaga a justificativa de que o salto dos valores a serem pagos é derivado de condenações do Poder Judiciário, num sentido de que não é trazido de maneira clara e pormenorizada quais seriam as matérias

³ “Para a elaboração da proposta orçamentária de 2022, o crescimento expressivo de R\$ 33,7 bilhões em relação à 2021 (60,7%) não encontra precedentes em processos orçamentários anteriores, constituindo em risco na gestão orçamentária no próprio ano” (BRASIL, *op.cit.*, p. 6).

⁴ *Ibidem*.

discutidas nas sentenças a fim de obter um real mapeamento da situação dos precatórios do país. Tratar da crise do comprometimento dos cofres públicos de maneira leviana ou abordar a questão superficialmente pode significar apenas o adiamento de um sério problema orçamentário que se agiganta ano após ano, conforme pontuado pelo próprio Ministro da Economia.

Desta feita, é necessário analisar a lista de precatórios federais apresentados e incluídos na Lei Orçamentária Anual de 2022⁵, a fim de analisar quais são as principais despesas a sua respectiva parcela no orçamento. Para esta análise, utilizaram-se os dados apresentados pelo Congresso Nacional, realizando o agrupamento das despesas de mesma nomenclatura com o intuito de obter o seu valor total. Buscou-se também realizar o agrupamento de despesas semelhantes, como, *e.g.*, os valores decorrentes de aposentadoria, pensão, desapropriação ou decorrente de responsabilidade civil. Frise-se que a listagem utilizou como base a classificação apresentada pelo próprio Congresso, sendo apenas feitas correções ortográficas ou complementação da informação seguindo a separação utilizada pelos demais Tribunais.

Conforme Tabela 1, o montante de precatórios emitidos em nível federal totaliza a quantia de 145,9 mil títulos, e o montante de R\$61,1 bilhões, ou seja, representam 70% dos gastos previstos para o período fiscal de 2022.

Tabela 1 - análise da quantidade de precatórios e montante total a ser pago por Tribunal

Tribunal	Nº de precatórios	Valor total (R\$)
STF	8	16,6 bilhões
STJ	1,9 mil	808,7 milhões
TRF1	28,2 mil	15,5 bilhões
TRF2	10,6 mil	6,6 bilhões
TRF3	41,7 mil	8,6 bilhões
TRF4	39,3 mil	6,3 bilhões
TRF5	24,2 mil	6,4 bilhões
Total	145,9 mil	61,1 bilhões

Fonte: Autoria própria (2022)

⁵ BRASIL – CÂMARA DOS DEPUTADOS. LOA 2022 – Proposta do Poder Executivo – Precatórios. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2022/tramitacao/proposta-do-poder-executivo/loa2022-precatorios>>. Acesso em 25. Jan. 2022.

Destes Tribunais, apercebe-se ainda, que metade desta quantia se encontra concentrada somente no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Feito o panorama geral dos gastos, passa-se à abordagem individualizada de cada um destes.

3.1 CENÁRIOS INDIVIDUAIS: PRECATÓRIOS POR TRIBUNAL

Para a análise de cada um dos Tribunais, optou-se por fazer o agrupamento das informações em duas categorias: a primeira sendo de acordo com a área (buscando pelas áreas de direito administrativo, direito civil ou processual civil, tributário e previdenciário), e a segunda sendo de acordo com a matéria. Em todos os tribunais, buscou-se os mesmos termos, sendo eles: aposentadoria, auxílio, correção monetária, cumprimento, desapropriação, gratificações, honorários, pensão e reajuste. A escolha de tais termos é em decorrência da frequência com que aparecem em todas as categorias criadas pelo Congresso Nacional, ressaltando-se que cada Tribunal possui suas individualidades que serão apontadas de maneira pormenorizada.

3.1.1 Supremo Tribunal Federal

O caso do Supremo Tribunal Federal possui uma peculiaridade distinta dos demais: além de ser o Tribunal que representa a maior monta entre todos os analisados, é o que possui a menor quantidade de precatórios expedidos, totalizando apenas oito. Destes apresentados, dos R\$16,6 bilhões a serem pagos, R\$15,5 bilhões são decorrentes do julgamento das ações relacionadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) ⁶, que foi criado com o intuito de redistribuição de recursos destinados ao Ensino Fundamental, a fim de assegurar a destinação da verba de acordo com o número de alunos atendidos nas redes estaduais e municipais. As ações, decorrentes de erro de cálculo no valor a ser repassado aos municípios, tiveram o seu julgamento concluído em 2021 e configuram os maiores precatórios a serem pagos no ano de 2022 e que consequentemente irão impactar na fila de pagamento.

⁶ Os julgamentos que geraram a expedição dos precatórios são derivados de Ações Cíveis Originárias, sendo elas: ACO648, referente ao Estado da Bahia; ACO 660, referente ao Estado do Amazonas; ACO 683, referente ao Estado do Ceará; e ACO 658, referente ao Estado de Pernambuco.

3.1.2 Superior Tribunal de Justiça

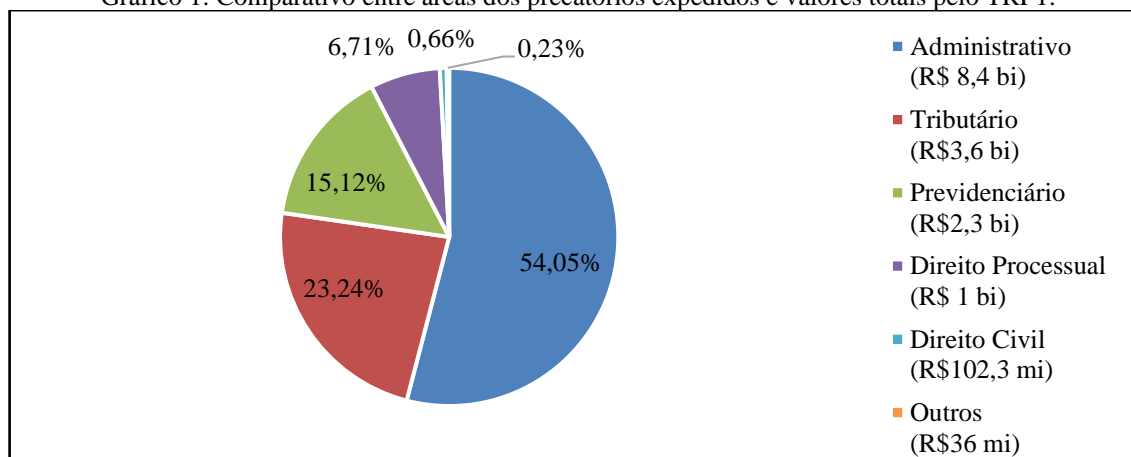
O Superior Tribunal de Justiça é o que, entre todos, possui a menor quantia de precatórios apresentados, com exceção do STF e que totaliza no menor valor dentre os tribunais analisados, sendo de apenas R\$808,7 milhões. Deste valor, 99% do montante é englobado na categoria de direito administrativo e o restante corresponde a precatórios atinentes a direito tributário. Todavia, é peculiar constatar que deste valor, cerca de R\$610 milhões são decorrentes de condenações envolvendo servidores militares, seja de anistia política, reajustes, sistema remuneratório, e, em especial, o pagamento de pensão militar, que domina 66,22% dos precatórios expedidos pelo STJ, e totaliza a quantia de R\$535,5 milhões.

Neste Tribunal em específico não foi possível localizar precatórios que tratem de condenações atinentes a direito civil ou processual civil (como condenação ao pagamento de honorários ou indenizações), sendo majoritariamente dominado por precatórios relativos a servidores militares ou públicos civis.

3.1.3 Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Os precatórios emitidos pelo TRF1 são os que totalizam o segundo maior montante a ser pago no ano de 2022, uma vez que atingem R\$15,5 bilhões, inferior apenas ao STF neste quesito. Com cerca de 30 mil precatórios a serem pagos, o que se verifica é que há uma maior distribuição entre as áreas, mas permanece sendo dominado majoritariamente por precatórios envolvendo matérias de direito administrativo e direito tributário, conforme Gráfico 1 a seguir:

Gráfico 1: Comparativo entre áreas dos precatórios expedidos e valores totais pelo TRF1.



Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

Dentre as matérias que dominam esta fila de precatórios, duas merecem maior relevância, já que somadas representam 26,54% dos valores totais a serem pagos, relacionados

ao controle de preços e intervenção no domínio econômico, e para pagamento das ações relacionadas ao FUNDEF, perfazendo a quantia de R\$3,2 bilhões e R\$876,3 milhões, respectivamente. Este adendo é feito tendo em vista que apesar de expressivos, não se encontram contemplados nas matérias de maior incidência na lista de precatórios de todos os tribunais analisados.

Já nas categorias com maior incidência, o que se verifica é que parcela significativa dos precatórios são decorrentes de ações administrativas envolvendo reajuste salarial⁷ e aposentadoria⁸, que somados representam 19,62%, ou R\$3,4 bilhões do valor total.

Tabela 2 – Agrupamento dos valores totais de precatórios expedidos pelo TRF1 de acordo com a matéria

Matéria	Valor absoluto (R\$)	%
Reajuste	1,7 bilhões	10,95
Desapropriação	1,4 bilhões	9,05
Aposentadoria	1,35 bilhões	8,67
Cumprimento	676,1 milhões	4,35
Pensão	394,0 milhões	2,53
Auxílio	179,2 milhões	1,15
Correção monetária	71,3 milhões	0,46
Gratificações	55,3 milhões	0,36
Honorários	35,1 milhões	0,23

Fonte: Câmara dos Deputados (2021)

Outra matéria que merece observância é a atinente às desapropriações⁹ realizadas e cuja indenização aguarda-se o pagamento, tendo em vista que estas representam 9,05% dos precatórios expedidos pelo TRF1 e totalizam R\$1,4 bilhões.

3.1.4 Tribunal Regional Federal da 2ª Região

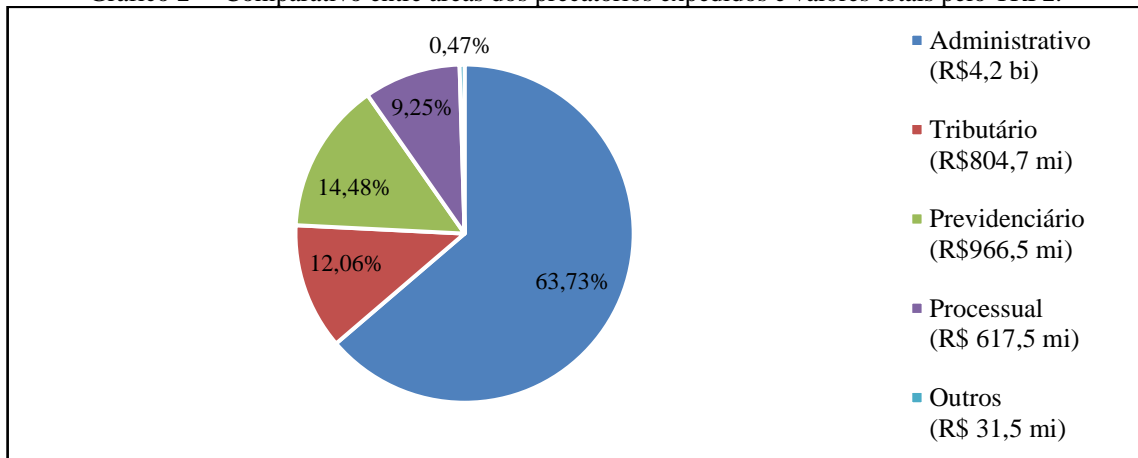
Em situação semelhante se encontra o TRF2, com a grande maioria dos seus precatórios apresentados sendo atinentes a matérias de direito administrativo, seguido por de direito tributário e finalmente, condenações relacionadas a direito processual ou direito civil:

⁷ Na lista apresentada pelo Congresso Nacional, há uma tendência em categorizar os reajustes de acordo com a Lei que os concedeu, sendo que as de maior incidência são as derivadas da Lei 8.622/1993 e Lei 8.627/1993 que tratam da revisão geral da remuneração dos servidores públicos civis e militares do Poder Executivo Federal.

⁸ Importante ressaltar que os dados fazem a separação das aposentadorias de acordo com o seu tipo, ou seja, por tempo de contribuição e/ou serviço, aposentadoria especial da Lei 8.213/1991, ou por idade.

⁹ Nesta matéria estão abrangidas as desapropriações indiretas, desapropriações por interesse social para reforma agrária, por interesse comum, por utilidade pública e intervenção na propriedade.

Gráfico 2 – Comparativo entre áreas dos precatórios expedidos e valores totais pelo TRF2.



Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

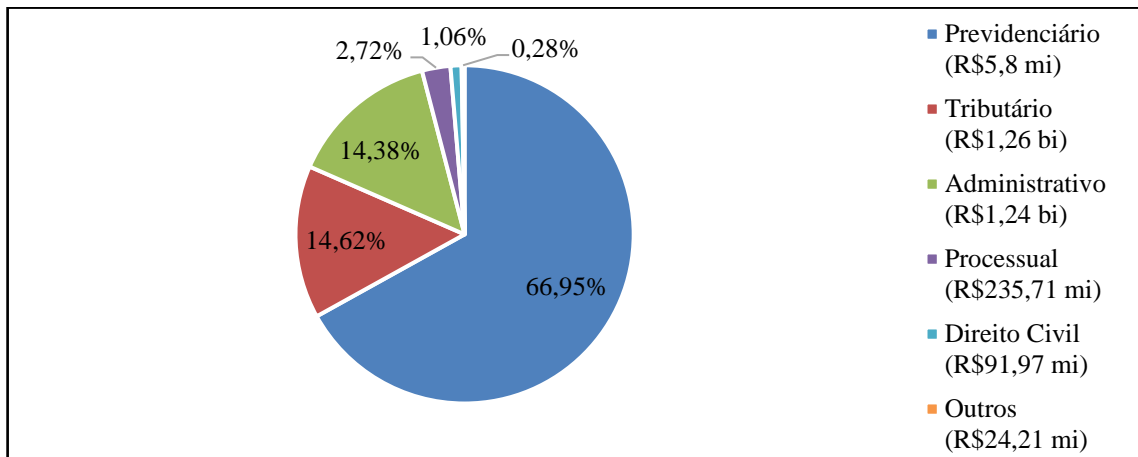
Neste caso, os termos-padrão pesquisados resultaram em quantia de pouca relevância para a análise de dados, porém, ao analisar a matéria individualizada dos precatórios expedidos, apercebe-se que dos R\$ 6,6 bilhões de precatórios apresentados, R\$2,6 bilhões, ou 39,44% do montante total são em decorrência de títulos da dívida pública. O restante dos precatórios de direito administrativo é elencado em revisões de verbas de servidores públicos civis, sendo esta categoria seguida pelo pagamento de pensão e aposentadoria de servidores.

Neste Tribunal, é possível vislumbrar que há uma maior quantidade de precatórios envolvendo matéria de direito tributário, como de incentivos fiscais, na quantia de R\$304,7 milhões, e relacionados ao COFINS, de cerca de R\$200 milhões. Além disso, neste caso há maior expressividade nos precatórios de honorários advocatícios, na quantia total de R\$355,5 milhões, ou 5,33% do total de precatórios apresentados para pagamento no ano de 2022.

3.1.5 Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Analisando os precatórios emitidos pelo TRF3, é possível perceber que, diferentemente dos tribunais anteriores, a despesa que mais se sobressai não é derivada de ações envolvendo direito administrativo, mas sim direito previdenciário, conforme Gráfico 3:

Gráfico 3 – Distribuição do valor total de precatórios expedidos pelo TRF3 por área



Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

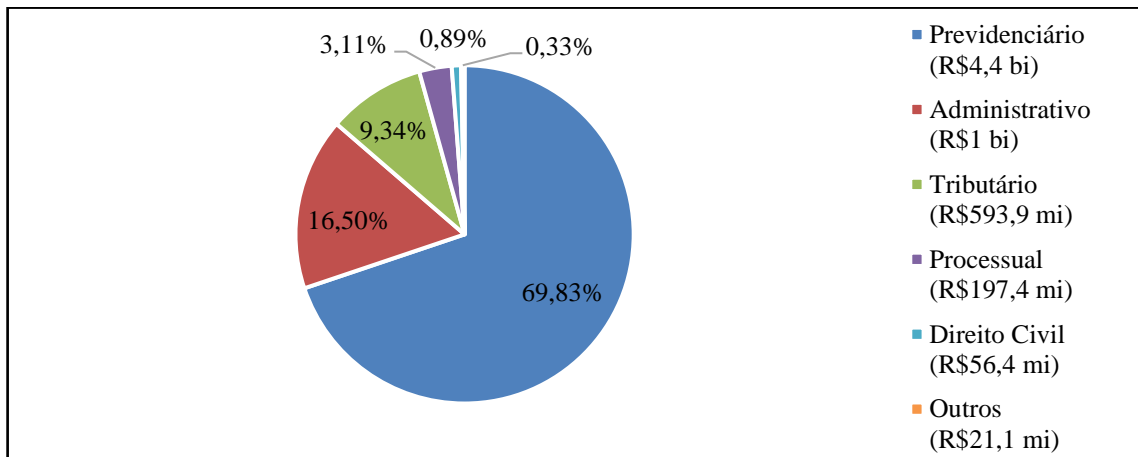
Assim, de um tribunal cujos precatórios emitidos perfazem a monta de aproximadamente R\$8,67 bilhões, a quantia de R\$ 5,8 bilhões é direcionada somente ao pagamento de aposentadoria e pensão dos servidores públicos e civis, ou concessão de auxílios. Neste caso, das cinco maiores despesas localizadas, quatro são referentes ao pagamento de aposentadoria especial, por tempo de contribuição, por tempo de serviço e benefícios decorrentes de pensão por morte.

3.1.6 Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Na mesma toada seguem os resultados obtidos em análise dos precatórios apresentados pelo TRF4, em que 70% do montante total é relativo a condenações envolvendo direito previdenciário, abrangendo aposentadoria especial, por tempo de contribuição, invalidez ou tempo de serviço, bem como para o pagamento de pensão por morte.

Ou seja, a considerável maioria da fila dos precatórios a ser quitada no referido Tribunal, ao longo do ano de 2022, que totaliza R\$6,35 bilhões estão comprometidos de sobremaneira com questões atinentes ao pagamento de servidores públicos da Fazenda, conforme Gráfico 4:

Gráfico 4 – Distribuição do valor total de precatórios expedidos pelo TRF4 por área



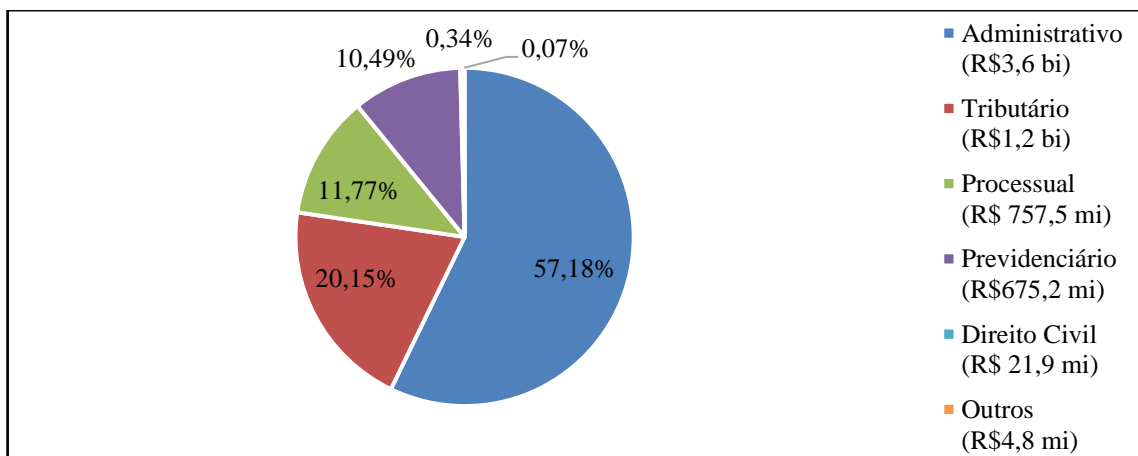
Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

Ainda, analisando as matérias que mais se destacam, é possível fazer menção de que apenas a aposentadoria especial prevista na Lei 8.213/91 corresponde a R\$3,168 bilhões do montante total, e a aposentadoria por tempo de contribuição, R\$ 936,62 milhões. A terceira matéria de valor mais elevado que se verifica, seria de questões atinente ao imposto de renda de pessoa jurídica, que resultam no montante de R\$216,87 milhões, quantia que representa montante consideravelmente inferior aos supracitados.

3.1.7 Tribunal Regional Federal da 5ª Região

O TRF5, sendo o último Tribunal cujos precatórios foram analisados, segue o mesmo padrão evidenciado no TRF1 e TRF2, onde boa parte dos precatórios apresentados são referentes a matérias direito administrativo, conforme Gráfico 5:

Gráfico 5 – Distribuição do valor total de precatórios expedidos pelo TRF5 por área



Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

Destes, importante ressaltar que R\$2,34 bilhões são atinentes somente à reajuste de remuneração de proventos ou pensão de servidores públicos civis, sendo este o maior grupo de despesa localizado no TRF5. O segundo grupo maior trata de precatório expedido às ações relacionadas ao FUNDEF, que totalizam R\$505,9 milhões, seguido por repetições de indébito tributário, no valor de R\$417,9 milhões e precatórios atinentes à pagamento de sucumbência às partes e procuradores, no valor de R\$ 379,5 milhões.

3.2 CONCLUSÕES PARCIAIS

O cenário dos precatórios federais que se desdobra é claro: dos R\$ 61,1 bilhões que deveriam ser pagos no ano fiscal de 2022, cerca de R\$17 bilhões são decorrentes das condenações judiciais do STF relacionadas ao FUNDEF.

Porém, esta não é a matéria que mais compromete os cofres dos tribunais analisados. A maior parcela dos precatórios apresentados acaba sendo voltada para o pagamento das condenações derivadas de matérias de direito administrativo, num montante de R\$ 19 bilhões, e de direito previdenciário, que representa cerca de R\$ 14 bilhões. Ambas somadas representam aproximadamente o dobro da despesa que pode ser considerada uma espécie de “meteoro” fiscal causado pelo Supremo Tribunal Federal, mas que não vêm recebendo a mesma relevância ou visibilidade que este.

Outro ponto que merece relevância é que as ações do FUNDEF, apesar de serem de elevada monta e totalizar cerca de 50% do aumento no valor dos precatórios, são algo pontual dentro do panorama verificado, que, teoricamente, deveriam ser quitadas ao longo de 2022 e não representariam comprometimento ao orçamento do ano de 2023. Dentro desse cenário, é questionável quais seriam as matérias que sedimentam o restante do aumento vertiginoso verificado entre o ano de 2021 e 2022, vez que esta é a justificativa apresentada para respaldar a aprovação das Emendas Constitucionais 113 e 114/2021.

No que tange o orçamento do ano de 2022 o resultado que se obtém é que há uma parcela mais significativa comprometida com o pagamento de auxílios, reajustes, aposentadoria e pensão de servidores públicos civis e militares que não se refletem e aparentemente possuem pouca repercussão na elaboração das Emendas Constitucionais que tão somente alteram o regime de pagamento, porém não atacam, ou sequer evidenciam qual é a verdadeira origem da lista de precatórios que aumenta ano após ano.

4 AS ALTERAÇÕES CAUSADAS PELAS NOVAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS

É inegável o fato de que a fila de precatórios apresentadas pelos tribunais da federação ao longo dos anos vem sofrendo um aumento vertiginoso¹⁰, cuja origem não vem sendo propriamente atacada da mesma maneira que o regime de precatórios é pelos constantes atos e emendas parlamentares apresentadas.

Tampouco surtem resultados no ato de ampliação do prazo de pagamento dos precatórios para combater a situação fiscal do país, pois mesmo realizadas seis alterações no regime disposto na Constituição Federal desde a sua promulgação (contabilizando a existência do art. 33 do ADCT), não houve redução no montante das dívidas ocasionadas por precatórios.

A sétima tentativa, concretizada pelas Emendas Constitucionais 113 e 114, não significam apenas um novo parcelamento. Elas trazem em seu corpo alterações expressivas da redação original que geram um desbalanceamento na relação das Fazendas Públicas com seus credores, vez que confere “superpoderes” à iniciativa pública, ao mesmo tempo que deixa o particular à mercê da vontade estatal para vir a receber o crédito que é seu por direito e já reconhecido por sentença judicial transitada em julgado.

Em termos procedimentais das Casas Legislativas, a constitucionalidade formal da aprovação de tais Emendas pode ser questionada, conforme realizado por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.064^{11 12}. Porém, mais grave que violações procedimentais, verifica-se que a nova redação do texto constitucional possui pontos de colisão com princípios já existentes no ordenamento jurídico.

¹⁰ Conforme Comentários da IFI (CI) nº11 lançado pela Instituição Fiscal Independente e apenas a título exemplificativo, nos anos entre 2018 a 2021, o gasto com sentenças judiciais e precatórios totalizavam as quantias, na escala de bilhões, de R\$42,5 bi, R\$46,1bi, R\$54,4bi e R\$ 56,4bi, respectivamente. Ademais, a grande motivação da PEC que originou seria o gasto com precatórios na esfera de R\$90bi ao longo do ano de 2022. O Comentário da IFI nº 11 está disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/591941/CI11.pdf>>. Acesso em 31/01/2022.

¹¹ Os autores da ADI nº 7.064 são: o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB); a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB); a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSPB); a Confederação Nacional dos Servidores e Funcionários Públicos das Fundações, Autarquias e Prefeituras Municipais (CPSM); a Confederação Nacional das Carreiras e Atividades Típicas de Estado (CONACATE); e a Confederação Brasileira de Trabalhadores de Policiais Cíveis (COBRAPOL). Importante ressaltar que o processo ainda se encontrava em trâmite até a conclusão do presente artigo e constam diversos pedidos de ingresso na ação na figura de *amicus curiae* pendentes de apreciação pela Ministra Relatora Rosa Weber.

¹² Na referida ADI, é trazido pelos autores uma série de acontecimentos que podem ser vistos como inconstitucionalidades formais na promulgação das Emendas, a começar pela publicação do Ato da Mesa nº 212 que dispensou a identificação biométrica dos parlamentares, a fim de permitir que aqueles que estivessem licenciados para desempenho de missão autorizada pela Câmara participassem da votação da PEC, bem como o seu faturamento, a fim de promulgar em uma sessão os pontos em que havia consenso entre as duas Casas e a parte que era necessária alterações foi remetida à Câmara e aglutinada à outra PEC para rápida votação. A consulta destas informações pode ser realizada por meio do site do próprio Supremo Tribunal Federal, através do link: <<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6330822>>.

4.1 A RETOMADA DA COMPENSAÇÃO COMPULSÓRIA

O primeiro artigo da Emenda Constitucional 113/2021, que promulgou a matéria aprovada de maneira incontroversa pelas duas Casas Legislativas, trouxe nova redação ao §9º art. 100, CRFB, numa tentativa de sanar a inconstitucionalidade anteriormente declarada¹³ pelo STF por meio das ADIs 4.357 e 4.425, cujas ementas assim foram lançadas:

4. O regime de compensação dos débitos da Fazenda Pública inscritos em precatórios, previsto nos §§ 9º e 10 do art. 100 da Constituição Federal, incluídos pela EC nº 62/09, embaraça a efetividade da jurisdição (CF, art. 5º, XXXV), desrespeita a coisa julgada material (CF, art. 5º, XXXVI), vulnera a Separação dos Poderes (CF, art. 2º) e ofende a isonomia entre o Poder Público e o particular (CF, art. 5º, *caput*), cânone essencial do Estado Democrático de Direito (CF, art. 1º, *caput*)¹⁴.

À época, o Ministro Relator, Carlos Ayres Britto, apontou que a compensação, realizada *antes da expedição dos precatórios*, caracterizaria uma sobre-prerrogativa que violaria o devido processo legal e causaria uma contratura no Poder Judiciário, pois a efetividade das decisões judiciais ficaria adstrita à manifestação da Administração Pública.

A partir da nova redação trazida, o parágrafo que havia sido julgado inconstitucional foi retomado, trazendo novamente a compensação dos débitos inscritos em dívida ativa do particular credor do requisitório, devendo ser depositado a quantia em discussão em conta vinculada ao juízo da ação de cobrança. Em outras palavras, caso o particular titular do precatório possua valores a pagar à Fazenda Pública, essa quantia deverá ser destacada do seu precatório e depositada junto ao juízo no qual o ente persegue o seu crédito.

A referida redação veio acobertada por uma capa de falsa legalidade e pode ser considerada como verdadeiro confisco da propriedade do particular, pois configura espécie de “acerto de contas”, benéfico única e exclusivamente para a Fazenda Pública. A violação se torna ainda mais clara quando se rememora que o precatório é derivado de sentença judicial transitada em julgado, que reconheceu a obrigação da Fazenda em restituir quantia devida a um particular.

¹³ Na Proposta de Emenda Constitucional, o Ministro da Economia assim fundamentou: “*Trata-se de dispositivo que visa corrigir o que apontado no âmbito da ADI 4425/DF, que declarou a inconstitucionalidade do atual § 9º. Parcela ou a totalidade do precatório, portanto, nos termos da lei, poderiam ser depositados à disposição do juiz exequente caso o credor do título possua débitos inscritos em dívida ativa, sem previsão de compensação de ofício, como anteriormente previsto.*”

¹⁴ Conforme BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.357**. Relator: Ministro Ayres Britto. Relator para Acórdão: Ministro Luiz Fux. Brasília, 14 de março de 2013. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6812428>>, e BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.425**. Relator: Ministro Ayres Britto. Relator para Acórdão: Ministro Luiz Fux. Brasília, 14 de março de 2013. Disponível em: <<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=5067184>>.

Sob outra perspectiva, a alteração na redação do §9º do art. 100 declara que a Fazenda Pública pode até dever, mas só cumprirá com a sua obrigação se, e somente se, o seu credor não possuir débitos em aberto em relação ao ente.

Em termos principiológicos, a o que se verifica é a violação ao princípio da isonomia¹⁵, pois a nova redação se trata de uma tentativa de conferir a Fazenda Pública uma prerrogativa inoponível: a de colocar o seu crédito perseguido sempre acima dos de seus credores.

Assim, se a cobrança de valores entre as duas esferas fosse posta em uma balança, agora ela passa a pender em grande medida para o lado da Fazenda Pública, enquanto o particular, apesar de ser o titular, só poderá receber seu crédito caso não possua pendências junto aos entes. Há, portanto, uma quebra na isonomia entre o poder público e a esfera privada.

Frise-se que assim como julgado nas ADIs 4.357 e 4.425, o cerne da inconstitucionalidade permanece sendo o mesmo: a compensação promovida favorece unicamente a Fazenda Pública, sem que haja uma justificativa plausível para tanto. Nesse sentido, o voto-vista do Ministro Luiz Fux pontua que

Por que apenas a Administração Pública, quando devedora, poderá ter seus débitos compensados com seus créditos? Não há justificativa plausível para tamanha discriminação. A medida deve valer para credores e devedores públicos e privados, ou acaba por configurar autêntico privilégio odioso.¹⁶

Também não é cabível crer que a mudança do momento da compensação, cuja antiga redação determinava ser antes da expedição do precatório, e passou a não ser definido na nova redação, sana a inconstitucionalidade já apontada pelo Supremo Tribunal Federal. A disposição permanece conferindo prerrogativa a Administração Pública que passa a ter inafastável poder para a perseguição dos seus débitos: o de buscar o valor de eventual dívida ativa do particular diretamente no precatório que tiver que pagar ao mesmo por vinculação de uma decisão judicial.

Se houvesse na legislação brasileira dispositivo que previsse o dever da Fazenda Pública de conferir a existência de precatório em aberto antes da cobrança de qualquer tributo para eventual abatimento, a relação ainda seria paritária de certa maneira, porém não é o que se verifica no texto legal. Inclusive, esta questão já fora pontuada pelo Ministro Relator Cesar Ayres Britto no julgamento das ADIs já mencionadas:

¹⁵ Segundo Marçal Justen Filho, “A síntese do conceito de isonomia consiste na afirmação de que os iguais devem ser tratados igualmente e os desiguais, desigualmente, na medida em que se igualam ou se diferenciam”. JUSTEN FILHO, Marçal. **Estado Democrático de Direito e responsabilidade civil do Estado**: a questão dos precatórios. *In*: Revista de Direito Público da Economia, Belo Horizonte, ano 5, nº 19, jul-set, 2007, p. 178.

¹⁶ BRASIL, Supremo Tribunal Federal, ADI 4.357, *op.cit.*, P. 94.

Exige-se do Poder Público, para o recebimento de valores em execução fiscal, a prova de que o Estado nada deve à contraparte privada? Claro que não! Ao cobrar o crédito de que é titular, a Fazenda Pública não é obrigada a compensá-lo com eventual débito dela (Fazenda Pública) em face do credor-contribuinte. Por conseguinte, revela-se, por mais um título, anti-isonômica a sistemática dos §§ 9º e 10 do art. 100 da Constituição da República, incluídos pela Emenda Constitucional nº 62/2009.¹⁷

A medida retomada por meio desta Emenda Constitucional também se revela desproporcional ao fim que se destina. Isso porque o Poder Público não possui apenas a então promulgada compensação compulsória para perseguir os valores que lhes são devidos.

Nesse sentido, ressalta Gilmar Ferreira Mendes que, na perspectiva da Corte Constitucional alemã, uma norma pode ser considerada como sendo inconstitucional caso viole o princípio da proporcionalidade, “*se se puder constatar, inequivocadamente, a existência de outras medidas menos lesivas*”¹⁸.

Quando se fala na cobrança de dívida ativa, o Poder Público, além de possuir diversas prerrogativas processuais, possui tantas outras formas para perseguir o seu crédito, tais como: a propositura de execução fiscal (procedimento que possui lei própria¹⁹), além dos meios típicos e atípicos da execução, como penhora, inclusão de nome em cadastro de inadimplentes, protesto e tantas outras. O particular, em contrapartida, tem como meio de recebimento do seu crédito somente a via dos precatórios²⁰ que, para ter sido emitido, precisou percorrer longo caminho pela via judicial para então ter o seu direito reconhecido em juízo e ser transformado em um título exigível. Conferir uma outra forma que é inoponível pelo particular, também demonstra ser uma medida desarrazoada que foi instaurada dentro do ordenamento jurídico.

Além da perspectiva da isonomia e proporcionalidade da medida, também é necessário questionar sobre a adequação da mudança do texto constitucional, bem como a sua necessidade.

Adequação aqui deve ser vista na perspectiva de verificar se a medida adotada é capaz de atingir os objetivos pretendidos. Se o objetivo do legislador era permitir uma espécie de proteção aos cofres públicos, então poderia ser considerada adequada. Porém, o segundo ponto a ser avaliado é se tal medida realmente é necessária, no sentido de constatar se não há outra maneira que seja menos gravosa e igualmente eficaz na obtenção do fim pretendido. Neste caso,

¹⁷ BRASIL, Supremo Tribunal Federal, ADI 4.357, *op.cit.*, P. 94.

¹⁸ BVerfGE 39:2010 (230-1); Schneider, Zur Verhältnismässigkeitskontrolle..., in Starck, Bundesverfassungsgericht, cit., p. 399-400, apud MENDES, Gilmar Ferreira. **Curso de Direito Constitucional**, 7 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012. P. 258.

¹⁹ BRASIL. **Lei Federal nº 6.830**, de 22 de setembro de 1.980. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6830.htm>. Acesso em: 21/03/2022.

²⁰ Cabe ressaltar que na Constituição Federal há previsão no art. 100, § 6º da possibilidade de sequestro de verbas públicas para o pagamento de precatório em caso de ausência de verba orçamentária necessária para satisfação do débito.

“[e]m outros termos, o meio não será necessário se o objetivo almejado puder ser alcançado com a adoção de medida que se revele a um só tempo adequada e menos onerosa”²¹. Conforme já discorrido, a medida proposta não é necessária, pois há outras formas para forçar o pagamento de eventual dívida ativa que não seja tão agressiva ao patrimônio do particular.

Em sentido semelhante, o Supremo Tribunal Federal dispôs no julgamento da ADI 4.357, no qual considerou que a compensação compulsória almejada pela antiga redação do §9º também importava em uma violação ao princípio da isonomia. Nesse sentido, assim declarou o Ministro Relator Ayres Britto:

É como dizer: depois de todo um demorado processo judicial em que o administrado vê reconhecido seu direito de crédito contra a Fazenda Pública (muitas vezes de natureza alimentícia), esta poderá frustrar a satisfação do crédito afinal reconhecido. E não se argumente que ao administrado é facultada a impugnação judicial ou administrativa dos débitos informados pela Fazenda Pública. É que o cumprimento das decisões judiciais não pode ficar na dependência de manifestação alguma da Administração Pública, nem as demandas devem se eternizar (e se multiplicar), porque “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação” (inciso LXXVIII do art. 5º da CF)²².

No referido trecho também é possível vislumbrar a segunda e reiterada violação ocasionada pela nova redação promulgada, que seria um ataque contra a separação dos três poderes, uma vez que submete o cumprimento das decisões judiciais proferidas pelo poder Judiciário à discricionariedade de atos proferidos pelo Poder Legislativo.

A Constituição Federal trouxe consigo e na figura de cláusula pétrea a necessidade de separação dos três poderes, assim insculpido no art. 2º: “São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”. É nítido que os poderes devem ser independentes e harmônicos entre si, devendo cada um cumprir com o seu feixe de competências atribuído pela Carta Magna, sem causar ônus aos demais ou criar óbices em suas atuações, de modo a proporcionar um sistema harmônico e balanceado em si mesmo.

No caso das decisões proferidas por magistrados, o seu cumprimento deve ser obrigatório, sob pena de a figura do Estado encontrar-se num patamar acima do próprio Estado de Direito:

É óbvio que a ausência de obrigatoriedade no cumprimento de uma decisão judicial que reconheceu o dever de o Estado adotar certa conduta equivale à ausência de submissão do Estado ao Direito. Em tal situação, a decisão jurisdicional apresentaria um mero cunho de *conselho* ou de *pedido* ao órgão estatal destinatário.

²¹ MENDES, 2012, *op. Cit.* P. 259.

²² BRASIL, **Supremo Tribunal Federal**, ADI 4357/DF, *op. Cit.*

Ou seja, a função jurisdicional compreende não apenas a competência para conhecer e dirimir os litígios, mas, de modo inafastável, também o poder para impor compulsoriamente as medidas destinadas a transformar a decisão adotada em solução concreta e efetiva no mundo dos fatos. (...) Não há Estado de Direito quando o Estado se submete apenas à competência *cognitiva*, mas não à competência *executória* da jurisdição²³.

Ocorre que a alteração legislativa analisada impõe condição para que sejam efetivadas as determinações do Poder Judiciário, uma vez que determina que o cumprimento do comando emanado está sujeito à realização da compensação prévia, para só então haver o pagamento do credor da Fazenda Pública. Isso coloca em risco a eficácia das decisões judiciais, vez que sobrepõe a satisfação dos interesses da Fazenda Pública em face de ordem proferida por juízo competente. Ademais, também relativiza a obrigatoriedade do Estado em cumprir os comandos judiciais, vez que o fará apenas na medida em que o seu credor não possua débitos inscritos em dívida ativa, ou pagará apenas a diferença entre os débitos inscritos e o precatório expedido.

Assim, a nova inserção do §9º dentro do artigo 100, CRFB, significa uma quebra na isonomia e separação dos poderes federativos, vez que a Emenda promulgada retira em partes a obrigatoriedade das determinações judiciais em prol de uma falsa proteção dos cofres públicos, bem como perda de credibilidade da própria figura do Estado como um ente que não cumpre com as suas obrigações.

4.2 ANTECIPAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PRECATÓRIOS

A antiga redação do art. 100, §5º dispunha que a apresentação do ofício requisitório do precatório deveria se dar até a data de 1º de julho para que houvesse a sua inclusão para pagamento no exercício do ano seguinte. Porém, com o advento da Emenda Constitucional nº 114/2021, houve a alteração do referido dispositivo, antecipando a data de apresentação do precatório para o dia 02 de abril, mantendo a sua atualização monetária na data do pagamento.

Com isso, há dois efeitos que podem ser elencados com a referida alteração: o primeiro seria que no ano de 2022, haveria uma redução de três meses no prazo para apresentação do precatório por parte dos credores da Fazenda Pública. O segundo efeito é que com a antecipação do prazo, o período para pagamento dos precatórios, que antes era de 18 a 30 meses passa a ser de 21 a 33 meses, sendo que durante todo este período não há incidência de juros de mora, o que, por si só, gera expressiva redução no valor do precatório a ser recebido. Assim, o credor –

²³ JUSTEN FILHO, Marçal. **Estado Democrático de Direito e responsabilidade civil do Estado**: a questão dos precatórios. *In: Revista de Direito Público da Economia*, ano 5, nº 19, jul-set 2007. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2007. P. 172.

caso não possua débitos inscritos em dívida ativa – ainda precisará aguardar de dois a três anos – caso não consiga apresentá-lo até a data limite – isso se houver a disponibilidade financeira da Fazenda, dentro dos tetos instaurados pelo artigo 107-A, ADCT²⁴.

A nova disposição gera, portanto, outra medida extremamente benéfica à Fazenda Pública, em detrimento do direito líquido e certo do credor, reconhecido pelo Poder Judiciário. É benéfica ao ente porque dilata o período em que não há a incidência de juros de mora pelo atraso no pagamento do título, e nociva ao credor porque reduz o prazo de apresentação do precatório, ato este que não depende somente da conduta ativa dos seus procuradores.

4.3 DA LIMITAÇÃO DOS VALORES DESTINADOS AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS: FIXAÇÃO DE GASTOS CONFORME A EC 94/2016

As Emendas promulgadas, trouxeram consigo a inclusão do artigo 107-A, *caput*, ADCT, no qual determinou que até o fim do ano de 2026, a alocação orçamentária para o pagamento de precatórios deve ser realizada com base no montante total destinado ao pagamento de precatórios do ano de 2016, acrescido de correção monetária; e a diferença resultante entre o valor real da dívida e o efetivamente pago deve ser empregado em programa assistencial trazido no art. 6º CRFB, para a população em situação de vulnerabilidade social.

Segundo o Instituto Fiscal Independente (IFI)²⁵, no ano de 2016 houve a alocação de cerca R\$37,4 bilhões para quitar dívidas relacionadas com sentenças judiciais e precatórios, cujo valor atualizado corresponderia a R\$ 43,7 bilhões. Com o crescimento da dívida, a fila de pagamento para o ano de 2022 seria de R\$89,1 bilhões, neste ano, haveria um passivo de R\$45,4 bilhões, e com tal medida sendo mantida por 4 anos, haveria um vertiginoso aumento da dívida.

As previsões mais otimistas lançadas pelo IFI indicam que o passivo acumulado até o final do ano de 2026 pode chegar a R\$420,9 bilhões, enquanto que no cenário mais pessimista, R\$744,1 bilhões²⁶, indicando uma tendência de represamento da dívida dos precatórios, mas cuja resolução do problema será empurrada para a próxima gestão governamental. Num cenário legislativo que demonstra pouco interesse em verdadeiramente solucionar a crise fiscal do país que se aproxima, a tendência que se vislumbra é que antes do fim da vigência do art. 107-A do

²⁴ Ressaltando que ainda há a aplicabilidade do artigo 220 do Código de Processo Civil, que determina a suspensão dos prazos processuais do período de 20 de dezembro até o dia 20 de janeiro.

²⁵ SALTO, Felipe. COURI, Daniel. **Teto de gastos e as despesas com sentenças judiciais e precatórios em 2022**. Comentários da IFI. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/591941/CI11.pdf>. Acesso em: 07/01/2022.

²⁶ SALTO, Felipe. COURI, Daniel. PINTO, Vilma. **As implicações fiscais da PEC dos Precatórios**. Comentários da IFI. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/594276/CI14.pdf>. Acesso em 07/01/2022.

ADCT, será realizada outra alteração no texto constitucional que dilatará novamente a mora do Estado para o pagamento das dívidas decorrentes de condenação judicial.

O motivo declarado para a promulgação das emendas, de que o direcionamento de R\$90 bilhões para o pagamento dos precatórios representaria um comprometimento das despesas discricionárias do orçamento do ano de 2022, importando na redução da verba que poderia ser utilizada para outros fins do governo, é ponto crítico que pode vir a induzir a erro.

Isso porque o pagamento de precatórios decorrentes de condenações judiciais não deve ser visto como uma *faculdade* do Estado ou dos seus governantes, ainda mais quando a redação do §5º do artigo 100, CRFB é clara: *É **obrigatória** a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciais*. A Constituição Federal é explícita quando faz constar o termo *obrigatório*, de modo que se uma Emenda Constitucional busca ser harmônica com o próprio sistema, sequer deveria cogitar a possibilidade de impor uma restrição orçamentária para a quitação de débitos provenientes de condenações judiciais.

A imposição de um teto para o pagamento dos precatórios judiciais acaba, na prática, por também limitar a responsabilidade civil do Estado pelos seus atos praticados²⁷, pois, se não há recursos alocados para o pagamento, a responsabilidade acaba por se restringir somente na medida em que pode ser pago, além de resultar em insegurança jurídica quanto à data do pagamento do precatório, vez que apesar de ser incluído na dotação orçamentária, o seu recebimento estará sujeito à disponibilidade financeira dentro do teto estipulado²⁸.

O 107-A também vai contra ao disposto no artigo 37, §6º CRFB, o qual dispõe que a Administração Pública deverá indenizar por todos os danos que causar, usando os meios que forem necessários para tanto:

²⁷ Nesse sentido, leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro: “(...) a responsabilidade extracontratual do Estado corresponde à obrigação de reparar danos causados a terceiros em decorrência de comportamentos comissivos ou omissivos, materiais ou jurídicos, lícitos ou ilícitos, imputáveis aos agentes públicos” DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 32. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2019. P. 821.

²⁸ Marçal Justen Filho, quando ainda pendente de aprovação o Projeto de Emenda Constitucional que veio a se tornar a Emenda Constitucional 62/2009, lançou texto no qual debatia, entre outras coisas, o risco de se impor uma limitação orçamentária ao pagamento de precatórios, cujas considerações aqui se transcreve: “A condenação judicial ao pagamento de importância certa não produzirá efeito prático e concreto, eis que existirá uma limitação orçamentária ao pagamento. Nenhum valor superior ao limite orçamentário deverá ser destinado à satisfação da responsabilidade civil do Estado. Portanto, o Estado estará liberado para infringir o Direito e ignorar as ordens judiciais. Estará sendo concedida a imunidade ao Estado para quaisquer descabimentos, eis que se traduzirão eles em dívidas que constitucionalmente não precisam ser liquidadas. (...)o Estado estará legitimado para atuar como bem o entender, para descumprir o Direito, para lesar os particulares, para espezinhar os direitos, eis que a Constituição assegurará a ausência de efeito jurídico concreto. Não fará diferença jurídica a Fazenda Pública ser responsabilizada por um centavo a mais, depois de ultrapassado limite da incidência do sistema previsto na PEC”. JUSTEN FILHO, 2007, *op.cit.* P. 174-175.

Quando a Constituição assegura (por via indireta) no art. 37, §6º, que o Estado indenizará os particulares pelos atos defeituosos praticados, isso não significa apenas a garantia de o particular obter uma sentença condenatória da Fazenda Pública. A garantia constitucional compreende **todas** as medidas necessárias e indispensáveis à efetiva liquidação por parte da Fazenda Pública da dívida reconhecida por decisão judicial²⁹.

A nova redação, portanto, demonstra-se um empecilho que vai contra a própria ordem constitucional, uma vez que ao invés de auxiliar ou gerar medida mais eficaz para liquidação da dívida, impõe norma que retarda o cumprimento das obrigações do Estado para com os particulares, tornando sem efeito as determinações judiciais.

4.4 O ROLAMENTO DA DÍVIDA E A PRESSÃO NA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS

Por conta do atrelamento das verbas destinadas ao pagamento de precatórios com a dotação do ano de 2016, houve a inserção de dispositivos no ADCT que alteram temporariamente a ordem de pagamento dos precatórios, válido até o final do ano de 2026.

O §8º do artigo 107-A, ADCT, determina que durante o período de transição, a ordem de pagamento se daria da seguinte forma: (i) o pagamento das requisições de pequeno valor (RPV); (ii) os precatórios superpreferenciais, consolidados nos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 anos ou mais, ou sejam portadores de doença grave ou pessoa com deficiência, até o valor equivalente ao triplo do valor da RPV; (iii) precatórios preferenciais de natureza alimentícia até o triplo do valor da RPV; (iv) demais precatórios de créditos alimentícios; e (v) precatórios ordinários.

Ainda, o §2º do mesmo artigo determina que os precatórios que não foram pagos em decorrência da instituição do teto terão prioridade de pagamento nos exercícios seguintes, observada a ordem cronológica e o disposto no §8º. A redação utilizada não deixa claro se os precatórios em aberto do ano anterior terão preferência sobre a fila elencada no §8º, ADCT. Caso não, há grande possibilidade de que os precatórios ordinários ou até mesmo os alimentícios gerais, que são os últimos a serem pagos, sempre serão retardados, gerando um rolamento da dívida e a completa incerteza sobre a data do pagamento.

A única forma para ter certeza quanto ao “quando” da quitação do precatório, seria a manobra trazida pelo §3º, que traz a possibilidade de celebração de acordos com a Fazenda Pública com renúncia de até 40% do montante total do precatório expedido. Caso o credor aceite a celebração do acordo com a redução, o precatório será pago até o final do exercício

²⁹ JUSTEN FILHO, 2007, *op.cit.* P. 177.

seguinte, sendo que a dotação orçamentária para cumprir com o acordo foge do teto estabelecido pelo 107-A.

O desconto que supostamente seria ofertado pelo próprio credor não é por mera liberalidade. As Emendas Constitucionais, na forma com que se encontram, beiram à compulsoriedade na celebração de acordos, uma vez que ou se aceita a realização ou as chances de recebimento, principalmente no caso de precatórios ordinários, são ínfimas a longo prazo.

Nesse sentido, o que se verifica é mais uma tentativa do Estado se eximir da sua responsabilidade quanto ao pagamento dos precatórios que são por ele devidos. Houve tentativa de prática semelhante quando da elaboração da PEC que veio a se tornar a EC 62/2009, oportunidade na qual Marçal Justen Filho se manifestou da seguinte maneira:

O título judicial que fundamenta a expedição do precatório contempla o valor preciso e exato da dívida que a Fazenda Pública foi condenada a pagar. Esse valor deverá ser liquidado como condição para a manutenção da integralidade do patrimônio do credor. A liquidação do precatório por valor inferior ao dele constante significa a apropriação pela Fazenda Pública da diferença que deixou de pagar. (...) Esse enriquecimento do Estado produz-se sem qualquer causa ou fundamento. Equivale a um confisco. Infringe a constituição.³⁰

Assim, a possibilidade de realizar acordos com a Fazenda Pública é uma busca por diminuir o montante da dívida decorrente de precatórios de maneira indevida, uma vez que representaria um descumprimento das ordens judiciais emanadas, tendo em vista que a sua quitação se daria por valor bem inferior do que aquele arbitrado em juízo, bem como uma tentativa de apropriação indevida de verbas que deveriam integralizar o patrimônio dos credores do Estado.

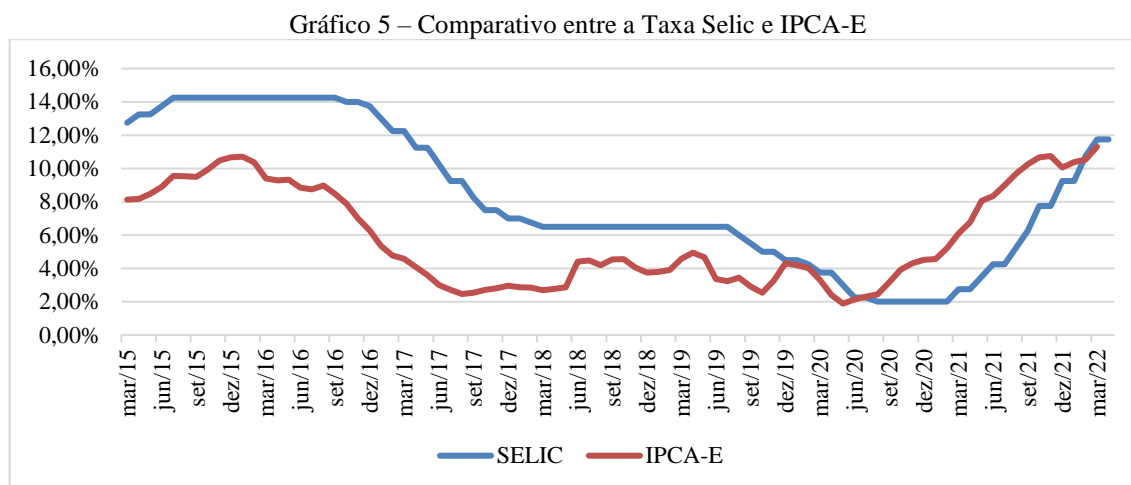
4.5 A FIXAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA POR MEIO DA TAXA SELIC

Por fim, a última violação trazida com as Emendas Constitucionais, é mais um ataque ao direito de propriedade dos credores da Fazenda Pública, uma vez que o artigo 3º da EC113/2021 determina que a atualização monetária dos precatórios deverá ser feita por meio do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A questão envolvendo referido índice de atualização monetária é que a taxa SELIC não está diretamente atrelada ao índice de inflação de determinado período, sendo este verificado por meio do índice IPCA-E, mas é definida por meio de reuniões do Comitê de Política Monetária (COPOM) a cada 45 dias. Ambos os índices são considerados atrelados, no

³⁰ JUSTEN FILHO, 2007, *op.cit.* P. 186.

sentido de que, quando a Taxa SELIC está em alta, há a desaceleração da economia e consequente refreamento da inflação e diminuição do índice IPCA-E, conforme gráfico 5:



Fontes: IBGE³¹ e Banco Central do Brasil³²

O índice IPCA-E, além de ser considerado o que melhor reflete a variação da inflação no país, também é o índice adotado para correção monetária das condenações impostas à Fazenda Pública, por força dos julgamentos do Tema 810 de Repercussão Geral no STF e Tema 905/STJ, mas que veio a ser substituído por força das Emendas Constitucionais aqui debatidas.

Assim, a Taxa SELIC não necessariamente levará em conta a desvalorização da moeda ou a perda do seu poder aquisitivo e, conseqüentemente, do precatório, que pode vir a sofrer expressiva redução do seu valor.

Sobre esta questão, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou a respeito quando do julgamento das ADIs 4.357 e 4.425 que atacaram a EC 62/2009 que trouxe em sua redação, a estipulação de correção dos precatórios por meio da Taxa Referencial, que também padecia do mesmo mal de não refletir a real variação da moeda. No caso do julgamento, foi determinado que se a taxa não é capaz de cumprir com a função de recuperar o poder aquisitivo da moeda, não é meio idôneo para o fim ao qual se destina:

O direito fundamental de propriedade (CF, art. 5º, XXII) resta violado nas hipóteses em que a atualização monetária dos débitos fazendários inscritos em precatórios perfaz-se segundo o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, na

³¹IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidoramplo.html?edicao=20932&t=series-historicas>>. Acesso em: 23/04/2022.

³² BANCO CENTRAL DO BRASIL. Taxas de juros básicas – Histórico. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros>>. Acesso em: 23/04/2022.

medida em que este referencial é manifestamente incapaz de preservar o valor real do crédito de que é titular o cidadão. É que a inflação, fenômeno tipicamente econômico-monetário, mostra-se insuscetível de captação apriorística (*ex ante*), de modo que o meio escolhido pelo legislador constituinte (remuneração da caderneta de poupança) é inidôneo a promover o fim a que se destina (traduzir a inflação do período).³³

No mesmo sentido entende a doutrina, com menção honrosa à Luís Roberto Barroso, que de maneira clara e simples pontuou que se o índice não reflete à variação monetária efetiva de um determinado período, nada mais é do que o confisco indevido de propriedade privada:

Se a exclusão da correção monetária, ou mesmo a aplicação de índices que não correspondam à variação efetiva do poder aquisitivo da moeda, representam uma forma de diminuir o patrimônio do credor, interferindo com o seu direito de propriedade, o poder constituinte derivado não poderia instituir norma nesse sentido, sob pena de violação do art. 60, §4º IV, da Constituição.³⁴

Desta feita, a Taxa SELIC, índice que é arbitrariamente estipulado por meio de reuniões e que pode ser insuficiente para devolver o poder aquisitivo da moeda não pode ser visto como um índice adequado para a atualização monetária dos precatórios. Isso porque além de alterar eventual índice que tenha sido estipulado em sentença judicial, violando o trânsito em julgado, também pode causar enormes prejuízos aos credores quando se feita a leitura conjunta com a instauração do teto de gastos para pagamento dos precatórios, que irá retardar a quitação das dívidas.

5 ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO 303/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça, em 25 de março de 2022 atualizou a Resolução 303/2019, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e procedimentos operacionais do Poder Judiciário. A competência para tanto foi anteriormente delegada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das ADIs 4.357 e 4.425 e fora novamente reforçada pela Emenda Constitucional 114 no art. 107-A. O Conselheiro Relator da Resolução, Marcio Luiz Freitas, pontuou, no Ato Normativo 0001108-25.2022.2.00.0000 que as alterações lançadas pela Resolução nº 448/2022 trazem, num primeiro momento, as alterações mais urgentes necessárias para a implementação das Emendas Constitucionais, como a data de apresentação do precatório, que passa a ser no dia 02 de abril, bem como a comunicação do Tribunal à entidade devedora que deve ser realizada até o dia 30 de abril, com valor atualizado e sem inclusão de juros de mora.

³³ BRASIL, **Supremo Tribunal Federal**, ADI 4357/DF, op. Cit.

³⁴ BARROSO, Luís Roberto. **Temas de Direito Constitucional**. Tomo II. São Paulo: Renovar, 2003. P. 424-425.

Porém, o ponto mais crítico que foi tratado nesta resolução envolve a determinação que as condenações da Fazenda Pública, independentemente de sua natureza, devem ser atualizadas exclusivamente pela Taxa SELIC a partir de dezembro de 2021, acumulada mensalmente. No ato normativo, frisou-se que os juros devem seguir a Tese 96 de repercussão geral do STF, em que “*incidem juros da mora entre a data da realização dos cálculos e a da requisição ou do precatório*”, bem como a Súmula Vinculante 17, que determina “*durante o período previsto no § 1º (atual §5º) do art. 100 da Constituição, não incidem juros de mora sobre os precatórios que nele sejam pagos*”. Nas palavras do Conselheiro Relator,

Assim, uma vez que a Selic é um índice que embute correção monetária e juros, não podendo ser cumulado com nenhum outro índice, poderia surgir dúvida quanto à necessidade de, para efeito de incidência da taxa aos precatórios, se separar o valor correspondente ao principal do valor dos juros, de modo que a Selic somente incidisse sobre o principal, evitando-se uma possível fluência de juros sobre juros.

Essa interpretação, entretanto, não me parece justa para com os credores, que se veriam na contingência de não mais receberem qualquer compensação em razão da mora do ente público (que, com mais frequência do que seria desejável, deixa de cumprir o prazo previsto na constituição). Mais do que isso, uma tal interpretação não me parece adequada à Constituição, já que o art. 3º da EC 113 deixa claro que o índice da taxa Selic incidirá a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, acumulado mensalmente, bem assim que a sua incidência ocorrerá “nas discussões e nas condenações que envolvam a Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, de remuneração do capital e de compensação da mora, inclusive do precatório”.³⁵

Por conta de tal determinação, torna-se necessário consolidar a dívida decorrente dos precatórios até novembro de 2021 (com incidência de correção e juros moratórios), sendo que deste mês em diante, passará a incidir exclusivamente a Taxa SELIC. Assim, conforme nova redação do art. 21-A, §1º da Resolução 303/2019 do CNJ, antes de dezembro/2021, deverá incidir índice disposto no título executivo, para então aplica-se exclusivamente a Taxa SELIC.

As questões mais sensíveis, como a disciplina da priorização dos créditos que não puderem ser pagos por conta do teto imposto pelo art. 107-A, ADCT ou até mesmo a cessão dos precatórios deverão ser objeto de futura Resolução, com auxílio do Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC)³⁶.

³⁵BRASIL.. Conselho Nacional de Justiça. Ato Normativo 0001108-25.2022.2.00.0000. ATUALIZAÇÃO DA resolução CNJ 303/2019, relativamente à incidência da taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia (SELIC) e à antecipação do prazo para encaminhamento dos precatórios, em decorrência das emendas constitucionais 113/2021 e 114/2021. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/InfojurisI2/Jurisprudencia.seam?numProcesso=0001108-25.2022.2.00.0000&jurisprudenciaIdJuris=53334>> . Acesso em: 26/04/2022.

³⁶ As considerações tecidas pelo Conselheiro Relator se encontram disponíveis em: <<https://www.cnj.jus.br/InfojurisI2/Jurisprudencia.seam?numProcesso=0001108-25.2022.2.00.0000&jurisprudenciaIdJuris=53334>>. Acesso em: 25/04/2022.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É inegável o crescimento constante dos valores destinados ao pagamento de dívidas decorrentes de condenações judiciais, sejam estas por meio de requisições de pequeno valor ou pela expedição de precatórios. Porém, a elaboração de Emendas Constitucionais para remediar o problema não pode se pautar em justificativas genéricas, sendo necessários estudos pormenorizados que apontem quais são os focos das maiores despesas decorrentes de precatórios.

Em âmbito federal, dos precatórios apresentados para pagamento no ano de 2022, foi possível constatar que, apesar do aumento expressivo da fila ocasionado pelas decisões do STF relacionadas ao FUNDEF (representando um aumento de R\$17 bilhões da dívida), há uma parcela muito maior do orçamento que se encontra comprometida com o pagamento de precatórios derivados de ações envolvendo matérias como aposentadoria, pensão e reajuste de vencimentos de servidores públicos civis e militares, e tal fato não vem sendo tratado com a devida importância. Porém, seria necessário realizar o estudo dos anos anteriores para verificar se há um aumento constante destas mesmas despesas ou se configura uma anomalia que se verifica somente dentro do orçamento do ano de 2022.

No que tange as Emendas Constitucionais promulgadas, resta nítido que uma nova alteração no regime insculpido na Constituição Federal e imposição de um teto na dotação orçamentária destinada ao pagamento de precatórios não irá, de forma alguma, solucionar o problema. As novas regras trazidas pelas Emendas Constitucionais 113 e 114/2021 possuem apenas duas finalidades: liberar verbas para realização de programas assistenciais que coincidentemente se iniciam em um ano eleitoral e postergar o pagamento das dívidas estatais, o que inclusive gera uma perda de credibilidade do Estado brasileiro e irá deflagrar um cenário fiscal muito mais instável até o ano de 2026, data na qual findam as disposições transitórias trazidas pelas Emendas e fim do represamento dos precatórios que irão se acumular pelos próximos quatro anos.

Não obstante, a redação dos dispositivos promulgados traz uma série de benefícios exclusivos à Fazenda Pública, minando o princípio da isonomia entre o Estado e o particular, uma vez que aquele ganha superprerrogativas inoponíveis para perseguir os seus créditos, ao passo que este passa a ficar totalmente à mercê do Estado para receber os valores que lhes são devidos e que foram devidamente reconhecidos por meio de sentença judicial transitada em julgado.

A posição do titular do precatório, antes já frágil, passa a ser ainda mais instável, pois, caso o crédito tiver baixa prioridade no pagamento, suas chances de recebimento são baixas, se

não quase nulas, já que será postergado indefinidamente até que haja dinheiro em caixa para sua quitação em virtude da limitação orçamentária. Ainda, se o credor decidir aguardar o pagamento do seu título pela via da fila de precatórios, corre o risco de ter uma correção monetária ínfima por um índice que não cumpre com a sua finalidade, fazendo com que o precatório perca o seu poder aquisitivo. A outra alternativa apresentada pelas Emendas Constitucionais seria a celebração de acordo com a redução de 40% do valor.

Para o credor, as novas disposições constitucionais causam apenas a perda do valor que lhe é devido, seja por meio da perda do valor da própria moeda ou pela necessidade de celebração de acordo para ter certeza de quando irá receber; enquanto para o Estado, há apenas benefícios trazidos pelas novas disposições, seja pelo desafogamento do orçamento pela via indevida, a postergação do cumprimento de suas obrigações ou a redução do valor das condenações judiciais que lhes são impostas.

O inadimplemento e o atraso no pagamento das condenações judiciais com as alterações promulgadas passam a ser a nova regra de conduta do Estado. A curto prazo, pode servir para as finalidades almejadas pelos legisladores. Mas a longo prazo, até o cenário mais otimista se revela de grande preocupação, com um possível passivo que se agigantará e poderá causar enorme crise fiscal caso não haja verdadeira atenção sobre este problema bem como o desejo de verdadeiramente resolvê-lo.

Porém, considerando o histórico de atos praticados pelo poder Legislativo sobre esta matéria, a solução que possivelmente será – e sempre foi – adotada pelos legisladores será um novo rolamento da dívida, fazendo com que um problema do Estado, que já era de difícil resolução, passe a ser cada vez mais impossível a cada gestão.

7 REFERÊNCIAS

ABRAHAM, Marcus. **Curso de direito financeiro brasileiro**. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Taxas de juros básicas – Histórico. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros>>.

BARROSO, Luís Roberto. **Temas de Direito Constitucional**. Tomo II. São Paulo: Renovar, 2003. P. 424-425.

BRASIL – CÂMARA DOS DEPUTADOS. LOA 2022 – **Proposta do Poder Executivo – Precatórios**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa/2022/tramitacao/proposta-do-poder-executivo/loa2022-precatorios>>. Acesso em 25. Jan. 2022.

BRASIL.. Conselho Nacional de Justiça. Ato Normativo 0001108-25.2022.2.00.0000. ATUALIZAÇÃO DA resolução CNJ 303/2019, relativamente à incidência da taxa referencial do sistema especial de liquidação e de custódia (SELIC) e à antecipação do prazo para encaminhamento dos precatórios, em decorrência das emendas constitucionais 113/2021 e 114/2021. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/InfojurisI2/Jurisprudencia.seam?numProcesso=0001108-25.2022.2.00.0000&jurisprudenciaIdJuris=53334>>

BRASIL. **Lei Federal nº 6.830**, de 22 de setembro de 1.980. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6830.htm>. Acesso em: 21/03/2022.

AGOTTANI, Diogo Zelak. **Dívida pública e precatórios [recurso eletrônico]: a evolução do débito e os regimes especiais de pagamento**. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/1884/54984>>.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 32. ed. – Rio de Janeiro: Forense 2019.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidoramplo.html?edicao=20932&t=series-historicas>>. Acesso em: 23/04/2022.

KANAYAMA, Rodrigo Luís. Empresas estatais e o regime de precatórios. Revista de **Direito Público da Economia – RDPE**, Belo Horizonte, ano 10, n. 37, p. 251-262, jan/mar. 2012

MOREIRA, Egon Bockmann, GRUPENMACHER, Betina Treiger, KANAYAMA, Rodrigo Luís, AGOTTANI, Diogo Zelak. **Precatórios: o seu novo regime Jurídico: a visão do Direito Financeiro, integrada ao Direito Tributário e ao Direito Econômico**. 3. Ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Estado Democrático de Direito e responsabilidade civil do Estado: a questão dos precatórios**. Revista de Direito Público da Economia, Belo Horizonte, ano 5, nº 19, jul-set, 2007.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Os direitos fundamentais e seus múltiplos significados na ordem constitucional**. Anuario Iberoamericano de Justicia Constitucional, núm. 8, 2004, p. 139.

MENDES DA SILVA, Ricardo Perlingeiro. **Princípio da isonomia e a administração pública em juízo: A realidade brasileira. Aspectos jurídicos**. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/92454/Silva%20Ricardo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 21/12/2021.

SALTO, Felipe, COURI, Daniel. **Teto de Gastos e as despesas com sentenças judiciais e precatórios em 2022**. Comentários da IFI nº 14. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/591941/CI11.pdf>>. Acesso em: 13/12/2021.

SALTO, Felipe. COURI, Daniel. PINTO, Vilma. **As implicações fiscais da PEC dos Precatórios. Comentários da IFI**. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/594276/CI14.pdf>>. Acesso em 07/01/2022.

APÊNDICE A - RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS EXPEDIDOS PELO STF E VALORES TOTAIS

Tabela 3 – Relação de precatórios expedidos pelo STJ e valores totais
Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
FUNDEF	8.767.153.945	52,71%	52,71%
FUNDEF	3.952.833.943	23,76%	76,47%
FUNDEF	2.655.934.590	15,97%	92,44%
Outros	837.654.689	5,04%	97,48%
FUNDEF	219.406.381	1,32%	98,80%
Outros	129.054.549,00	0,78%	99,57%
Outros	70.883.941,00	0,43%	100,00%
Outros	437.951,00	0,00%	100,00%
TOTAL	16.633.359.989	100%	100%

APÊNDICE B – RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS EXPEDIDOS PELO STJ E**VALORES TOTAIS**

Tabela 4 – Relação de precatórios expedidos pelo STJ e valores totais

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Administrativo - Militar - Pensão	535.555.598	66,23	66,23
Administrativo - Servidor Público Civil - Sistema Remuneratório e Benefícios - Gratificações da Lei 8.112/1990	57.354.710	7,09	73,32
Administrativo - Militar - Sistema Remuneratório e Benefícios	50.568.758	6,25	79,57
Administrativo - Servidor Público Civil - Sistema Remuneratório e Benefícios	46.243.117	5,72	85,29
Administrativo - Garantias Constitucionais - Anistia Política	31.852.576	3,94	89,23
Administrativo - Servidor Público Civil - Reajustes de Remuneração. Proventos ou Pensão - Índice de 28.86% Lei 8.622/1993 e 8.627/1993	13.562.411	1,68	90,91
Administrativo - Militar - Regime - Anistia Política	12.956.131	1,60	92,51
Administrativo - Servidor Público Civil - Regime Estatutário - Enquadramento	12.794.452	1,58	94,09
Administrativo - Servidor Público Civil - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância	11.568.405	1,43	95,52
Administrativo - Militar - Regime - Anistia Política	8.774.012	1,09	96,61
Administrativo - Servidor Público Civil - Reajustes de Remuneração. Proventos ou Pensão	8.357.017	1,03	97,64
Administrativo - Servidor Público Civil - Regime Estatutário - Reintegração	2.885.239	0,36	98,00
Administrativo - Servidor Público Civil - Regime Estatutário - Enquadramento	2.712.869	0,34	98,34
Administrativo - Servidor Público Civil - Regime Estatutário - Anistia Administrativa	2.580.686	0,32	98,65
Administrativo - Concurso Público / Edital	2.033.630	0,25	98,91
Administrativo - Anistia	1.564.002	0,19	99,10
Administrativo - Atos Administrativos	1.050.134	0,13	99,23
Administrativo - Servidor Público Civil - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância - Demissão ou Exoneração	914.912	0,11	99,34
Administrativo - Militar - Pensão	860.710	0,11	99,45
Administrativo - Servidor Público - Anistia - Reparação econômica	821.181	0,10	99,55
Administrativo - Servidor Público Civil - Sistema Remuneratório e Benefícios - Gratificações de Atividade	796.164	0,10	99,65
Administrativo - Servidor Público Civil - Sistema Remuneratório e Benefícios - Revisão Geral Anual (Mora do Executivo - inciso X. art. 37. CF 1988	423.914	0,05	99,70
Administrativo - Militar	417.968	0,05	99,75
Administrativo - Servidor Público Civil - Aposentadoria	407.801	0,05	99,80
Administrativo - Servidor Público Civil - Sistema Remuneratório e Benefícios	405.961	0,05	99,85
Administrativo - Servidor Público Civil - Reajustes de Remuneração. Proventos ou Pensão - Índice da URV Lei 8.880/1994	363.517	0,04	99,90
Administrativo - Servidor Público Civil - Regime Estatutário	222.550	0,03	99,93
Tributário Contribuições - Contribuições Sociais - Cofins	150.695	0,02	99,94
Administrativo - Servidor Público Civil - Regime Estatutário - Anistia Administrativa	136.240	0,02	99,96
Administrativo - Servidor Público Civil	129.256	0,02	99,98
Concurso Público / Edital - Classificação e/ou Preterição	100.751	0,01	99,99
Administrativo - Servidor Público Civil - Sistema Remuneratório e Benefícios - Gratificações da Lei 8.112/1990	81.965	0,01	100,00
Administrativo - Servidor Público Civil - Sistema Remuneratório e Benefícios - Gratificações	70.291	0,00	100,00
TOTAL	808.647.332	100	100

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

Tabela 5 – Gastos por matéria - STJ

Matéria	Valores (R\$)	%
Administrativo	808.466.177	99,98%
Tributário	150.695	1,86%
Outros	-	0,00%
TOTAL	R\$ 808.616.872,00	0,00%

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

APÊNDICE C – RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS EXPEDIDOS PELO TRF1 E

VALORES TOTAIS

Tabela 6 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF1 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Controle de Preços - Intervenção no Domínio Econômico - Administrativo	3.252.253.013	20,91	20,91
FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - Contribuições Especiais - Contribuições - Direito Tributário	876.374.305	5,63	26,54
Desapropriação por Interesse Social para Reforma Agrária - Intervenção do Estado na Propriedade - Administrativo - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	800.030.304	5,14	31,69
Índice de 28.86%Lei 8.622/1993 e 8.627/1993 - Reajuste de Vencimentos - Servidor Público Civil - Administrativo	780.350.393	5,02	36,71
Entidades sem Fins Lucrativos - Imunidade Tributária - Limitações ao Poder de Tributar - Tributário	766.193.385	4,93	41,63
Índice de 28.86%Lei 8.622/1993 e 8.627/1993 - Reajuste de Vencimentos - Servidor Público Civil - Administrativo	751.911.671	4,83	46,47
PIS - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário	541.929.885	3,48	49,95
Desapropriação - Intervenção na Propriedade - Administrativo	470.778.348	3,03	52,98
Gratificação Incorporada/Quintos e Décimos/VPNI - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Administrativo	444.011.857	2,85	55,83
Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	435.708.299	2,80	58,63
Juros - Valor da Execução/Cálculo/Atualização - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual	399.899.050	2,57	61,20
Anistia Administrativa - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	350.409.831	2,25	63,46
Sucumbência - Direito Processual Civil - Direito Processual	331.522.683	2,13	65,59
Comercialização sem restrições de Produtos Industrializados - Licenças - Atos Administrativos - Administrativo	302.913.971	1,95	67,54
IPI/ Imposto sobre Produtos Industrializados - Impostos - Direito Tributário	287.420.027	1,85	69,38
Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	284.392.874	1,83	71,21
Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	277.174.739	1,78	72,99
Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	267.861.321	1,72	74,72
Contribuição sobre a folha de salários - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	258.133.066	1,66	76,38
Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	234.112.955	1,51	77,88
Benefício de Ordem - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual	212.734.815	1,37	79,25
Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	164.071.061	1,05	80,30
Fundo de Participação dos Municípios - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo	151.491.256	0,97	81,28
Taxa de Guia de Importação - Taxas Federais - Taxas - Direito Tributário	143.545.411	0,92	82,20
Gratificação de incentivo - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	111.265.822	0,72	82,92
Enquadramento - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	110.533.234	0,71	83,63
RMI sem incidência de Teto Limitador - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	106.723.194	0,69	84,31
Taxa de Armazenamento - Taxas Federais - Taxas - Direito Tributário	91.212.715	0,59	84,90
Taxa de Saúde Suplementar - Taxas Federais - Taxas - Direito Tributário	90.444.566	0,58	85,48
Desapropriação Indireta - Intervenção na Propriedade - Administrativo	90.214.801	0,58	86,06

Tabela 6 - Relação de precatórios expedidos pelo TRF1 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Cofins - Importação - Contribuição Social - Contribuições - Tributário - Direito Tributário	86.137.359	0,55	86,61
Taxa de Despacho Aduaneiro - Taxas Federais - Taxas - Direito Tributário	84.019.430	0,54	87,16
Indenização por dano moral - Responsabilidade civil - Direito Civil e outras matérias do Direito Privado	69.327.813	0,45	87,60
Aposentadoria por tempo de serviço (art. 52/4) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	66.295.872	0,43	88,03
Reajuste da Tabela do SUS - Saúde - Serviços - Administrativo	65.760.341	0,42	88,45
Retido na fonte - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário	59.298.734	0,38	88,83
Deficiente - Benefício Assistencial (Art. 203.V CF/88) - Benefícios em Espécie - DIREITO PREVIDENCIÁRIO	56.114.747	0,36	89,19
Gratificações de Atividade - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	50.366.144	0,32	89,52
Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário	44.515.596	0,29	89,80
Estabilidade - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	40.990.436	0,26	90,07
Execução Contratual - Contratos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	40.232.416	0,26	90,32
Licença-Prêmio - Afastamento - Servidor Público Civil - Administrativo	38.212.649	0,25	90,57
Pagamento Atrasado/Correção Monetária - Contratos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	38.190.834	0,25	90,82
RMI pela equivalência entre Salário-de-Benefício e Salário-de-Contribuição - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	38.160.144	0,25	91,06
IRSM de Fevereiro de 1994(39.67) - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	37.317.856	0,24	91,30
Taxa SELIC - Valor da Execução/Cálculo/Atualização - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual	35.383.846	0,23	91,53
Concessão - Pensão - Servidor Público Civil - Administrativo	35.022.714	0,23	91,75
Urbana - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	33.954.182	0,22	91,97
1/3 de férias - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	33.425.263	0,21	92,19
Desapropriação por Interesse Social Comum/ Lei 4.132/62 - Intervenção na Propriedade - Administrativo	33.416.136	0,21	92,40
Alteração do teto máximo para o valor do benefício previdenciário do RGPS (EC 20 e 41) - RMI - Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial. Reajustes e Revisões Específicas - DIREITO PREVIDENCIÁRIO	33.167.819	0,21	92,61
Contribuição Social - Contribuição - direito tributário	32.331.658	0,21	92,82
Benefício Assistencial (Art. 203.V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	32.316.894	0,21	93,03
Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	32.258.425	0,21	93,24
Limitação do salário-de-benefício e da renda mensal inicial - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	27.842.255	0,18	93,42
Diárias e Outras Indenizações - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Administrativo	27.581.643	0,18	93,59
Pagamento - Adimplemento e extinção - Obrigações - Direito Civil e outras matérias do Direito Privado	27.371.073	0,18	93,77
Finsocial - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário	27.285.205	0,18	93,95
Honorários Advocatícios - Sucumbência - Partes e Procuradores - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	26.860.010	0,17	94,12
Correção Monetária de Diferenças Pagas em Atraso - Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	25.324.158	0,16	94,28
Cofins - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário	24.359.083	0,16	94,44
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Obrigação Tributária - Direito Tributário	24.233.646	0,16	94,59

Tabela 6 - Relação de precatórios expedidos pelo TRF1 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Alteração do coeficiente de cálculo do benefício - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	24.054.832	0,15	94,75
Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/90) - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	22.376.288	0,14	94,89
Reintegração - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	21.388.144	0,14	95,03
Acumulação de Cargos - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	21.322.164	0,14	95,17
Índice da URV Lei 8.880/1994 - Reajuste de Vencimentos - Servidor Público Civil - Administrativo	21.111.547	0,14	95,30
RMI pelo art. 202 CF/88 (média dos 36 últimos salários-de-contribuição) - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	19.609.459	0,13	95,43
Multas e demais Sanções - Infração Administrativa - Atos Administrativos - Administrativo	19.062.183	0,12	95,55
IE/ Imposto sobre Exportação - Impostos - Direito Tributário	17.958.447	0,12	95,67
Concessão - Pensão - Servidor Público Militar - Administrativo	17.432.029	0,11	95,78
Art. 144 da Lei 8.213/91 e/ou diferenças decorrentes - Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	17.140.231	0,11	95,89
RMI cuja salário-de-benefício supera menor valor teto - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	17.022.545	0,11	96,00
Expedição de CND - Certidão Negativa de Débito (CND) - Crédito Tributário - Direito Tributário	14.841.719	0,10	96,09
Desapropriação por Utilidade Pública/DL 3.365/41 - Intervenção na Propriedade - Administrativo	13.868.050	0,09	96,18
Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	13.404.720	0,09	96,27
Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	12.430.759	0,08	96,35
Indenização por Dano Ambiental - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	12.165.688	0,08	96,43
Parcelas de benefício não pagas - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	11.604.004	0,07	96,50
Parcelamento - Suspensão da Exigibilidade - Crédito Tributário - Tributário	11.440.949	0,07	96,58
Incidência sobre Aposentadoria - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário	11.137.223	0,07	96,65
FUNDAF/Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - Contribuições Especiais - Contribuições - Direito Tributário	10.660.239	0,07	96,72
Conversão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	10.651.239	0,07	96,78
Repasse de Verbas do SUS - Saúde - Serviços - Administrativo	10.320.166	0,07	96,85
Compensação - Extinção do Crédito Tributário - Crédito Tributário - Direito Tributário	9.987.625	0,06	96,91
Concessão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	9.971.321	0,06	96,98
Complementação de Benefício/Ferrovário - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Administrativo	9.893.243	0,06	97,04
Isenção - Limitações ao Poder de Tributar - Direito Tributário	9.706.253	0,06	97,10
Atualização de Conta - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo	9.689.822	0,06	97,17
Promoção - Regime - Servidor Público Militar - Administrativo	9.662.040	0,06	97,23
Taxa de Licença de Importação - Taxas Federais - Taxas - Direito Tributário	9.625.482	0,06	97,29
Competência Tributária - Limitações ao Poder de Tributar - Tributário	8.795.061	0,06	97,35
Ex-combatentes - Regime - Servidor Público Militar - Administrativo	8.788.363	0,06	97,40
Restabelecimento - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	8.720.919	0,06	97,46

Tabela 6 - Relação de precatórios expedidos pelo TRF1 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Índice de 84,32 março/1990 - Reajuste de Vencimentos - Servidor Público Civil - Administrativo	4.322.658	0,03	98,74
Adicional de horas extras - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	4.268.089	0,03	98,77
Índice da URP fev/1989 - Reajuste de Vencimentos - Servidor Público Civil - Administrativo	4.233.004	0,03	98,80
Alteração do coeficiente de cálculo de pensão - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	4.186.142	0,03	98,82
Incidência sobre Ações de Companhias Abertas - IOC/IOF Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários - Impostos - Direito Tributário	4.139.806	0,03	98,85
Salário-Educação - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário	4.106.718	0,03	98,88
Correção Monetária de Diferenças Pagas em Atraso - Reajustes de Remuneração. Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo E Outras Matérias De Direito Público	4.094.028	0,03	98,90
Demissão ou Exoneração - Processo Administrativo Disciplinar - Servidor Público Civil - Administrativo	4.069.784	0,03	98,93
Plano de Classificação de Cargos - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	3.907.879	0,03	98,95
Auxílio-Acidente (Art. 86) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	3.744.463	0,02	98,98
Reforma - Sistema Remuneratório - Servidor Público Militar - Administrativo	3.646.400	0,02	99,00
Licença Prêmio - Sistema Remuneratório - Servidor Público Militar - Administrativo	3.498.493	0,02	99,02
Crédito Prêmio - Crédito Tributário - Direito Tributário	3.387.985	0,02	99,05
RMI pelo art. 1º da Lei 6.423/77 - índices de atualização dos 24 1ºs salários-de-contribuição. anteriores aos 12 últimos) - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	3.324.938	0,02	99,07
Adicional de Insalubridade - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	3.296.525	0,02	99,09
Aplicação de coeficiente de cálculo diverso do fixado na Lei n.º 8.213/91 - Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	3.173.911	0,02	99,11
Requerimento Administrativo - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Previdenciário	3.155.175	0,02	99,13
Incidência sobre Proventos de Previdência Privada - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário	3.046.979	0,02	99,15
Exoneração - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	3.006.009	0,02	99,17
Cooperativa - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Impostos - Direito Tributário	2.828.243	0,02	99,19
Promoção/Ascensão - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	2.762.804	0,02	99,20
Abono de Permanência - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Administrativo	2.744.982	0,02	99,22
Cálculo do benefício de segurado especial de acordo com a Lei 9.876/99 - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	2.592.504	0,02	99,24
Retido na fonte - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Impostos	2.588.527	0,02	99,25
Variação Cambial - Indenização por Dano Material - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias - Direito Público	2.505.499	0,02	99,27
Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	2.416.578	0,02	99,29
Correção monetária de benefício pago com atraso - Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	2.328.392	0,01	99,30
Correção da Tabela - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos	2.141.009	0,01	99,31
PIS - Importação - Contribuição Social - Contribuições - Tributário - Direito Tributário	2.139.741	0,01	99,33

Tabela 6 - Relação de precatórios expedidos pelo TRF1 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Acidente de trânsito - Indenização por dano moral - Responsabilidade civil - Direito Civil e outras matérias do Direito Privado	2.136.196	0,01	99,34
Acidente de trânsito - Indenização por dano material - Responsabilidade civil - Direito Civil e outras matérias do Direito Privado	2.070.995	0,01	99,36
Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	2.002.392	0,01	99,37
Acidente de Trânsito - Indenização por Dano Material - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	1.961.549	0,01	99,38
Adicional de Tempo de Serviço - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	1.852.941	0,01	99,39
Custeio de Assistência Médica - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	1.847.555	0,01	99,40
Art. 29. II. da Lei 8.213/1991 - RMI - Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial. Reajustes e Revisões Específicas - DIREITO PREVIDENCIÁRIO	1.749.709	0,01	99,42
Averbação/cômputo de tempo de serviço urbano - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	1.741.771	0,01	99,43
Devolução de contribuições previdenciárias pagas além do teto - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	1.726.684	0,01	99,44
Contribuição de autônomos, Empresários (Pró-labore) e Facultativos - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	1.718.730	0,01	99,45
Incidência sobre Aplicações Financeiras - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário	1.683.696	0,01	99,46
Seguro acidentes do trabalho - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário	1.608.465	0,01	99,47
Irredutibilidade de Vencimentos - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Administrativo	1.581.747	0,01	99,48
Compensação de Prejuízos - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Impostos - Direito Tributário	1.570.134	0,01	99,49
Restabelecimento - Pensão - Servidor Público Militar - Administrativo	1.548.556	0,01	99,50
Ferrovário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	1.539.549	0,01	99,51
Assistência Médico-Hospitalar - Sistema Remuneratório - Servidor Público Militar - Administrativo	1.474.926	0,01	99,52
AITP/Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso - Contribuições Especiais - Contribuições - Direito Tributário	1.456.175	0,01	99,53
Anistia Política - Regime - Servidor Público Militar - Administrativo	1.456.108	0,01	99,54
Regime Previdenciário - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	1.447.682	0,01	99,55
Jornada de Trabalho - Servidor Público Civil - Administrativo	1.395.196	0,01	99,56
FUNRURAL - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário	1.393.819	0,01	99,57
Reajuste de 45% Lei 8.237/1991 - Reajuste de Vencimentos - Servidor Público Civil - Administrativo	1.373.422	0,01	99,57
Juros/Correção Monetária - Crédito Tributário - Direito Tributário	1.366.403	0,01	99,58
Manutenção do Benefício pela equivalência salarial - Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	1.313.635	0,01	99,59
Índice de 84.32% março/1990 - Reajuste de Vencimentos - Servidor Público Civil - Administrativo	1.290.614	0,01	99,60
Títulos da Dívida Agrária - Dívida Pública - Administrativo	1.245.972	0,01	99,61
Benefício mínimo a partir da CF/88 (art. 201. § 2º CF/88) - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	1.233.983	0,01	99,62
Invalidez Permanente - Aposentadoria - Servidor Público Civil - Administrativo	1.206.632	0,01	99,62
Erro Médico - Indenização por Dano Material - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	1.205.890	0,01	99,63
Auxílio-doença acidentário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	1.183.817	0,01	99,64
Contribuições para o SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI e outros - Contribuições Corporativas - Contribuições - Direito Tributário	1.164.948	0,01	99,65
Reajuste da Lei 8.270/1991) - Reajuste de Vencimentos - Servidor Público Civil - Administrativo	1.139.076	0,01	99,65

Tabela 6 - Relação de precatórios expedidos pelo TRF1 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	1.137.787	0,01	99,66
Redistribuição - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	1.137.486	0,01	99,67
Férias - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	1.097.195	0,01	99,68
FNT/Fundo Nacional de Telecomunicações - Contribuições Especiais - Contribuições - Direito Tributário	1.082.091	0,01	99,68
Incapacidade laborativa parcial - Auxílio-Acidente (Art. 86) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	1.075.321	0,01	99,69
PROAGRO - Incentivo - Intervenção no Domínio Econômico - Administrativo	1.075.091	0,01	99,70
Incidência sobre 1/3 de férias (art. 7º, XVII da CF) - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário	1.015.700	0,01	99,70
Inclusão de Dependente - Sistema Remuneratório - Servidor Público Militar - Administrativo	1.005.101	0,01	99,71
Incidência sobre PDV - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário	1.004.625	0,01	99,72
Perdimento de Bens - Procedimentos Fiscais - Direito Tributário	967.899	0,01	99,72
Provisória - Pensão - Servidor Público Militar - Administrativo	961.382	0,01	99,73
Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	906.534	0,01	99,73
RMI da pensão de dependente de ex-combatente - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	883.839	0,01	99,74
Acumulação de Proventos - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Administrativo	870.263	0,01	99,75
Renúncia ao benefício - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário	859.684	0,01	99,75
Lançamento - Crédito Tributário - Direito Tributário	840.684	0,01	99,76
Nota Fiscal ou Fatura - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	760.280	0,00	99,76
Renda Mensal Vitalícia - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	752.572	0,00	99,77
Subsídios - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Administrativo	744.999	0,00	99,77
Cálculo do fator previdenciário - Lei 9.876/99 - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	706.356	0,00	99,78
Incapacidade laborativa permanente - Auxílio-Acidente (Art. 86) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	692.346	0,00	99,78
Índice do IPC junho/1987 - Reajuste de Vencimentos - Servidor Público Civil - Administrativo	692.029	0,00	99,78
Adidos, Agregados e Adjuntos - Regime - Servidor Público Militar - Administrativo	674.568	0,00	99,79
Adicional de Periculosidade - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	673.107	0,00	99,79
Sucessão - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual	672.006	0,00	99,80
Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993 - Empregado Público/Temporário - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	660.547	0,00	99,80
Atividade concomitante - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário	655.406	0,00	99,81
Requisição de Pequeno Valor - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual	632.505	0,00	99,81
Regra de transição para aposentadoria - - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário	626.470	0,00	99,81
Auxílio-alimentação - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	604.801	0,00	99,82
Enriquecimento Ilícito - Improbidade Administrativa - Atos Administrativos - Administrativo	586.526	0,00	99,82

Tabela 6 - Relação de precatórios expedidos pelo TRF1 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Licenças - Sistema Remuneratório - Servidor Público Militar - Administrativo	570.028	0,00	99,83
Gratificações e Adicionais - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	557.579	0,00	99,83
Remuneração de Ativos Retidos - Instituições Financeiras - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo	557.434	0,00	99,83
Convênio Médico com o SUS - Saúde - Serviços - Administrativo	554.554	0,00	99,84
Certidão de tempo de serviço - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	549.291	0,00	99,84
Inquérito/Processo/Recurso Administrativo - Atos Administrativos - Administrativo	522.873	0,00	99,84
Salário por equiparação/Isonomia - Salário/Diferença Salarial - Remuneração. Verbas Indenizatórias e Benefícios - Direito do Trabalho	514.104	0,00	99,85
Aposentadoria por Invalidez Acidentária - Benefícios em Espécie - DIREITO PREVIDENCIÁRIO	501.158	0,00	99,85
Acompanhamento de Cônjuge ou Companheiro - Afastamento - Servidor Público Civil - Administrativo	495.585	0,00	99,85
Revisão do valor do benefício no primeiro reajuste após a concessão (Art. 21. § 3º. da Lei 8.880/1994) - Sistemática de conversão dos benefícios previdenciários em URVs - Reajustes e Revisões Específicos - RMI - Renda Mensal Inicial	491.241	0,00	99,86
Pensão Especial - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	489.171	0,00	99,86
Art. 58 ADCT da CF/88 - Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	479.635	0,00	99,86
Rescisão - Contratos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	463.675	0,00	99,87
Servidores Inativos - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	459.707	0,00	99,87
Contribuição Sindical - Organização Sindical - Administrativo	454.308	0,00	99,87
Sistemática de conversão dos benefícios previdenciários em URVs - Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	433.564	0,00	99,87
Reajuste pela Súmula 260 do TFR - Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	420.595	0,00	99,88
Contribuição sobre vinte salários mínimos - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	417.280	0,00	99,88
Registro de Empresa - Licenças - Atos Administrativos - Administrativo	410.257	0,00	99,88
Inclusão de dependente - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário	405.200	0,00	99,88
Remoção - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	403.404	0,00	99,89
Art. 29. § 5º. da Lei 8.213/1991 - RMI - Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial. Reajustes e Revisões Específicas - DIREITO PREVIDENCIÁRIO	402.395	0,00	99,89
Abono de Permanência em Serviço (Art. 87) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	393.008	0,00	99,89
Imóvel - Propriedade - Civil	385.547	0,00	99,89
Incidência sobre Férias Compensadas - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário	366.936	0,00	99,90
Aquisição de combustíveis - Empréstimo Compulsório - Direito Tributário	360.966	0,00	99,90
Indenizações Regulares - Sistema Remuneratório - Servidor Público Militar - Administrativo	348.644	0,00	99,90
Salário/Diferença Salarial - Remuneração. Verbas Indenizatórias e Benefícios - Direito do Trabalho	342.913	0,00	99,90
Pessoas com deficiência - Garantias Constitucionais - Direito Administrativo E Outras Matérias De Direito Público	339.565	0,00	99,91
Erro Médico - Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	337.434	0,00	99,91

Tabela 6 - Relação de precatórios expedidos pelo TRF1 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos - Saúde - Serviços - Administrativo	332.618	0,00	99,91
Licença por Acidente em Serviço - Afastamento - Servidor Público Civil - Administrativo	327.543	0,00	99,91
Inscrição/Documentação - Concurso Público/Edital - Administrativo	326.421	0,00	99,91
Servidores Ativos - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	324.701	0,00	99,92
Prestação de serviços - Espécies de contrato - Obrigações - Direito Civil e outras matérias do Direito Privado	321.169	0,00	99,92
Índice de 10,87 / Lei 10.192/2001 - Reajuste de Remuneração. Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Administrativo	315.456	0,00	99,92
Declaração de Ausência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário	308.268	0,00	99,92
Aposentadoria/retorno ao trabalho - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	304.316	0,00	99,92
Produção Agropecuária - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	302.432	0,00	99,93
Demonstrativo das importâncias pagas - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário	295.446	0,00	99,93
Taxa de Permanência - Taxas Federais - Taxas - Direito Tributário	285.323	0,00	99,93
Incapacidade laborativa temporária - Auxílio-Acidente (Art. 86) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	282.873	0,00	99,93
Ingresso e Concurso - Regime - Servidor Público Militar - Administrativo	279.909	0,00	99,93
Reserva Remunerada - Sistema Remuneratório - Servidor Público Militar - Administrativo	276.680	0,00	99,94
Indenização por dano material - Responsabilidade do Consumidor - Direito do Consumidor	274.557	0,00	99,94
Contribuição de autônomos. Empresários (Pró-labore) e Facultativos - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	274.319	0,00	99,94
ITR/ Imposto Territorial Rural - Impostos - Direito Tributário	264.235	0,00	99,94
Execução Previdenciária - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual	251.496	0,00	99,94
Salário-Família (Art. 65/70) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	242.847	0,00	99,94
Hora-extra - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	237.758	0,00	99,95
Índice de 10,87 / Lei 10.192/2001 - Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Administrativo	233.368	0,00	99,95
Erro médico - Indenização por dano material - Responsabilidade civil - Direito Civil e outras matérias do Direito Privado	228.066	0,00	99,95
Inclusão indevida em cadastro de inadimplentes - Indenização por dano moral - Responsabilidade do Consumidor - Direito do Consumidor	214.145	0,00	99,95
Energia Elétrica - Serviços Delegados a Terceiros: Concessão/Permissão/Autorização - Serviços - Administrativo	210.025	0,00	99,95
Auxílio-transporte - Indenização - Sistema remuneratório - Servidor Público Civil - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	209.714	0,00	99,95
Redução da capacidade auditiva - Auxílio-Acidente (Art. 86) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	205.854	0,00	99,95
Revisão Geral Anual (Mora do Executivo - inciso X, art. 37, CF 1988) - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	205.854	0,00	99,96
Índice de 84,32 IPC março/1990 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	205.824	0,00	99,96
Salário por equiparação/Isonomia - Salário/Diferença Salarial - Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios - Direito do Trabalho	202.597	0,00	99,96
Licença Capacitação (Aperfeiçoamento Profissional) - Afastamento - Servidor Público Civil - Administrativo	196.488	0,00	99,96

Tabela 6 - Relação de precatórios expedidos pelo TRF1 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Averbação/Contagem de Tempo Especial - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Administrativo	192.275	0,00	99,96
Plano de classificação de cargos - sistema Remuneratório	178.104	0,00	99,96
Pensão - Servidor publico civil - administrativo	175.859	0,00	99,96
SIMPLES - Regimes Especiais de Tributação - Direito Tributário	170.318	0,00	99,96
Taxa de ocupação/laudêmios/foros - Dívida Ativa não-tributária - Administrativo	169.353	0,00	99,96
Sucumbência - direito processual civil - Direito processual	169.005	0,00	99,97
RMI pela equivalência entre Salário-de-Benefício e Salário-de-Contribuição - Renda Mensal	168.147	0,00	99,97
Averbação/Contagem Recíproca - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Administrativo	167.136	0,00	99,97
Gratificação Natalina/13º Salário - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Administrativo	165.537	0,00	99,97
Preferências e privilégios creditórios - Obrigações - Direito Civil e outras matérias do Direito Privado	163.850	0,00	99,97
Certificado de Regularidade - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certidão Negativa de Débito (CND) - Crédito Tributário - Direito Tributário	155.925	0,00	99,97
Habilitação/Registro Cadastral/Julgamento/Homologação - Licitações e Contratos - Administrativo	155.192	0,00	99,97
Exclusão - IPI - Base de cálculo - Crédito Tributário - Tributário	153.007	0,00	99,97
ATP/Adicional de Tarifa Portuária - Contribuições Especiais - Contribuições - Direito Tributário	151.309	0,00	99,97
Aposentadoria por invalidez - benefício em espécie	150.619	0,00	99,98
Custas - Sucumbência - Partes e Procuradores - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	145.763	0,00	99,98
Duplicata - Espécies de títulos de crédito - Obrigações - Direito Civil e outras matérias do Direito Privado	141.069	0,00	99,98
Limite mínimo de idade - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário	139.157	0,00	99,98
Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário	138.447	0,00	99,98
Pagamento indevido - Atos unilaterais - Obrigações - Direito Civil e outras matérias do Direito Privado	134.326	0,00	99,98
Escala de Salário-Base - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	117.078	0,00	99,98
PAES/Parcelamento Especial - Regimes Especiais de Tributação - Direito Tributário	115.282	0,00	99,98
Terceirização do SUS - Saúde - Serviços - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	114.019	0,00	99,98
Incidência decorrente de Desligamento de Plano de Previdência Privada - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário	112.733	0,00	99,98
Taxa Anual por Hectare - Taxas Federais - Taxas - Direito Tributário	111.381	0,00	99,98
Cálculo do Benefício de acordo com a Sistemática anterior à Lei 9.876/99 - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	103.299	0,00	99,98
Incidência sobre Lucro Líquido - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Impostos - Direito Tributário	102.925	0,00	99,98
Descontos dos benefícios - Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	102.905	0,00	99,99
Juros de mora - legais/contratuais - Inadimplemento - Obrigações - Direito Civil e outras matérias do Direito Privado	98.348	0,00	99,99
Honorários Periciais - Direito Processual Civil - Direito Processual	98.143	0,00	99,99
Expurgos inflacionários / Planos econômicos - Bancários - Contratos de consumo - Direito do Consumidor	97.302	0,00	99,99
Contribuição Sindical - Contribuições Corporativas - Contribuições	95.475	0,00	99,99
Construção Civil - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário	95.230	0,00	99,99

Tabela 6 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF1 e valores totais (conclusão)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
AFRMM/Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - Contribuições Especiais - Contribuições - Direito Tributário	91.713	0,00	99,99
Inicial - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	88.749	0,00	99,99
Curso de Formação - Regime - Servidor Público Militar - Administrativo	87.943	0,00	99,99
Salário-Maternidade (Art. 71/73) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	86.174	0,00	99,99
Aposentadoria - Ministério Público - Organização Administrativa - Administrativo	85.991	0,00	99,99
Pagamento em consignação - Adimplemento e extinção - Obrigações - Direito Civil e outras matérias do Direito Privado	85.090	0,00	99,99
Imunidade Recíproca - Imunidade Tributária - Limitações ao Poder de Tributar - Tributário	84.374	0,00	99,99
Perdas e danos - Inadimplemento - Obrigações - Direito Civil e outras matérias do Direito Privado	82.366	0,00	99,99
Utilização do PNS no Reajuste de Benefícios - Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	80.123	0,00	99,99
Exclusão de ICMS - Base de cálculo - Crédito Tributário - Tributário	78.719	0,00	99,99
Massa Falida - recolhimento - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	77.890	0,00	99,99
Limitação de Juros - Juros de Mora - Legais / Contratuais - Inadimplemento - Obrigações - DIREITO CIVIL	75.952	0,00	99,99
Adicional de Fronteira - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	75.226	0,00	100,00
Remuneração - Magistratura - Organização Administrativa - Administrativo	75.046	0,00	100,00
Incidência sobre Licença-Prêmio/Abono/Indenização - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário	71.877	0,00	100,00
Penalidades - Contratos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	70.872	0,00	100,00
Cursos - Concurso Público/Edital - Administrativo	70.675	0,00	100,00
Cédula de crédito à exportação - Espécies de títulos de crédito - Obrigações - Direito Civil e outras matérias do Direito Privado	70.434	0,00	100,00
Revogação - Licitações e Contratos - Administrativo	69.840	0,00	100,00
FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Contribuições Especiais - Contribuições - Direito Tributário	66.656	0,00	100,00
Classificação - Concurso Público/Edital - Administrativo	64.262	0,00	100,00
Cumulação - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	50.499	0,00	100,00
PASEP - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário	42.449	0,00	100,00
Incidência sobre Aplicações Financeiras - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Impostos - Direito Tributário	37.494	0,00	100,00
Expurgos inflacionários sobre os benefícios - Reajustamento do valor dos benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	32.798	0,00	100,00
Averbação/cômputo de tempo de serviço como aluno aprendiz - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	9.083	0,00	100,00
Taxa Judiciária - Taxas Federais - Taxas - Direito Tributário	4.088	0,00	100,00
TOTAL	15.553.637.737	100	100,00

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

Tabela 7 – Concentração de precatórios por área – TRF1

Área	Valor	%
Administrativo	8.406.487.901	54,05
Tributário	3.614.113.319	23,24
Previdenciário	2.351.088.863	15,12
Direito Processual	1.043.208.202	6,71
Direito Civil	102.306.747	0,66
Outros	36.432.705	0,23
TOTAL	15.553.637.737	100,00

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

Tabela 8 – Concentração de precatórios por matéria – TRF1

Matéria	Valor (R\$)	%
Reajuste	1.703.173.551	10,95
Desapropriação	1.408.307.639	9,05
Aposentadoria	1.347.745.699	8,67
Direito Processual	1.043.208.202	6,71
Execução	729.692.558	4,69
Cumprimento	676.178.354	4,35
Pensão	394.002.675	2,53
Auxílio	179.267.833	1,15
Correção monetária	71.303.815	0,46
Gratificações	55.368.723	0,36
Honorários	35.192.397	0,23

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

APÊNDICE D – RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS EXPEDIDOS PELO TRF2 E VALORES TOTAIS

Tabela 9 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF2 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Títulos da Dívida Pública - administrativo	2.632.463.577	39,44	39,44
Honorários Advocatícios - processual Civil	355.557.863	5,33	44,77
Incentivos fiscais - Direito Tributário	304.754.877	4,57	49,34
Cofins - Direito Tributário	199.757.444	2,99	52,33
Sistema Remuneratório e Benefícios - Administrativo	175.922.619	2,64	54,97
Pensão - Direito Previdenciário	173.927.719	2,61	57,57
Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Previdenciário	139.541.976	2,09	59,66
Sanções Administrativas - Administrativo	137.311.328	2,06	61,72
Obrigações - processual	132.275.885	1,98	63,70
Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6) - Previdenciário	102.134.895	1,53	65,23
Contribuição sobre a folha de salários - Administrativo	101.830.211	1,53	66,76
Reajustes e Revisões Específicos - Administrativo	95.470.772	1,43	68,19
Benefícios em Espécie - administrativo	78.063.552	1,17	69,36
Adjudicação - administrativo	74.252.315	1,11	70,47
Pensão por Morte (Art. 74/9) - previdenciário	71.629.782	1,07	71,54
Desapropriação Indireta - Administrativo	71.509.094	1,07	72,62
Edital - Administrativo	71.455.893	1,07	73,69
Desapropriação por Interesse Social para Reforma Agrária - Administrativo	69.239.619	1,04	74,72
Alteração do teto máximo para o valor do benefício previdenciário do RGPS (EC 20 e 41) - Previdenciário	64.155.459	0,96	75,68
IE/ Imposto sobre Exportação - Tributário	57.888.881	0,87	76,55
Gratificações de Atividade - Administrativo	54.287.466	0,81	77,37
Índice de 28.86% Lei 8.622/1993 e 8.627/1993 - Administrativo	49.196.073	0,74	78,10
Reajustes de Remuneração. Proventos ou Pensão - Administrativo	48.929.683	0,73	78,84
Averbação/Cômputo/Conversão de tempo de serviço especial - previdenciário	48.567.579	0,73	79,56
RMI - Renda Mensal Inicial - Previdenciário	48.562.457	0,73	80,29
Desapropriação de Imóvel Urbano - Administrativo	48.320.604	0,72	81,01
Auxílio-Doença Previdenciário	43.360.666	0,65	81,66
Contribuições Previdenciárias - Previdenciário	42.249.474	0,63	82,30
Indenização por Dano Material - Processual Civil	41.284.434	0,62	82,92
Reajuste da Tabela do SUS - Administrativo	39.293.625	0,59	83,50
Saúde - Administrativo	38.698.450	0,58	84,08
RMI sem incidência de Teto Limitador - previdenciário	37.778.515	0,57	84,65
Isonomia/ Equivalência Salarial - Administrativo	35.213.661	0,53	85,18
IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Tributário	35.185.000	0,53	85,71
Incidência sobre Lucro - Tributário	33.822.931	0,51	86,21
Reforma - administrativo	31.470.904	0,47	86,68
Índice da URV Lei 8.880/1994 - Administrativo	30.969.694	0,46	87,15
Enquadramento - Administrativo	29.696.651	0,44	87,59
Repetição de Indébito - Tributário	28.428.602	0,43	88,02
Reintegração - Administrativo	24.069.697	0,36	88,38
Processo Administrativo Fiscal	23.735.126	0,36	88,73
Seguro Acidentes do Trabalho - Administrativo	23.031.467	0,35	89,08
PIS - Tributário	21.539.600	0,32	89,40
1/3 de férias - Tributário	20.020.687	0,30	89,70
Gratificações e Adicionais - Administrativo	19.763.815	0,30	90,00
Aposentadoria por Invalidez (Art. 42/7) - Previdenciário	19.266.380	0,29	90,29
Espécies de contratos - processual civil	18.651.004	0,28	90,57
Jornada de Trabalho - Administrativo	17.260.452	0,26	90,83
IRSM de Fevereiro de 1994(39.67) - Previdenciário	16.965.852	0,25	91,08
Aposentadoria - previdenciário	16.051.156	0,24	91,32
Complementação de Benefício/Ferroviário - administrativo	15.451.483	0,23	91,55

Tabela 9 - Relação de precatórios expedidos pelo TRF2 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/4) - previdenciário	15.401.287	0,23	91,78
Execução Contratual - Processual Civil	15.336.350	0,23	92,01
Aposentadoria/Retorno ao Trabalho - Previdenciário	13.540.953	0,20	92,22
Concessão	13.396.567	0,20	92,42
Gratificação de incentivo - Administrativo	13.388.645	0,20	92,62
Data de Início de Benefício (DIB) - Administrativo	13.373.434	0,20	92,82
Ex-combatentes - Administrativo	12.475.290	0,19	93,00
Pagamento Atrasado / Correção Monetária - Processual Civil	11.859.319	0,18	93,18
IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Tributário	11.843.519	0,18	93,36
Índice da URP fev/1989 - Administrativo	10.898.384	0,16	93,52
Promoção - Administrativo	10.811.470	0,16	93,68
Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 - Administrativo	10.675.134	0,16	93,84
Anistia Política - Administrativo	10.586.152	0,16	94,00
Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Previdenciário	9.707.542	0,15	94,15
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) - tributário	9.549.673	0,14	94,29
Indenização por dano moral - processual civil	9.378.564	0,14	94,43
Art. 144 da Lei 8.213/91 e/ou diferenças decorrentes - previdenciário	9.350.907	0,14	94,57
IOC/IOF Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários - Tributário	9.126.540	0,14	94,71
RMI cujo salário-de-benefício supera menor valor teto - Previdenciário	8.737.877	0,13	94,84
Desapropriação - Administrativo	7.822.303	0,12	94,96
Finsocial - tributário	7.402.853	0,11	95,07
Aposentadoria por Idade - Rural (art. 48/51) - previdenciário	7.038.469	0,11	95,17
Locação de imóvel - Processual Civil	6.717.866	0,10	95,27
Partes e Procuradores - processual civil	6.609.782	0,10	95,37
Compensação - tributário	6.370.671	0,10	95,47
Acidente de Trânsito - processual civil	6.249.486	0,09	95,56
Licenças - Administrativo	6.200.793	0,09	95,65
Licença-Prêmio - administrativo	6.197.521	0,09	95,75
Contribuições Sociais - tributário	6.145.483	0,09	95,84
PASEP - tributário	5.948.122	0,09	95,93
Incidência sobre Aposentadoria - previdenciário	5.932.498	0,09	96,02
Limitação do salário-de-benefício e da renda mensal inicial - previdenciário	5.768.022	0,09	96,10
Teto Salarial - administrativo	5.538.479	0,08	96,19
Manutenção do Benefício pela equivalência salarial - administrativo	5.536.563	0,08	96,27
Alteração do coeficiente de cálculo do benefício - previdenciário	5.414.730	0,08	96,35
Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - administrativo	5.391.938	0,08	96,43
Alteração do coeficiente de cálculo de pensão - administrativo	4.767.995	0,07	96,50
Retido na fonte - tributário	4.644.337	0,07	96,57
RMI pela equivalência entre Salário-de-Benefício e Salário-de-Contribuição - previdenciário	4.582.752	0,07	96,64
Art. 58 ADCT da CF/88 - previdenciário	4.532.253	0,07	96,71
Adicional de horas extras - administrativo	4.521.645	0,07	96,78
Adicional de Periculosidade - administrativo	4.395.650	0,07	96,84
Erro médico - processual civil	4.323.820	0,06	96,91
Regime Estatutário - administrativo	4.277.720	0,06	96,97
Taxa de Guia de Importação - Tributário	4.140.747	0,06	97,03
Contribuições Especiais - Tributário	4.033.634	0,06	97,09
Restabelecimento - administrativo	3.998.915	0,06	97,15
Revisão do valor do benefício no primeiro reajuste após a concessão (Art. 21, § 3º, da Lei 8.880/1994) - previdenciário	3.789.738	0,06	97,21
Taxa de Saúde Suplementar - administrativo	3.751.691	0,06	97,27
Aposentadoria por Idade - Urbana (art. 48/51) - previdenciário	3.624.543	0,05	97,32
Incidência sobre PDV - tributário	3.622.732	0,05	97,38
Suspensão da Exigibilidade - tributário	3.579.061	0,05	97,43
Descontos Indevidos - tributário	3.556.943	0,05	97,48
Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI - Administrativo	3.510.999	0,05	97,54
Servidor Público Civil - administrativo	3.442.370	0,05	97,59

Tabela 9 - Relação de precatórios expedidos pelo TRF2 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Correção Monetária de Diferenças Pagas em Atraso - processual civil	3.370.085	0,05	97,64
Benefício Assistencial (Art. 203.V CF/88) - previdenciário	3.356.172	0,05	97,69
Convênio - Administrativo	3.141.291	0,05	97,74
Contribuição de Autônomos, Empresários (Pró-labore) e Facultativos - tributário	3.071.331	0,05	97,78
Adicional de Insalubridade - administrativo	3.029.668	0,05	97,83
RMI da pensão de dependente de ex-combatente - previdenciário	3.027.195	0,05	97,87
Licença Prêmio - administrativo	2.920.867	0,04	97,92
Acumulação de Cargos - administrativo	2.808.457	0,04	97,96
AITP/Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso - tributário	2.780.228	0,04	98,00
RMI pelo art. 202 CF/88 (média dos 36 últimos salários-de-contribuição) - previdenciário	2.749.292	0,04	98,04
Curso de Formação - administrativo	2.642.136	0,04	98,08
Índice de 84.32% março/1990 - administrativo	2.621.815	0,04	98,12
Tempo de Serviço - previdenciário	2.578.247	0,04	98,16
Ferrovário - administrativo	2.573.717	0,04	98,20
Reintegração de Posse - administrativo	2.572.698	0,04	98,24
Auxílio-Reclusão (Art. 80) - previdenciário	2.395.723	0,04	98,27
Sistema Financeiro da Habitação SFH - tributário	2.336.718	0,04	98,31
Gratificações da Lei 8.112/1990 - Administrativo	2.271.513	0,03	98,34
Averbação/Cômputo de tempo de serviço urbano - previdenciário	2.226.122	0,03	98,37
Revogação - administrativo	2.009.347	0,03	98,40
Índice de 28.86% LL 8.622/1993 e 8.627/1993 - administrativo	1.997.363	0,03	98,43
Federais - administrativo	1.965.277	0,03	98,46
Rescisão - processual civil	1.959.847	0,03	98,49
Abono de Permanência - administrativo	1.950.145	0,03	98,52
Aquisição de veículos automotores - administrativo	1.949.931	0,03	98,55
Demissão ou Exoneração - administrativo	1.949.609	0,03	98,58
Reajuste pela Súmula 260 do TFR - previdenciário	1.943.818	0,03	98,61
Isenção - tributário	1.894.780	0,03	98,64
Aposentadoria da Pessoa com Deficiência (LC 142/2013) - previdenciário	1.855.085	0,03	98,67
Auxílio-Doença Acidentário - previdenciário	1.852.506	0,03	98,69
Renda Mensal Vitalícia - previdenciário	1.822.730	0,03	98,72
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - tributário	1.815.845	0,03	98,75
Benefício mínimo a partir da CF/88 (art. 201. §2º CF/88) - previdenciário	1.813.979	0,03	98,77
Adicional de Produtividade - administrativo	1.804.486	0,03	98,80
Responsabilidade civil - processual civil	1.786.214	0,03	98,83
Depósito Judicial - processual civil	1.742.955	0,03	98,85
Locação de móvel - administrativo	1.715.747	0,03	98,88
Irredutibilidade de Vencimentos - administrativo	1.703.646	0,03	98,91
CND/Certidão Negativa de Débito - tributário	1.652.975	0,02	98,93
Regime Previdenciário	1.616.077	0,02	98,96
Contratos Bancários - administrativo	1.494.972	0,02	98,98
Adidos, Agregados e Adjuntos - administrativo	1.492.824	0,02	99,00
Incidência sobre Previdência Privada - previdenciário	1.465.505	0,02	99,02
Tratamento Médico-Hospitalar - administrativo	1.457.265	0,02	99,04
REFIS/Programa de Recuperação Fiscal - tributário	1.412.721	0,02	99,06
Idoso - previdenciário	1.397.141	0,02	99,09
Prestação de serviços - administrativo	1.370.238	0,02	99,11
Administração Pública - administrativo	1.359.104	0,02	99,13
Imunidade - tributário	1.356.975	0,02	99,15
Resgate de Contribuição - tributário	1.354.820	0,02	99,17
Incidência sobre Licença-Prêmio/Abono/Indenização - administrativo	1.336.598	0,02	99,19
Auxílio-Acidente (Art. 86) - previdenciário	1.236.301	0,02	99,21
Deficiente - previdenciário	1.168.053	0,02	99,22
Agregação	1.127.321	0,02	99,24
Declaração de Ausência - previdenciário	1.112.794	0,02	99,26
Plano de Classificação de Cargos - administrativo	1.106.166	0,02	99,27

Tabela 9 - Relação de precatórios expedidos pelo TRF2 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Averbação/Cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - previdenciário	1.099.571	0,02	99,29
Arrolamento de Bens - administrativo	1.097.868	0,02	99,31
Correção / Atualização INPC / IPCA / outro índice - tributário	1.091.120	0,02	99,32
Abono da Lei 8.178/91 - previdenciário	1.046.130	0,02	99,34
Mútuos - administrativo	1.040.612	0,02	99,35
Reajuste da Lei 8.270/1991 - previdenciário	1.007.325	0,02	99,37
Taxa de Licença de Importação - tributário	981.526	0,01	99,38
Disposições Diversas Relativas às Prestações - administrativo	901.365	0,01	99,40
ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias - tributário	888.370	0,01	99,41
Diárias e Outras Indenizações - administrativo	866.590	0,01	99,42
Renúncia ao benefício - previdenciário	852.497	0,01	99,44
Licenças / Afastamentos - previdenciário	830.643	0,01	99,45
Averbação / Contagem de Tempo Especial - previdenciário	825.469	0,01	99,46
Adicional por Tempo de Serviço - administrativo	813.653	0,01	99,47
Utilização do PNS no Reajuste de Benefícios - previdenciário	796.812	0,01	99,49
Aplicação de coeficiente de cálculo diverso do fixado na Lei n.º 8.213/91 - previdenciário	787.466	0,01	99,50
Inquérito / Processo / Recurso Administrativo	774.199	0,01	99,51
Salário / Diferença Salarial - administrativo	770.121	0,01	99,52
Cédula de crédito bancário - administrativo	729.753	0,01	99,53
Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - consumidor	729.666	0,01	99,54
RMI - Renda Mensal Inicial. Reajustes e Revisões Específicas - previdenciário	727.661	0,01	99,55
ATP/Adicional de Tarifa Portuária - tributário	713.362	0,01	99,56
Acidente de Trabalho - Ressarcimento ao Erário - administrativo	710.599	0,01	99,57
Auxílio-invalidez - previdenciário	679.577	0,01	99,58
Horas Extras - administrativo	660.879	0,01	99,59
Incidência sobre 13º Salário - administrativo	620.188	0,01	99,60
RMI pelo art. 1º da Lei 6.423/77 - índices de atualização dos 24 1ºs salários-de-contribuição. anteriores aos 12 últimos - previdenciário	619.227	0,01	99,61
Multas e demais Sanções - Administrativo	615.693	0,01	99,62
Contribuição Sindical - administrativo	609.880	0,01	99,63
Parcelas de benefício não pagas - administrativo	603.510	0,01	99,64
Remuneração Mínima - previdenciário	603.012	0,01	99,65
Estabilidade - administrativo	592.026	0,01	99,66
Posse - administrativo	571.837	0,01	99,67
Reserva Remunerada - administrativo	540.321	0,01	99,67
Entidades Sem Fins Lucrativos - tributário	537.212	0,01	99,68
Levantamento de depósito - administrativo	529.575	0,01	99,69
Taxa de Coleta de Lixo - tributário	525.465	0,01	99,70
Aposentadoria por Invalidez Acidentária - previdenciário	519.587	0,01	99,71
Espécies de títulos de crédito	498.230	0,01	99,71
Averbação/Cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador)	497.434	0,01	99,72
Parcelas e índices de correção do salário-de-contribuição	496.313	0,01	99,73
Correção Monetária de Benefício pago com atraso - tributário	486.842	0,01	99,74
Descontos dos benefícios - previdenciário	472.819	0,01	99,74
Inclusão de Dependente - administrativo	470.305	0,01	99,75
Decadência/Prescrição - processual civil	460.886	0,01	99,76
Regime	436.116	0,01	99,76
FNT/Fundo Nacional de Telecomunicações - tributário	432.705	0,01	99,77
Índice da URP abril e maio/1988 DL 2.425/1988 - administrativo	415.491	0,01	99,78
Cálculo do fator previdenciário - Lei 9.876/99	406.358	0,01	99,78
Isonomia	405.363	0,01	99,79
IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano	403.453	0,01	99,79
Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade	400.819	0,01	99,80
Taxa de Armazenamento	399.847	0,01	99,81
Demonstrativo das importâncias pagas	395.013	0,01	99,81

Tabela 9 - Relação de precatórios expedidos pelo TRF2 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Índice de 10.87% Lei 10.192/2001	373.300	0,01	99,82
Promoção / Ascensão	360.404	0,01	99,82
Militar	358.162	0,01	99,83
Compensação de Prejuízos	344.184	0,01	99,83
Execução Previdenciária	342.782	0,01	99,84
Atividade concomitante	326.708	0,00	99,84
Assistência Médico-Hospitalar	320.512	0,00	99,85
Acumulação de Proventos	296.919	0,00	99,85
Municipais	292.989	0,00	99,86
Habilitação e Reabilitação Profissional	275.237	0,00	99,86
Data base	274.571	0,00	99,87
Limitações ao Poder de Tributar	272.989	0,00	99,87
Devolução de contribuições previdenciárias pagas além do teto	266.781	0,00	99,87
Prescrição e decadência	258.468	0,00	99,88
Posse e Exercício	257.551	0,00	99,88
Certidão de Tempo de Serviço	252.835	0,00	99,89
Perda da qualidade de segurado	251.180	0,00	99,89
Índice de 45% Lei 8.237/1991	245.517	0,00	99,89
SIMPLES	244.489	0,00	99,90
Art. 26 da Lei 8.870/1994	237.343	0,00	99,90
AFRMM/Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	233.365	0,00	99,90
PIS - Importação	229.346	0,00	99,91
Pecúlios (Art. 81/5)	228.387	0,00	99,91
Terreno de Marinha	225.334	0,00	99,91
ITR/ Imposto Territorial Rural	219.892	0,00	99,92
Abono de Permanência em Serviço (Art. 87)	212.943	0,00	99,92
Anistia Administrativa	199.411	0,00	99,92
Reajustamento pelo INPC	189.623	0,00	99,93
Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)	186.289	0,00	99,93
Indenizações Regulares	184.084	0,00	99,93
Penalidades	177.663	0,00	99,93
Férias	175.534	0,00	99,94
Equilíbrio Financeiro	168.747	0,00	99,94
Incapacidade Laborativa Permanente	167.389	0,00	99,94
Servidores Ativos	159.754	0,00	99,94
Correção Monetária pela Súmula 71 TFR	158.238	0,00	99,95
Condomínio	155.958	0,00	99,95
Compromisso	144.498	0,00	99,95
Averbação/Cômputo do tempo de serviço como aluno aprendiz	129.469	0,00	99,95
Averbação/Cômputo do tempo de serviço militar	127.165	0,00	99,96
Obrigação de Fazer / Não Fazer	125.362	0,00	99,96
Poupança	124.282	0,00	99,96
Transferência para reserva	122.124	0,00	99,96
Taxa de Fiscalização Ambiental	121.828	0,00	99,96
Reajustamento pelo IGP-DI	120.387	0,00	99,96
Auxílio-Reclusão	119.825	0,00	99,97
Períodos de Carência	118.918	0,00	99,97
Dano ambiental	113.285	0,00	99,97
Licenciamento / Exclusão	109.496	0,00	99,97
Pedidos Genéricos Relativos aos Benefícios em Espécie	108.292	0,00	99,97
Transferência ex-officio para reserva	99.962	0,00	99,97
Crédito Tributário	94.470	0,00	99,98
PIS/PASEP	92.005	0,00	99,98
Atualização de Conta	91.975	0,00	99,98
Servidores Inativos	91.813	0,00	99,98
Escala de Salário-Base	87.113	0,00	99,98
Admissão / Permanência / Despedida	79.997	0,00	99,98
Seguro	78.579	0,00	99,98

Tabela 9 - Relação de precatórios expedidos pelo TRF2 e valores totais (conclusão)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Cooperativa	77.712	0,00	99,98
Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	76.232	0,00	99,99
II/ Imposto sobre Importação	75.835	0,00	99,99
Contribuição sobre Nota Fiscal de Execução de Serviços	75.566	0,00	99,99
Liberação de mercadorias	74.724	0,00	99,99
Constituição de renda	73.189	0,00	99,99
Cálculo do Benefício de acordo com a Sistemática anterior à Lei 9.876/99	72.809	0,00	99,99
Correção da Tabela	71.808	0,00	99,99
Auxílio-Alimentação	71.671	0,00	99,99
FGTS/Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	70.740	0,00	99,99
Incidência sobre Participação nos Lucros	67.123	0,00	100,00
Base de Cálculo	64.540	0,00	100,00
Sigilo Fiscal	60.174	0,00	100,00
Serviço Militar Obrigatório	54.261	0,00	100,00
Fornecimento de Medicamentos	46.850	0,00	100,00
Honorários Periciais	27.537	0,00	100,00
Taxa de Limpeza Pública	12.586	0,00	100,00
Custas	6.063	0,00	100,00
Multa Cominatória / Astreintes	1.289	0,00	100,00
Importações - tributário	600	0,00	100,00
TOTAL	6.674.107.508	100	100,00

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

Tabela 10 – Concentração de precatórios por área – TRF2

Área	Valores (R\$)	%
Administrativo	4.253.650.267	63,73
Previdenciário	966.504.375	14,48
Tributário	804.790.402	12,06
Processual	617.564.360	9,25
Outros	31.598.104	0,47
TOTAL	6.674.107.508	100,00

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

Tabela 11 – Concentração de precatórios por matéria – TRF2

Matéria	Valor (R\$)	%
Títulos da Dívida Pública	2.632.463.577	39,44
Honorários	355.661.632	5,33
Aposentadoria	334.614.371	5,01
Pensão	311.253.373	4,66
Desapropriação	207.566.754	3,11
Reajuste	197.351.372	2,96
Gratificações	76.322.794	1,14
Auxílio	49.716.269	0,74
Execução	15.830.930	0,24
Correção Monetária	15.874.484	0,24
Cumprimento	-	0,00
Juros	-	0,00

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

APÊNDICE E – RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS EXPEDIDOS PELO TRF3 E

VALORES TOTAIS

Tabela 12 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF3 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	1.379.348.269	15,90	15,90
Aposentadoria por tempo de contribuição (Art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	859.975.238	9,91	25,81
Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/6) e/ou Tempo de Contribuição - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	628.065.866	7,24	33,04
Desapropriação por Interesse Social para Reforma Agraria/Art. 184 CF/88 - Intervenção na Propriedade - Administrativo	396.744.994	4,57	37,62
Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	380.278.363	4,38	42,00
Aposentadoria por Invalidez (Art. 42/7) - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	343.305.711	3,96	45,95
COFINS - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário	298.314.760	3,44	49,39
Auxílio-doença (Art. 59/64) - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	275.684.064	3,18	52,57
Sucumbência - Partes e Procuradores - Direito Processual Civil e do Trabalho	235.717.460	2,72	55,28
PIS - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário	216.179.639	2,49	57,78
Aposentadoria por tempo de serviço (Art. 52/4) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	212.913.701	2,45	60,23
Averbação/computo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	208.360.472	2,40	62,63
RMI sem incidência de Teto Limitador - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	179.553.077	2,07	64,70
Averbação/Computo/Conversão de tempo de serviço especial - Tempo de serviço - Disposições Diversas Relativas as Prestações - Previdenciário	155.051.719	1,79	66,49
Reajuste de 28.86/ Lei 8622/93 e 8627/93 - Reajuste de Vencimentos - Servidor Público Civil - Administrativo	147.575.538	1,70	68,19
Renda Mensal Inicial - Reajustes e Revisões Específicas - Previdenciário	133.256.092	1,54	69,72
Exclusão de ICMS - Base de Cálculo - Crédito Tributário - Direito Tributário	124.003.822	1,43	71,15
Finsocial - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário	113.331.617	1,31	72,46
Rural - Aposentadoria por idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	97.445.766	1,12	73,58
Ferrovário - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	89.377.504	1,03	74,61
Gratificações de Atividade - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	83.939.085	0,97	75,58
Benefício Assistencial (Art. 203.V CF/88) - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	77.312.640	0,89	76,47
Prestação de serviços - Espécies de contrato - Obrigações - Direito Civil	74.129.270	0,85	77,32
Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	73.829.546	0,85	78,17
Convenio Medico - Saúde - Serviços - Administrativo	67.236.239	0,77	78,95
Alteração do coeficiente de cálculo do benefício - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	65.882.217	0,76	79,71
Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	63.735.866	0,73	80,44
IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Impostos - Tributário	60.659.236	0,70	81,14
Revisões Específicas - Revisão de Benefícios - Previdenciário	56.721.699	0,65	81,80
RMI pela equivalência entre Salário-de-Benefício e Salário-de-Contribuição - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios	52.206.103	0,60	82,40
IRSM de fevereiro de 1994(39,67) - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	50.384.498	0,58	82,98
IPI/ Imposto sobre Produtos Industrializados - Impostos - Tributário	49.233.701	0,57	83,55

Tabela 12 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF3 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Auxílio-Reclusão (Art. 80) - Benefícios em			
Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	46.973.389	0,54	84,09
Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário	43.752.913	0,50	84,59
Desapropriação por Utilidade Pública/DL 3365/41 - Intervenção na			
Propriedade - Administrativo	41.662.337	0,48	85,07
Reajuste de 28,86/ Lei 8622/93 e 8627/93 - Reajuste de Vencimentos -			
Servidor Público Civil - Administrativo	40.361.791	0,47	85,54
Desapropriação por Interesse Social Comum/ Lei 4132/62 - Intervenção na			
Propriedade - Administrativo	32.586.533	0,38	85,91
Auxílio-Acidente (Art. 86) - Benefícios em			
Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	29.972.200	0,35	86,26
Enquadramento - Regime Estatutário - Servidor Público Civil -			
Administrativo	29.299.484	0,34	86,59
IOC/IOF Imposto sobre operações de credito, cambio e seguro, ou relativas			
a títulos ou valores mobiliários - Impostos - Tributário	28.809.239	0,33	86,93
PIS - Contribuição Social - Tributário	27.994.405	0,32	87,25
Reintegração - Regime - Servidor Público Militar - Administrativo	26.281.293	0,30	87,55
Urbana - Aposentadoria por Idade (Art.48/51) - Benefícios em			
Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	26.107.777	0,30	87,85
Finsocial - Contribuição Social - Tributário	25.881.716	0,30	88,15
Contribuição Social de Autônomos, Empresários (Pró-labore) e			
Facultativos - Contribuição Social - Tributário	25.060.689	0,29	88,44
Desapropriação - Intervenção na Propriedade - Administrativo	24.018.881	0,28	88,72
Pensão - Benefícios - Servidor Público Civil - Administrativo	23.213.223	0,27	88,98
Aposentadoria por tempo de serviço/contribuição - Revisão da Data de			
Início de Benefício (DIB) - Revisão de Benefícios - Previdenciário	22.369.103	0,26	89,24
RMI cuja Salário-de-Benefício supera menor valor teto - Renda Mensal			
Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	22.257.356	0,26	89,50
Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Tributário	22.197.312	0,26	89,75
Reajuste da Tabela do SUS - Saúde - Serviços - Administrativo	21.296.240	0,25	90,00
Pensão - Benefícios - Servidor Público Militar - Administrativo	21.206.486	0,24	90,24
Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	19.919.341	0,23	90,47
Dano Moral e/ou Material - Responsabilidade Objetiva - Administrativo	17.928.391	0,21	90,68
Aposentadoria - Benefícios - Servidor Público Civil - Administrativo	17.697.116	0,20	90,88
IE/ Imposto sobre Exportação - Impostos - Tributário	17.345.241	0,20	91,08
Tributos Estaduais/Municipais - Dívida Ativa - Tributário	17.016.741	0,20	91,28
Averbação/Computo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) -			
Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	15.852.040	0,18	91,46
Contribuição sobre a folha de Salários - Contribuições Previdenciárias -			
Contribuições - Direito Tributário	15.798.015	0,18	91,64
IRSM de fevereiro de 1994(39.67) - Renda Mensal Inicial - Revisão de			
Benefícios - Previdenciário	14.746.090	0,17	91,81
Parcelas e índices de correção do Salário-de-contribuição - Renda Mensal			
Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	14.507.808	0,17	91,98
Alteração do coeficiente de cálculo de pensão - Renda Mensal Inicial -			
Revisão de Benefícios - Previdenciário	14.088.065	0,16	92,14
Desapropriação Indireta - Intervenção na Propriedade - Administrativo	13.993.223	0,16	92,31
Averbação/Computo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) -			
Tempo de serviço - Disposições Diversas Relativas as Prestações -			
Previdenciário	13.619.613	0,16	92,46
Tempo de serviço - Disposições Diversas Relativas as Prestações -			
Previdenciário	12.774.600	0,15	92,61
Contribuição de Autônomos, Empresários (Pró-labore) e Facultativos -			
Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	12.609.611	0,15	92,75
Salário-Educação - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário	12.476.313	0,14	92,90
Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração -			
Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	12.431.261	0,14	93,04

Tabela 12 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF3 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Compras - Licitações e Contratos - Administrativo	12.423.507	0,14	93,19
Parcelas de Benefício não pagas - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	11.538.919	0,13	93,32
Indenização - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	11.182.975	0,13	93,45
Expurgos inflacionários sobre os Benefícios - Reajustamento do valor dos Benefícios - Revisão de Benefícios - Previdenciário	10.498.265	0,12	93,57
Reintegração - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	10.310.709	0,12	93,69
Abono da Lei 8.178/91 - Reajustamento do valor dos Benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	10.193.230	0,12	93,80
RMI pelo Art. 202 CF/88 (media dos 36 últimos Salários-de-contribuição) - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	10.110.140	0,12	93,92
Averbação/Computo de tempo de serviço urbano - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	9.888.611	0,11	94,03
Limitação do Salário-de-Benefício e da renda mensal inicial - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	9.748.693	0,11	94,15
IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Tributário	9.639.908	0,11	94,26
Auxílio-doença acidentário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	9.579.441	0,11	94,37
Pensão por morte - Revisão da Data de Início de Benefício (DIB) - Revisão de Benefícios - Previdenciário	9.485.173	0,11	94,48
Reforma - Benefícios - Servidor Público Militar - Administrativo	9.248.779	0,11	94,58
Pagamento Atrasado / Correção Monetária - Contratos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	8.670.545	0,10	94,68
Reajuste pela Sumula 260 do TFR - Reajustamento do valor dos Benefícios - Revisão de Benefícios - Previdenciário	8.408.371	0,10	94,78
Anistia Política - Direitos e Garantias Fundamentais	8.283.403	0,10	94,88
Gratificação de incentivo - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	8.191.838	0,09	94,97
RMI pelo ar 1º da Lei 6423/77 - índices de atualização dos 24 1ºs Salários-de-contribuição, anteriores aos 12 últimos) - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	8.059.199	0,09	95,06
Art. 144 da Lei 8213/91 e/ou diferenças decorrentes - Revisões Especificas - Revisão de Benefícios - Previdenciário	7.972.663	0,09	95,16
Incidência sobre Ações de Companhias Abertas - IOC/IOF Imposto sobre operações de credito. cambio e seguro. ou relativas a títulos ou valores mobiliários - Impostos - Direito Tributário	7.779.731	0,09	95,25
Reajuste de Vencimentos - Servidor Público Civil - Administrativo	7.615.465	0,09	95,33
Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	7.500.663	0,09	95,42
Plano de Classificação de Cargos - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	7.289.362	0,08	95,50
Contribuição sobre a folha de Salários - Contribuições Previdenciárias - Tributário	7.250.102	0,08	95,59
Reajustamento do valor dos Benefícios - Revisão de Benefícios - Previdenciário	7.108.246	0,08	95,67
Concessão - Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	7.090.760	0,08	95,75
Fundo de Participação dos Municípios - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo	7.039.773	0,08	95,83
Repasse de Verbas do SUS - Saúde - Serviços - Administrativo	6.992.558	0,08	95,91
Taxa de Saúde Suplementar - Taxas - Tributário	6.465.595	0,07	95,99
Concessão - Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	6.454.765	0,07	96,06
Retenção na fonte - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Tributário	6.336.034	0,07	96,13
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Contribuição Social - Tributário	6.294.310	0,07	96,21
Espécies de contrato - Obrigações - Direito Civil	6.089.979	0,07	96,28

Tabela 12 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF3 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	5.777.036	0,07	96,34
Ex-Combatentes - Servidor Público Militar - Administrativo	5.657.214	0,07	96,41
Prestação de serviços - Contratos/Civil/Comercial/Econômico e Financeiro - Civil	5.653.331	0,07	96,47
Aplicação de coeficiente de cálculo diverso do fixado na Lei nº 8213/91 - Reajustamento do Valor do Benefício - Revisão de Benefícios	5.609.611	0,06	96,54
Reajuste Conforme Portaria MPAS 714/1993 - Reajuste e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial - Reajuste e Revisões Específicas - Direito Previdenciário	5.388.956	0,06	96,60
Aquisição de veículos automotores - Empréstimo Compulsório - Tributário	5.254.267	0,06	96,66
COFINS - Contribuição Social - Tributário	5.228.606	0,06	96,72
FNT/Fundo Nacional de Telecomunicações/Tributos - Impostos e Contribuições Especiais - Tributário	5.003.013	0,06	96,78
Indenização por dano moral - Responsabilidade Civil - Direito Civil	4.980.672	0,06	96,84
Correção Monetária de Benefício pago com atraso - Reajustamento do valor dos Benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	4.848.176	0,06	96,89
Aposentadoria por invalidez - Revisão da Data de Início de Benefício (DIB) - Revisão de Benefícios - Previdenciário	4.739.737	0,05	96,95
Abono da Lei 8178/91 - Revisões Específicas - Revisão de Benefícios - Previdenciário	4.729.005	0,05	97,00
Restabelecimento - Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	4.706.372	0,05	97,06
Auxílio-doença - Revisão da Data de Início de Benefício (DIB) - Revisão de Benefícios - Previdenciário	4.686.378	0,05	97,11
Licença-prêmio - Licenças/Afastamentos - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	4.280.363	0,05	97,16
Quintos/Décimos - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	4.223.042	0,05	97,21
Incidência sobre Aposentadoria - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Tributário	3.996.534	0,05	97,25
Taxa de Armazenamento - Taxas - Tributário	3.980.245	0,05	97,30
Complementação de Benefício/Ferrovário - Benefícios - Servidor Público Civil - Administrativo	3.783.417	0,04	97,34
Isonomia/Equivalência Salarial - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	3.748.769	0,04	97,39
Averbação/Computo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de serviço - Disposições Diversas Relativas as Prestações - Previdenciário	3.745.811	0,04	97,43
Desapropriação de Imóvel Urbano - Intervenção do Estado na Propriedade - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	3.700.929	0,04	97,47
Inquérito/Processo/Recurso Administrativo - Atos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	3.632.675	0,04	97,51
Demissão/Exoneração - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	3.618.865	0,04	97,56
Indenização por dano material - Responsabilidade Civil - Direito Civil	3.588.884	0,04	97,60
Processo Administrativo Disciplinar - Servidor Público Civil - Administrativo	3.561.903	0,04	97,64
Sistemática de conversão dos Benefícios previdenciários em URVs - Reajustamento do Valor do Benefício - Revisão de Benefícios - Previdenciário	3.537.917	0,04	97,68
Produção Agropecuária - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	3.455.349	0,04	97,72
Salário-Educação - Contribuição Social - Tributário	3.424.087	0,04	97,76
URV (Lei 8880/94) - Reajuste de Vencimentos - Servidor Público Civil - Administrativo	3.360.882	0,04	97,80
Acidente de Trânsito - Responsabilidade Objetiva - Administrativo	3.272.092	0,04	97,83

Tabela 12 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF3 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Acidente de Trânsito - Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público Adicional de Insalubridade - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	3.253.204	0,04	97,87
Cobrança Indevida - Taxas - Tributário	3.204.002	0,04	97,91
Taxa de Guia de Importação - Taxas - Tributário	3.170.215	0,04	97,95
Juros/Correção Monetária - Crédito Tributário - Direito Tributário	3.163.967	0,04	97,98
Suspensão da Exigibilidade - Crédito Tributário - Tributário	3.134.489	0,04	98,02
Incapacidade laborativa parcial - Auxílio-Acidente (Art. 86) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	3.126.017	0,04	98,05
Concessão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	3.042.202	0,04	98,09
Afastamento - Servidor Público Civil - Administrativo	3.032.827	0,03	98,12
Tempo de Serviço /Averbação - Benefícios - Servidor Público Civil - Administrativo	3.023.129	0,03	98,16
Averbação/computo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	2.960.708	0,03	98,19
Data de Início de Benefício (DIB) - Revisão de Benefícios - Previdenciário	2.875.737	0,03	98,23
Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8112/90) - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	2.851.665	0,03	98,26
AITP/Adicional de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso/Tributos - Impostos e Contribuições Especiais - Tributário	2.795.131	0,03	98,29
Cálculo do fator previdenciário - Lei 9.876/99 - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	2.770.401	0,03	98,32
Incidência sobre Licença-prêmio/Abono/Indenização - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Tributário	2.757.520	0,03	98,36
1/3 de férias - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	2.661.872	0,03	98,39
Indenização por Dano Material - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	2.645.420	0,03	98,42
RMI da pensão de dependente de ex-combatente - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	2.629.433	0,03	98,45
Diárias - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	2.591.942	0,03	98,48
Averbação/Contagem de Tempo Especial - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	2.565.795	0,03	98,51
Incidência sobre Lucro Líquido - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Impostos - Tributário	2.545.451	0,03	98,54
Gratificações da Lei 8112/90 - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	2.506.210	0,03	98,56
Salário Mínimo de Ncz\$ 120,00 para junho/89 - Reajustamento do valor dos Benefícios - Revisão de Benefícios - Previdenciário	2.436.074	0,03	98,59
ATP/Adicional de Tarifa Portuária/Tributos - Impostos e Contribuições Especiais - Tributário	2.389.200	0,03	98,62
Municipais - Taxas - Direito Tributário	2.377.576	0,03	98,65
Abono de Permanência em Serviço (Art. 87) - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	2.363.063	0,03	98,67
Isonomia/Equivalência Salarial - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	2.272.518	0,03	98,70
Retenção na fonte - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Impostos - Tributário	2.182.707	0,03	98,73
Reforma - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	2.173.237	0,03	98,75
Expurgos inflacionários / Planos Econômicos - Bancários - Contratos de consumo - Direito do Consumidor	2.150.015	0,02	98,78
Incapacidade laborativa permanente - Auxílio-Acidente (Art. 86) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	2.136.474	0,02	98,80
FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Contribuições Especiais - Contribuições - Direito Tributário	2.128.528	0,02	98,83
	2.100.580	0,02	98,85

Tabela 12 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF3 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Incidência sobre Lucro Imobiliário - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Tributário	1.888.242	0,02	98,87
RMI pelo ar 1º da Lei 6423/77 - índices de atualização dos 24 1ºs Salários-de-contribuição. anteriores aos 12 últimos) - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	1.846.856	0,02	98,89
Adicional de horas extras - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	1.841.180	0,02	98,91
Reajustamento pelo INPC - Reajustamento do valor dos Benefícios - Revisão de Benefícios - Previdenciário	1.684.792	0,02	98,93
Cálculo do Benefício de segurado especial de acordo com a Lei 9.876/99 - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	1.642.822	0,02	98,95
Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	1.629.758	0,02	98,97
Licença Prêmio - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	1.624.232	0,02	98,99
II/ Imposto sobre Importação - Impostos - Tributário	1.619.480	0,02	99,01
Manutenção do Benefício pela equivalência salarial - Reajustamento do valor dos Benefícios - Revisão de Benefícios - Previdenciário	1.603.383	0,02	99,03
PIS/PASEP - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo	1.559.331	0,02	99,04
Conversão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	1.511.670	0,02	99,06
Abono de Permanência - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	1.498.918	0,02	99,08
Taxa de Saúde Suplementar - Taxas Federais - Taxas - Direito Tributário	1.466.753	0,02	99,10
FUNDAF/Contribuições Especiais - Impostos e Contribuições Especiais - Tributário	1.465.275	0,02	99,11
Compensação de Prejuízos - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Impostos - Tributário	1.452.173	0,02	99,13
Correção Monetária de Benefício pago com atraso - Revisões Específicas - Revisão de Benefícios - Previdenciário	1.430.245	0,02	99,15
Incidência sobre PDV - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos- Tributário	1.410.357	0,02	99,16
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário	1.384.593	0,02	99,18
Art. 58 ADCT da CF/88 - Reajustamento do valor dos Benefícios - Revisão de Benefícios - Previdenciário	1.346.941	0,02	99,19
Dano Moral e/ou Material - Responsabilidade Civil - Civil	1.289.203	0,01	99,21
Imunidade Tributária - Limitações ao Poder de Tributar - Tributário	1.251.442	0,01	99,22
Estaduais - Taxas - Direito Tributário	1.250.486	0,01	99,24
Renúncia ao Benefício - Disposições Diversas Relativas as Prestações - Previdenciário	1.234.582	0,01	99,25
Simples - Impostos e Contribuições Especiais - Tributário	1.217.933	0,01	99,27
Prestações devidas e não pagas - Disposições Diversas Relativas as Prestações - Previdenciário	1.201.444	0,01	99,28
Acumulação de Proventos - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	1.172.110	0,01	99,29
Licenças - Benefícios - Servidor Público Civil - Administrativo	1.145.157	0,01	99,31
Serviço Militar - Licenças/Afastamentos - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	1.098.009	0,01	99,32
Decadência/Prescrição - Disposições Diversas Relativas as Prestações - Previdenciário	1.097.903	0,01	99,33
ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias - Impostos - Tributário	1.068.482	0,01	99,34
Agregação - Benefícios - Servidor Público Militar- Administrativo	989.995	0,01	99,36
Revogação e Anulação de Ato Administrativo - Atos Administrativos - Administrativo	969.417	0,01	99,37
Despejo para uso próprio - Locação de imóvel - Espécies de contrato - Obrigações - Direito Civil	969.013	0,01	99,38

Tabela 12 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF3 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Restabelecimento - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	961.912	0,01	99,39
Acidente de Trânsito - Responsabilidade Civil - Civil	953.313	0,01	99,40
Licenças - Benefícios - Servidor Público Militar - Administrativo	941.824	0,01	99,41
Mandato Eletivo/Lei 9506/97- Contribuições Previdenciárias - Tributário	909.909	0,01	99,42
Complementação de Benefício/Ferroviário - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	885.138	0,01	99,43
Adicional de Tempo de Serviço - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	881.595	0,01	99,44
Mandato Eletivo/Lei 9.506/97- Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	881.567	0,01	99,45
Saúde - Serviços - Administrativo	842.283	0,01	99,46
Auxílio-Invalidez - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	832.212	0,01	99,47
Data de Início do Benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	831.549	0,01	99,48
Pagamento Atrasado / Correção Monetária Contratos - Licitações e Contratos Administrativo	827.233	0,01	99,49
Jornada de Trabalho - Servidor Público Civil - Administrativo	824.152	0,01	99,50
Incidência sobre Aplicações Financeiras - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Tributário	798.171	0,01	99,51
Duplicata - Espécies de títulos de credito - Obrigações - Direito Civil	792.545	0,01	99,52
Perdas e danos - Inadimplemento - Obrigações - Direito Civil	761.945	0,01	99,53
Taxa de Despacho Aduaneiro - Taxas - Tributário	760.724	0,01	99,54
Benefício mínimo a partir da CF/88 (ar 201, § 2º CF/88) - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	759.086	0,01	99,54
Adicional de Periculosidade - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	744.807	0,01	99,55
Cálculo do Benefício de segurado especial de acordo com a Lei 9876/99 - Reajustamento do valor dos Benefícios - Revisão de Benefícios - Previdenciário	741.797	0,01	99,56
Cálculo do Benefício de acordo com a Sistemática anterior a Lei 9876/99 - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	725.250	0,01	99,57
Nomeação / Posse / Exercício - Servidor Público Civil - Administrativo	691.633	0,01	99,58
Renda Mensal Vitalícia - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	687.092	0,01	99,59
Contribuição Social de Autônomos, Empresários (Pró-labore) e Facultativos - Contribuição Social - Tributário	684.284	0,01	99,59
Compulsória - Aposentadoria - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	679.182	0,01	99,60
Promoção /Ascensão- Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	676.404	0,01	99,61
Competência Tributária - Limitações ao Poder de Tributar - Direito Tributário	636.855	0,01	99,62
Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas Relativas as Prestações - Direito Previdenciário	630.411	0,01	99,62
Proventos de Inatividade - Benefícios - Servidor Público Civil - Administrativo	622.209	0,01	99,63
Acumulação de Cargos - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	606.158	0,01	99,64
Energia Elétrica - Empréstimo Compulsório - Tributário	592.729	0,01	99,64
Pecúlios (Art. 81/5) - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	564.724	0,01	99,65
ITR/ Imposto Territorial Rural - Impostos - Tributário	564.004	0,01	99,66
Isenção - Limitações ao Poder de Tributar - Tributário	551.132	0,01	99,66
Averbação/Computo de tempo de serviço de empregado doméstico - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	538.672	0,01	99,67

Tabela 12 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF3 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Locação - Contratos/Civil/Comercial/ Econômico e Financeiro - Civil	519.700	0,01	99,68
Voluntaria - Aposentadoria - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	515.048	0,01	99,68
Incidência sobre Previdência Privada - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Tributário	511.648	0,01	99,69
Aposentadoria por idade - Revisão da Data de Início de Benefício (DIB) - Revisão de Benefícios - Previdenciário	507.644	0,01	99,69
Invalidez Permanente - Aposentadoria - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	505.300	0,01	99,70
Serviço Militar Obrigatório - Servidor Público Militar - Administrativo	504.700	0,01	99,71
Perdimento de Bens - Procedimentos Fiscais - Direito Tributário	503.530	0,01	99,71
Fiscalização/Multas e Sanções - Dívida Ativa não-tributaria - Administrativo	497.863	0,01	99,72
FGTS - Contribuição da LC 110/2001 - Impostos e Contribuições Especiais - Tributário	494.585	0,01	99,72
Taxa de Despacho Aduaneiro - Taxas Federais - Taxas - Direito Tributário	494.323	0,01	99,73
Assistência Médica - Benefícios - Servidor Público Civil - Administrativo	480.107	0,01	99,73
Contribuição sobre Nota Fiscal paga a Cooperativa de Trabalho - Contribuição Social - Tributário	478.942	0,01	99,74
Erro Médico - Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	476.514	0,01	99,75
Denúncia espontânea (art. 138 CTN). Crédito Tributário - Tributário	475.149	0,01	99,75
Advertência - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	471.008	0,01	99,76
Indenizações Regulares - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	470.070	0,01	99,76
Transferência ex-officio para reserva - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	462.236	0,01	99,77
Gratificação Natalina/13º Salário - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	455.202	0,01	99,77
Multas e Sanções - Atos Administrativos - Administrativo	453.286	0,01	99,78
Taxa de Licença de Importação - Taxas - Tributário	443.361	0,01	99,78
PIS - Importação - Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário	428.182	0,00	99,79
Tempo de Serviço Rural/Contribuições não Recolhidas - Contribuições Previdenciárias - Tributário	420.174	0,00	99,79
Normatizações - Instituições Financeiras - Entidades Administrativas/Administração Pública - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	406.307	0,00	99,80
Aposentadoria - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	405.072	0,00	99,80
Liberação de Veículo Apreendido - Procedimentos Fiscais - Direito Tributário	391.232	0,00	99,81
Ressarcimento ao SUS - Saúde - Serviços - Administrativo	386.062	0,00	99,81
Benefício mínimo a partir da CF/88 (ar 201. § 2º CF/88) - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	385.927	0,00	99,81
Agregação - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	374.183	0,00	99,82
Processo Administrativo Fiscal - Processo Administrativo - Tributário	372.464	0,00	99,82
Atividade concomitante - Disposições Diversas Relativas as Prestações - Previdenciário	366.960	0,00	99,83
Desembaraço Aduaneiro - Importações - Intervenção no Domínio Econômico - Administrativo	365.849	0,00	99,83
1/3 de férias - Contribuições Previdenciárias - Tributário	362.142	0,00	99,84
Reajustamento pelo IGP-DI - Reajustamento do valor dos Benefícios - Revisão de Benefícios - Previdenciário	351.075	0,00	99,84
Licenças - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	350.806	0,00	99,84

Tabela 12 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF3 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Servidores Ativos - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	347.594	0,00	99,85
Averbação/Computo do tempo de serviço como aluno aprendiz - Tempo de serviço - Disposições Diversas Relativas as Prestações - Previdenciário	338.712	0,00	99,85
Liberação de mercadorias/Perdimento de Bens - Procedimentos Fiscais - Tributário	335.562	0,00	99,86
Compensação - Crédito Tributário - Tributário	329.950	0,00	99,86
Acidente de Trânsito - Indenização por Dano Material - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	324.745	0,00	99,86
Regra de transição para aposentadoria - Disposições Diversas Relativas as Prestações - Direito Previdenciário	317.076	0,00	99,87
Serviço Militar Temporário - Servidor Público Militar - Administrativo	301.307	0,00	99,87
Acidente de Trânsito - Indenização por dano material - Responsabilidade Civil - Direito Civil	301.291	0,00	99,87
Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	286.547	0,00	99,88
PROAGRO - Incentivo - Intervenção no Domínio Econômico - Administrativo	284.574	0,00	99,88
IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano - Impostos - Tributário	281.268	0,00	99,88
Demonstrações Financeiras (DCTF) - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - Tributário	277.314	0,00	99,89
Contribuição previdenciária - Dívida Ativa - Tributário	275.020	0,00	99,89
Incapacidade laborativa temporária - Auxílio-Acidente (Art. 86) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	271.691	0,00	99,89
Reajuste de 147% - Reajustamento do valor dos Benefícios - Revisão de Benefícios - Previdenciário	263.175	0,00	99,90
Dano ao Erário Público - Responsabilidade Objetiva - Administrativo	262.944	0,00	99,90
Soldo Sistema Remuneratório Servidor Público Militar Administrativo	253.218	0,00	99,90
Adicional de Produtividade - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	251.147	0,00	99,91
Correção Monetária / Índices Econômicos - Conselho Monetário Nacional/Econômico/Financeiro - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo	249.528	0,00	99,91
AFRMM - Impostos e Contribuições Especiais - Tributário	241.242	0,00	99,91
Ex-Combatentes - Regime - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	236.632	0,00	99,91
Reserva Remunerada - Benefícios - Servidor Público Militar - Administrativo	230.852	0,00	99,92
Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	229.442	0,00	99,92
Direito Adquirido - Servidor Público Civil - Administrativo	228.933	0,00	99,92
Tratamento Médico-hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos - Saúde - Serviços - Administrativo	217.553	0,00	99,92
Curso de Formação - Regime - Servidor Público Militar - Administrativo	217.187	0,00	99,93
Aquisição de combustíveis - Empréstimo Compulsório - Tributário	216.065	0,00	99,93
Averbação/Computo de tempo de serviço como aluno aprendiz - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	205.873	0,00	99,93
Contagem recíproca de tempo de serviço - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	192.754	0,00	99,93
Multas e demais Sanções - Infração Administrativa - Atos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	189.040	0,00	99,94
Ativos - Servidores Federais - Contribuições Previdenciárias - Tributário	188.209	0,00	99,94
Incidência sobre Abono de Permanência - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário	186.835	0,00	99,94
Expedição de Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa - Certidão Negativa de Débito (CND) - Crédito Tributário - Tributário	182.249	0,00	99,94
Acidente de Trânsito - Indenização por dano moral - Responsabilidade Civil - Direito Civil	176.516	0,00	99,94

Tabela 12 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF3 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Gratificação Natalina a partir da CF/88 (art. 201. § 6º. CF/88) - Reajustamento do valor dos Benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	170.277	0,00	99,95
Contribuição sobre Nota Fiscal de Execução de Serviços (11) - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	164.403	0,00	99,95
Averbação/Computo do tempo de serviço militar - Tempo de serviço - Disposições Diversas Relativas as Prestações - Previdenciário	162.605	0,00	99,95
Adidos e Adjuntos - Regime - Servidor Público Militar - Administrativo	161.506	0,00	99,95
Nota Fiscal ou Fatura (15) - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	153.721	0,00	99,95
Remuneração de Ativos Retidos - Instituições Financeiras - Entidades Administrativas/Administração Pública - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	153.216	0,00	99,96
Requerimento Administrativo - Disposições Diversas Relativas as Prestações - Previdenciário	148.348	0,00	99,96
Inclusão de Dependente - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	148.047	0,00	99,96
Devolução de contribuições previdenciárias pagas além do teto - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	143.646	0,00	99,96
Vistoria - Intervenção na Propriedade - Administrativo	141.989	0,00	99,96
Mudança de Regime - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Administrativo	138.997	0,00	99,96
Correção Monetária pela Sumula 71 TFR - Revisões Específicas - Revisão de Benefícios - Previdenciário	136.329	0,00	99,97
Infração Administrativa - Atos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	132.743	0,00	99,97
Ferias - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	130.834	0,00	99,97
Taxa de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Tributário	126.061	0,00	99,97
Ex-combatentes - Revisões Específicas - Revisão de Benefícios- Previdenciário	121.786	0,00	99,97
Contribuição Sindical - Contribuições Corporativas - Tributário	121.050	0,00	99,97
Arrendamento mercantil - Espécies de contrato - Obrigações - Direito Civil	119.571	0,00	99,97
Foro/Laudêmio - Bens Públicos - Domínio Público - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	112.434	0,00	99,98
Tempo de Serviço Urbano/Contribuições não Recolhidas - Contribuições Previdenciárias - Tributário	106.353	0,00	99,98
Ferias - Sistema Remuneratório - Militar - Administrativo	104.981	0,00	99,98
Sistema Remuneratório - Servidor Público Militar - Administrativo	103.729	0,00	99,98
Penalidades - Processo Administrativo Disciplinar - Servidor Público Civil - Administrativo	101.200	0,00	99,98
Taxa de Melhoramento de Portos - Taxas - Tributário	100.880	0,00	99,98
Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/6) e/ou Tempo de Contribuição - Benefícios em	100.398	0,00	99,98
Auxílio-transporte - Indenização - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	99.966	0,00	99,98
Teto Máximo - Sistema Remuneratório - Servidor Público Civil - Administrativo	99.575	0,00	99,98
Exame Psicotécnico/Psiquiátrico - Concurso Público/Edital - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	99.163	0,00	99,99
Simplex - Dívida Ativa - Tributário	80.947	0,00	99,99
Cumulação - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário	79.872	0,00	99,99
Telefonia - Serviços Delegados a Terceiros:	78.628	0,00	99,99
Concessão/Permissão/Autorização - Serviços - Administrativo	78.628	0,00	99,99
Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Benefícios em Espécie/Concessão/Conversão/Restabelecimento -	74.237	0,00	99,99
Gratificação Natalina/13º Salário - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário	72.815	0,00	99,99

Tabela 12 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF3 e valores totais (conclusão)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Importação de bens usados - II/ Imposto sobre Importação - Impostos - Tributário	72.732	0,00	99,99
Inclusão indevida em cadastro de inadimplentes - Indenização por dano moral - Responsabilidade do Fornecedor - Direito do Consumidor	71.745	0,00	99,99
Serviços Técnicos Profissionais Especializados - Licitações e Contratos - Administrativo	70.167	0,00	99,99
Certidão de tempo de serviço - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	69.060	0,00	99,99
Veículos - Penhor - Coisas - Direito Civil	68.376	0,00	99,99
FINSOCIAL - Dívida Ativa - Tributário	67.355	0,00	100,00
Anulação de Debito Fiscal - Credito Tributário - Tributário	66.481	0,00	100,00
Descontos dos Benefícios - Revisões Específicas - Revisão de Benefícios - Previdenciário	65.428	0,00	100,00
Averbação/Computo de tempo de serviço militar - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário	62.962	0,00	100,00
Salário-Maternidade (Art. 71/73) - Benefícios em Espécie - Concessão/Conversão/Restabelecimento - Previdenciário	55.883	0,00	100,00
Averbação/computo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito	47.650	0,00	100,00
Restituição de área - Terras Públicas - Domínio Público - Administrativo	42.673	0,00	100,00
Gratificação Natalina a partir da CF/88 (Art. 201, § 6º CF/88) - Revisões Específicas - Revisão de Benefícios - Previdenciário	39.019	0,00	100,00
Aposentadoria/Retorno ao Trabalho- Contribuições Previdenciárias - Tributário	14.091	0,00	100,00
Gratificações - Sistema Remuneratório - Servidor Público Militar - Administrativo	13.118	0,00	100,00
Taxa de Coleta de Lixo - Municipais - Taxas - Direito Tributário	7.435	0,00	100,00
Escala de Salário-Base - Renda Mensal Inicial - Revisão de Benefícios - Previdenciário	3.438	0,00	100,00
Taxa Judiciária - Taxas Federais - Taxas - Direito Tributário	1.786	0,00	100,00
Honorários Periciais - Partes e Procuradores - Direito Processual Civil e do Trabalho	1.305	0,00	100,00
Conselhos Regionais e Afins - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo	727	0,00	100,00
Gratificação Natalina a partir da CF/88 (art. 201, § 6º, CF/88) - Reajustamento do valor dos Benefícios - Revisão de Benefícios - Direito Previdenciário	415	0,00	100,00
Correção Monetária da Tabela - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Tributário	50	0,00	100,00
TOTAL	8.677.648.344	0,00	100,00

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

Tabela 13 – Concentração de Precatórios por área – TRF3

Área	Valores (R\$)	%
Previdenciário	5.809.522.962	66,95
Tributário	1.268.276.576	14,62
Administrativo	1.247.933.726	14,38
Processual	235.718.765	2,72
Direito Civil	91.978.062	1,06
Outros	24.218.253	0,28

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

Tabela 14 – Concentração de precatórios por matéria – TRF3

Matéria	Valores (R\$)	%
Aposentadoria	3.662.818.732	42,21
Desapropriação	512.706.897	5,91
Pensão	479.647.960	5,53
Auxílio	373.270.071	4,30
Reajuste	234.270.418	2,70
Gratificações	86.388.277	1,00
Correção	33.804.403	0,39
Juros	3.134.489	0,04
Execução	164.403	0,00
Honorários	1.305	0,00
Cumprimento	-	0,00

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

APÊNDICE F – RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS EXPEDIDOS PELO TRF4 E

VALORES TOTAIS

Tabela 15 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF4 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - previdenciário	2.168.971.900	34,11	34,11
Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6) - previdenciário	936.627.460	14,73	48,84
IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - tributário	216.877.300	3,41	52,25
Pensão por Morte (Art. 74/9) - previdenciário	164.216.832	2,58	54,84
Honorários Advocatícios - processual civil	147.252.550	2,32	57,15
Auxílio-Doença Previdenciário - previdenciário	141.669.453	2,23	59,38
Aposentadoria por Invalidez (Art. 42/7) - previdenciário	139.271.821	2,19	61,57
Índice de 28.86% Lei 8.622/1993 e 8.627/1993 - Administrativo	122.536.157	1,93	63,50
Averbação/Cômputo/Conversão de tempo de serviço especial	118.175.900	1,86	65,36
Sistema Remuneratório e Benefícios - administrativo	113.644.682	1,79	67,15
Cofins - tributário	110.213.605	1,73	68,88
Repasso de verbas do SUS - administrativo	98.318.741	1,55	70,42
Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/4) - previdenciário	94.830.488	1,49	71,92
Aposentadoria por Idade - Rural (art. 48/51) - previdenciário	87.776.778	1,38	73,30
Reajustes de Remuneração. Proventos ou Pensão - administrativo	82.162.597	1,29	74,59
RMI - Renda Mensal Inicial - previdenciário	68.041.248	1,07	75,66
Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - previdenciário	66.829.897	1,05	76,71
PIS - tributário	53.805.311	0,85	77,56
Gratificações de Atividade - administrativo	44.475.863	0,70	78,26
Alteração do teto máximo para o valor do benefício previdenciário do			
RGPS (EC 20 e 41) - previdenciário	43.485.164	0,68	78,94
Limitação do salário-de-benefício e da renda mensal inicial -			
previdenciário	41.234.142	0,65	79,59
Reajustes e Revisões Específicos - administrativo	38.501.646	0,61	80,19
Pensão - previdenciário	34.043.676	0,54	80,73
Enquadramento - administrativo	31.996.483	0,50	81,23
Contribuições Previdenciárias - previdenciário	30.579.816	0,48	81,71
Aposentadoria por Idade - Urbana (art. 48/51) - previdenciário	30.330.505	0,48	82,19
Entidades Sem Fins Lucrativos - tributário	28.890.354	0,45	82,65
Ex-combatentes - administrativo	27.491.849	0,43	83,08
Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI - administrativo	26.819.732	0,42	83,50
Concessão - administrativo	24.937.002	0,39	83,89
Gratificação de incentivo - administrativo	24.867.169	0,39	84,28
IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Tributário	24.851.592	0,39	84,67
Alteração do coeficiente de cálculo do benefício - administrativo	23.736.856	0,37	85,05
Benefício Assistencial (Art. 203.V CF/88) - previdenciário	23.211.451	0,37	85,41
RMI sem incidência de Teto Limitador - previdenciário	21.505.867	0,34	85,75
Índice de 28,86% Lei 8.622/1993 e 8.627/1993 - administrativo	19.520.356	0,31	86,06
Auxílio-Acidente (Art. 86) - previdenciário	18.909.290	0,30	86,35
IRSM de Fevereiro de 1994(39,67) - previdenciário	18.899.825	0,30	86,65
Repetição de Indébito - tributário	18.362.389	0,29	86,94
Desapropriação - administrativo	18.328.414	0,29	87,23
IRSM de Fevereiro de 1994(39,67)	18.069.642	0,28	87,51
Anistia Política - administrativo	18.030.639	0,28	87,80
Indenização por Dano Moral - processual civil	17.139.544	0,27	88,07
Salário-Educação - administrativo	17.071.292	0,27	88,33
Perdimento de Bens - direito civil	16.637.410	0,26	88,60
Gratificações da Lei 8.112/1990 - administrativo	16.378.289	0,26	88,85
Indenização por Dano Material - direito civil	16.031.057	0,25	89,11
Isonomia/ Equivalência Salarial - administrativo	16.010.058	0,25	89,36
Aposentadoria - previdenciário	15.153.871	0,24	89,60
Averbação/Cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de			
economia familiar) - previdenciário	14.273.594	0,22	89,82
ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias - tributário	14.173.006	0,22	90,04
Adicional de horas extras - administrativo	14.105.378	0,22	90,27

Tabela 15 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF4 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Licença-Prêmio - administrativo	13.784.021	0,22	90,48
Averbação/Cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - previdenciário	13.721.108	0,22	90,70
II/ Imposto sobre Importação - tributário	13.344.243	0,21	90,91
Acidente de trânsito - Direito Civil	13.219.493	0,21	91,12
Incidência sobre Aposentadoria - previdenciário	12.601.832	0,20	91,31
Auxílio-Reclusão (Art. 80) - previdenciário	12.430.412	0,20	91,51
Licença Prêmio - administrativo	12.094.757	0,19	91,70
Reintegração ou Readmissão - administrativo	12.053.039	0,19	91,89
Licenças - administrativo	11.833.692	0,19	92,08
Adicional de Insalubridade - administrativo	11.739.246	0,18	92,26
Desapropriação por Interesse Social para Reforma Agrária - administrativo	11.304.526	0,18	92,44
Reforma - administrativo	11.088.028	0,17	92,61
Aposentadoria da Pessoa com Deficiência (LC 142/2013) - previdenciário	11.026.080	0,17	92,79
Reintegração - administrativo	10.947.674	0,17	92,96
Incidência sobre Lucro - tributário	10.274.512	0,16	93,12
RMI cujo salário-de-benefício supera menor valor teto - previdenciário	9.140.289	0,14	93,26
Contribuição sobre Nota Fiscal de Execução de Serviços - tributário	8.210.766	0,13	93,39
Alteração do coeficiente de cálculo de pensão - previdenciário	7.865.157	0,12	93,52
Correção Monetária de Diferenças Pagas em Atraso - processual civil	7.783.725	0,12	93,64
Deficiente - previdenciário	7.302.579	0,11	93,75
Demissão ou Exoneração - administrativo	7.194.816	0,11	93,87
Índice da URV Lei 8.880/1994 - previdenciário	7.141.973	0,11	93,98
Complementação de Benefício/Ferrovário - administrativo	7.106.297	0,11	94,09
Cruzados Novos / Bloqueio - administrativo	6.928.661	0,11	94,20
Restabelecimento - administrativo	6.722.871	0,11	94,31
Reajuste da tabela do SUS - administrativo	6.714.938	0,11	94,41
Tempo de Serviço - previdenciário	6.352.132	0,10	94,51
Pagamento Atrasado / Correção Monetária - processual civil	6.288.045	0,10	94,61
Averbação / Contagem de Tempo Especial - previdenciário	6.260.132	0,10	94,71
Conversão - administrativo	6.171.047	0,10	94,81
Retido na fonte - tributário	6.044.423	0,10	94,90
Teto Salarial - administrativo	5.938.058	0,09	94,99
Adicional de Periculosidade - administrativo	5.916.667	0,09	95,09
Contribuição sobre a folha de salários - previdenciário	5.758.498	0,09	95,18
Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão - administrativo	5.715.620	0,09	95,27
Exclusão - ICMS - tributário	5.570.340	0,09	95,35
IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano - tributário	5.380.979	0,08	95,44
Auxílio-Doença Acidentário - previdenciário	5.376.978	0,08	95,52
Imunidade - tributário	5.336.041	0,08	95,61
Prestação de serviços - administrativo	5.319.526	0,08	95,69
Averbação/Cômputo de tempo de serviço urbano - previdenciário	5.315.496	0,08	95,78
Adicional por Tempo de Serviço - administrativo	5.281.748	0,08	95,86
Plano de Classificação de Cargos - administrativo	5.103.855	0,08	95,94
Juros/Correção Monetária - processual civil	5.042.665	0,08	96,02
Aposentadoria por Invalidez Acidentária - previdenciário	4.770.536	0,08	96,09
Revisão do valor do benefício no primeiro reajuste após a concessão (Art. 21. § 3º. da Lei 8.880/1994) - previdenciário	4.644.624	0,07	96,17
Funrural - tributário	4.598.586	0,07	96,24
Art. 144 da Lei 8.213/91 e/ou diferenças decorrentes - previdenciário	4.570.585	0,07	96,31
Reajuste de Remuneração. Soldo. Proventos ou Pensão - administrativo	4.534.370	0,07	96,38
Correção Monetária de Benefício pago com atraso - processual civil	4.517.303	0,07	96,45
Desapropriação Indireta - administrativo	4.389.166	0,07	96,52
Gratificações e Adicionais - administrativo	4.369.276	0,07	96,59
Regime Estatutário - administrativo	4.259.040	0,07	96,66
Data de Início de Benefício (DIB) - administrativo	4.207.349	0,07	96,72
Anulação de Débito Fiscal - tributário	4.158.755	0,07	96,79
Abono de Permanência - Administrativo	3.985.861	0,06	96,85

Tabela 15 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF4 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Erro Médico - direito civil	3.975.254	0,06	96,91
Contribuições para o SEBRAE. SESC. SENAC. SENAI e outros - tributário	3.954.158	0,06	96,98
Federais - tributário	3.696.069	0,06	97,03
Compensação - administrativo	3.569.783	0,06	97,09
Licenças / Afastamentos - administrativos	3.566.623	0,06	97,15
Curso de Formação - administrativo	3.550.647	0,06	97,20
Jornada de Trabalho - administrativo	3.498.305	0,06	97,26
FUNDAF/Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - tributário	3.469.167	0,05	97,31
Provisória - administrativo	3.429.817	0,05	97,37
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - tributário	3.420.846	0,05	97,42
Contribuição de Autônomos, Empresários (Pró-labore) e Facultativos - tributário	3.358.800	0,05	97,47
Revisão do valor do benefício no primeiro reajuste após a concessão (Art. 21, § 3º, da Lei 8.880/1994) - previdenciário	3.340.559	0,05	97,53
Promoção / Ascensão - administrativo	3.283.277	0,05	97,58
Cofins - Importação - tributário	3.170.929	0,05	97,63
Expedição de CND - tributário	3.038.251	0,05	97,67
Execução Contratual - processual civil	2.852.381	0,04	97,72
RMI pela equivalência entre Salário-de-Benefício e Salário-de-Contribuição - previdenciário	2.653.645	0,04	97,76
Nota Fiscal ou Fatura - tributário	2.638.741	0,04	97,80
Parcelas e índices de correção do salário-de-contribuição - administrativo	2.580.687	0,04	97,84
Acumulação de Cargos - administrativo	2.368.924	0,04	97,88
Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 - administrativo	2.363.100	0,04	97,92
Data base - administrativo	2.358.365	0,04	97,95
Dívida Ativa - tributário	2.303.674	0,04	97,99
IPI/ Imposto sobre Produtos Industrializados - tributário	2.287.638	0,04	98,03
Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública - processual civil	2.281.673	0,04	98,06
Taxa de saúde suplementar - administrativo	2.208.573	0,03	98,10
CND/Certidão Negativa de Débito - tributário	2.204.046	0,03	98,13
Benefícios em Espécie - previdenciário	2.203.269	0,03	98,17
Idoso - previdenciário	2.180.919	0,03	98,20
Multas e demais Sanções - processual civil	2.125.561	0,03	98,23
REFIS/Programa de Recuperação Fiscal - tributário	2.076.300	0,03	98,27
ATP/Adicional de Tarifa Portuária - tributário	2.062.057	0,03	98,30
Anistia Administrativa - administrativo	2.045.216	0,03	98,33
Serviço Militar - administrativo	2.037.403	0,03	98,36
Desapropriação por Interesse Social Comum / L 4.132/1962 - administrativo	1.990.884	0,03	98,39
Descontos Indevidos - tributário	1.955.162	0,03	98,43
Invalidez Permanente - previdenciário	1.941.051	0,03	98,46
Contribuição sobre vinte salários mínimos - previdenciário	1.936.727	0,03	98,49
Contratos Administrativos	1.883.679	0,03	98,52
RMI - Renda Mensal Inicial. Reajustes e Revisões Específicas - previdenciário	1.872.308	0,03	98,55
Irredutibilidade de Vencimentos - administrativo	1.856.699	0,03	98,58
Parcelas de benefício não pagas - previdenciário	1.851.667	0,03	98,60
Taxa de Guia de Importação - tributário	1.844.880	0,03	98,63
Taxa de Despacho Aduaneiro - tributário	1.820.755	0,03	98,66
Acumulação de Proventos - administrativo	1.765.183	0,03	98,69
Diárias e Outras Indenizações - administrativo	1.657.040	0,03	98,72
Art. 58 ADCT da CF/88 - previdenciário	1.620.365	0,03	98,74
Incorporações Imobiliárias do PMCMV - administrativo	1.602.894	0,03	98,77
Resgate de Contribuição - tributário	1.515.244	0,02	98,79
Cálculo do Benefício de acordo com a Sistemática anterior à Lei 9.876/99 - previdenciário	1.494.161	0,02	98,81
Incidência sobre Licença-Prêmio/Abono/Indenização - administrativo	1.492.619	0,02	98,84

Tabela 15 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF4 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Alíquota - tributário	1.485.353	0,02	98,86
Contribuição INCRA - tributário	1.451.767	0,02	98,88
Crédito Presumido - administrativo	1.360.658	0,02	98,90
Mandato	1.340.691	0,02	98,93
Empreitada - administrativo	1.324.380	0,02	98,95
Averbação/Cômputo do tempo de serviço como aluno aprendiz - previdenciário	1.311.709	0,02	98,97
Benefício mínimo a partir da CF/88 (art. 201, §2º CF/88) - previdenciário	1.269.162	0,02	98,99
RMI pelo art. 202 CF/88 (média dos 36 últimos salários-de-contribuição) - previdenciário	1.248.076	0,02	99,01
Ensino Superior - administrativo	1.198.559	0,02	99,03
PIS - Importação - tributário	1.162.563	0,02	99,04
Equilíbrio Financeiro - tributário	1.148.483	0,02	99,06
Perda da propriedade - administrativo	1.122.070	0,02	99,08
Remuneração - administrativo	1.076.156	0,02	99,10
Adicional de Produtividade - administrativo	1.074.737	0,02	99,11
Locação de imóvel - direito civil	1.067.498	0,02	99,13
Cálculo do benefício de segurado especial de acordo com a Lei 9.876/99 - previdenciário	1.063.253	0,02	99,15
Contribuições Sociais - tributário	1.047.610	0,02	99,16
Prescrição - direito civil	1.039.363	0,02	99,18
Desembaraço Aduaneiro - tributário	1.026.358	0,02	99,20
Ferrovário - administrativo	1.008.592	0,02	99,21
Renúncia ao benefício - administrativo	991.745	0,02	99,23
Propriedade - direito civil	972.220	0,02	99,24
Benefício mínimo a partir da CF/88 (art. 201, §2º CF/88) - previdenciário	950.943	0,01	99,26
Incapacidade Laborativa Parcial - previdenciário	946.693	0,01	99,27
Direito Autoral - direito civil	895.494	0,01	99,29
Agregação - tributário	880.602	0,01	99,30
IOC/IOF Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários - tributário	871.607	0,01	99,31
Subsídios - administrativo	864.188	0,01	99,33
Política Agrícola - administrativo	829.648	0,01	99,34
Cálculo do fator previdenciário - Lei 9.876/99	814.197	0,01	99,35
Férias - administrativo	813.092	0,01	99,37
PAES/Parcelamento Especial - tributário	801.814	0,01	99,38
Incapacidade Laborativa Permanente - previdenciário	769.362	0,01	99,39
Escala de Salário-Base - administrativo	725.702	0,01	99,40
Abono da Lei 8.178/91 - previdenciário	717.458	0,01	99,41
Posse e Exercício - administrativo	714.606	0,01	99,43
Promoção - administrativo	665.852	0,01	99,44
Inclusão de Dependente - previdenciário	662.241	0,01	99,45
Servidor Público Civil - administrativo	639.572	0,01	99,46
Índice de 28,86% LL 8.622/1993 e 8.627/1993 - previdenciário	632.524	0,01	99,47
Finsocial - tributário	618.022	0,01	99,48
RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - tributário	595.369	0,01	99,49
Art. 26 da Lei 8.870/1994 - previdenciário	580.552	0,01	99,49
ICMS/Importação - tributário	576.856	0,01	99,50
Incidência sobre Previdência Privada - tributário	550.130	0,01	99,51
Manutenção do Benefício pela equivalência salarial - previdenciário	546.106	0,01	99,52
Reajustamento pelo IGP-DI - processual civil	538.977	0,01	99,53
Taxa de Licença de Importação - tributário	536.617	0,01	99,54
Auxílio-invalidez - previdenciário	536.023	0,01	99,55
Suspensão - administrativo	531.045	0,01	99,55
Restituição de benefício previdenciário pago indevidamente - tributário	522.478	0,01	99,56
Contagem Recíproca de Tempo de Serviço - previdenciário	520.763	0,01	99,57
Reajuste de 147	518.262	0,01	99,58
PROAGRO - administrativo	512.702	0,01	99,59

Tabela 15 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF4 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Honorários Periciais - processual civil	511.697	0,01	99,59
RMI da pensão de dependente de ex-combatente - tributário	478.635	0,01	99,60
Obrigações - direito civil	473.192	0,01	99,61
Art. 29. II. da Lei 8.213/1991 - previdenciário	461.820	0,01	99,62
Gratificação Natalina/13º salário - administrativo	455.235	0,01	99,62
Fundo de Participação dos Municípios - tributário	449.117	0,01	99,63
Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos - direito civil	445.983	0,01	99,64
Indenizações Regulares - processual civil	438.433	0,01	99,65
Fornecimento de medicamentos - administrativo	423.357	0,01	99,65
Espécies de títulos de crédito - direito civil	419.802	0,01	99,66
SIMPLES	417.627	0,01	99,67
Produção Agropecuária - tributário	416.763	0,01	99,67
Pagamento indevido - tributário	413.933	0,01	99,68
Enriquecimento sem causa - administrativo	413.917	0,01	99,68
Serviço Militar Obrigatório - administrativo	404.042	0,01	99,69
Licença Capacitação (Aperfeiçoamento Profissional) - administrativo	401.719	0,01	99,70
Reserva Remunerada - administrativo	401.456	0,01	99,70
RMI pelo art. 1º da Lei 6.423/77 - índices de atualização dos 24 1ºs salários-de-contribuição, anteriores aos 12 últimos - previdenciário	388.966	0,01	99,71
Reversão - administrativo	383.342	0,01	99,72
Estaduais - administrativo	374.692	0,01	99,72
Regime Previdenciário	374.648	0,01	99,73
Renda Mensal Vitalícia - previdenciário	373.472	0,01	99,73
Incidência sobre PDV - tributário	370.499	0,01	99,74
Averbação/Cômputo do tempo de serviço militar - previdenciário	365.798	0,01	99,75
Isenção - tributário	361.662	0,01	99,75
Art. 29. §5º. da Lei 8.213/1991 - previdenciário	358.536	0,01	99,76
Seguro Acidentes do Trabalho - administrativo	345.791	0,01	99,76
Aplicação de coeficiente de cálculo diverso do fixado na Lei n.º 8.213/91 - previdenciário	322.743	0,01	99,77
Capacidade Tributária - tributário	314.837	0,00	99,77
Liberação de mercadorias - tributário	311.069	0,00	99,78
Expurgos inflacionários sobre os benefícios - direito civil	306.822	0,00	99,78
Concessão / Permissão / Autorização - administrativo	293.117	0,00	99,79
Devolução de contribuições previdenciárias pagas além do teto - tributário	283.019	0,00	99,79
Energia Elétrica - administrativo	262.732	0,00	99,79
Drawback - administrativo	261.628	0,00	99,80
Livros / Jornais / Periódicos - administrativo	256.548	0,00	99,80
Servidores Inativos - tributário	253.170	0,00	99,81
Adidos. Agregados e Adjuntos - administrativo	250.891	0,00	99,81
Averbação / Contagem Recíproca - administrativo	249.913	0,00	99,81
Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância - administrativo	245.586	0,00	99,82
Mandato Eletivo/Lei 9.506/97 - administrativo	243.166	0,00	99,82
Acréscimo de 25 (Art. 45) - administrativo	240.803	0,00	99,83
Custas - processual civil	237.739	0,00	99,83
Inquérito / Processo / Recurso Administrativo	233.259	0,00	99,83
Indenização Trabalhista - administrativo	220.636	0,00	99,84
Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990) - administrativo	219.911	0,00	99,84
Dívida Ativa não-tributária - tributário	219.766	0,00	99,84
Incidência sobre Férias Compensadas - administrativo	214.889	0,00	99,85
Servidores Ativos - administrativo	204.737	0,00	99,85
RMI pelo art. 1º da Lei 6.423/77 - índices de atualização dos 24 1ºs salários-de-contribuição, anteriores aos 12 últimos - previdenciário	203.614	0,00	99,85
Direitos e títulos de crédito - direito civil	199.134	0,00	99,86
Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância	197.459	0,00	99,86
Cumulação - administrativo	195.225	0,00	99,86
Voluntária - administrativo	193.513	0,00	99,87
Dano ambiental - administrativo	192.799	0,00	99,87

Tabela 15 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF4 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Art. 29, II, da Lei 8.213/1991 - previdenciário	192.037	0,00	99,87
Licenciamento / Exclusão	189.898	0,00	99,88
Revogação/Anulação de multa ambiental	186.466	0,00	99,88
Direitos Indígenas	186.048	0,00	99,88
Alimentação	185.805	0,00	99,88
Títulos da Dívida Agrária - tributário	182.791	0,00	99,89
Atualização de Conta - processual civil	180.936	0,00	99,89
Descontos dos benefícios - previdenciário	179.352	0,00	99,89
Arquivamento Administrativo - Crédito de Pequeno Valor	176.892	0,00	99,90
Anulação - administrativo	174.040	0,00	99,90
Tempo de Serviço Urbano/Contribuições não Recolhidas - tributário	171.839	0,00	99,90
Terras Indígenas	171.839	0,00	99,90
Obrigação Tributária - tributário	171.566	0,00	99,91
Auxílio-transporte - administrativo	169.378	0,00	99,91
Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação - administrativo	168.996	0,00	99,91
Salário / Diferença Salarial - administrativo	166.235	0,00	99,91
PIS/PASEP - tributário	165.316	0,00	99,92
Causas Supervenientes à Sentença - direito civil	149.044	0,00	99,92
ITR/ Imposto Territorial Rural - tributário	146.029	0,00	99,92
Assistência à Saúde - administrativo	145.295	0,00	99,92
Atividade concomitante - administrativo	137.454	0,00	99,93
Crédito Prêmio - administrativo	135.811	0,00	99,93
Reajuste da Lei 8.270/1991 - administrativo	132.941	0,00	99,93
Questões Funcionais - administrativo	132.265	0,00	99,93
TDA/Títulos da Dívida Agrária - tributário	128.383	0,00	99,93
Exoneração ou Demissão - administração	127.140	0,00	99,94
Incapacidade Laborativa Temporária - previdenciário	126.774	0,00	99,94
Arrolamento de Bens - direito civil	125.682	0,00	99,94
Aquisição - tributário	123.466	0,00	99,94
Alíquota Zero - tributário	122.962	0,00	99,94
Transferência para reserva - administrativo	121.114	0,00	99,95
Inscrição / Documentação - administrativo	120.460	0,00	99,95
Regime - administrativo	116.459	0,00	99,95
Piso Salarial - administrativo	115.295	0,00	99,95
Declaração de Ausência previdenciário	114.014	0,00	99,95
Incidência decorrente de Desligamento de Plano de Previdência Privada - previdenciário	111.921	0,00	99,95
Remoção - administrativo	110.799	0,00	99,96
Correção monetária - processual civil	110.405	0,00	99,96
Exclusão - IPI - tributário	109.399	0,00	99,96
Espécies de contratos - direito civil	107.111	0,00	99,96
Sistema Único de Saúde (SUS) - administrativo	105.910	0,00	99,96
Taxa de ocupação / laudêmos / foros - administrativo	104.183	0,00	99,97
Posse - direito civil	102.808	0,00	99,97
Ingresso e Concurso - administrativo	102.279	0,00	99,97
Importações - tributário	102.208	0,00	99,97
Adicional de Inatividade - administrativo	98.870	0,00	99,97
Pecúlios (Art. 81/5) - administrativo	92.835	0,00	99,97
Penalidades - direito civil	91.231	0,00	99,97
Licitações - administrativo	89.366	0,00	99,98
Correção / Atualização INPC / IPCA / outro índice - processual civil	86.760	0,00	99,98
Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário - direito civil	86.359	0,00	99,98
Repasse de Verbas Públicas - administrativo	84.608	0,00	99,98
Taxa de Ocupação de Bens Públicos - tributário	83.760	0,00	99,98
CPF/Cadastro de Pessoas Físicas - tributário	80.828	0,00	99,98
Extinção do Crédito Tributário	80.577	0,00	99,98

Tabela 15 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF4 e valores totais (conclusão)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Acidente de Trabalho - Ressarcimento ao Erário - administrativo	80.345	0,00	99,99
Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses - administrativo	77.972	0,00	99,99
Art. 29, §5º, da Lei 8.213/1991 - previdenciário	75.971	0,00	99,99
Admissão / Permanência / Despedida - administrativo	74.900	0,00	99,99
Fiscalização - administrativo	72.615	0,00	99,99
Despacho de Citação - processual civil	72.275	0,00	99,99
Assistência Médico-Hospitalar - administrativo	70.125	0,00	99,99
Despejo por Denúncia Vazia - direito civil	69.362	0,00	99,99
Precatório - administrativo	68.516	0,00	99,99
Suspensão da Exigibilidade - tributário	65.383	0,00	100,00
Contribuições Especiais - tributário	53.817	0,00	100,00
Índice da URV fev/1989 - administrativo	50.569	0,00	100,00
Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993 - administrativo	45.845	0,00	100,00
Contribuições Corporativas - tributário	42.390	0,00	100,00
Índice de 28,86% LL 8.622/1993 e 8.627/1993 - previdenciário	26.621	0,00	100,00
Transporte de pessoas - administrativo	22.600	0,00	100,00
Conselhos Regionais e Afins (Anuidade) - tributário	21.636	0,00	100,00
Serviço Militar dos Profissionais da Saúde - administrativo	21.524	0,00	100,00
Base de Cálculo - tributário	14.192	0,00	100,00
Rescisão - administrativo	6.130	0,00	100,00
FUSEX/FUNSA/FUSMA/Fundo de Saúde das Forças Armadas - administrativo	954	0,00	100,00
TOTAL	6.358.223.692	100	100,00

Tabela 16 – Concentração de precatórios por área – TRF4

Área	Valores (R\$)	%
Previdenciário	4.440.179.887,00	69,83
Administrativo	1.049.112.689,00	16,50
Tributário	593.923.560,00	9,34
Processual	197.460.669,00	3,11
Direito Civil	56.414.319,00	0,89
Outros	21.132.568,00	0,33

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

Tabela 17 – Concentração de precatórios por matéria – TRF4

Matéria	Valores (R\$)	%
Aposentadoria	3.568.191.168	56,12
Pensão	299.613.315	4,71
Auxílio	179.091.534	2,82
Honorários	150.045.920	2,36
Reajuste	148.733.234	2,34
Gratificações	65.223.428	1,03
Desapropriação	38.376.090	0,60
Correção Monetária	23.742.143	0,37
Execução	13.344.820	0,21
Juros	5.042.665	0,08
Cumprimento	-	0,00

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

APÊNDICE G – RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS EXPEDIDOS PELO TRF5 E VALORES TOTAIS

Tabela 18 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF5 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Índice De 28,86% Lei 8622/1993 E 8627/1993 Reajuste De Remuneração Proventos Ou Pensão Servidor Público Civil Administrativo	2.341.101.995	36,37	36,37
FUNDEF fundo De Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental E Valorização Do Magistério Contribuições Especiais Contribuições Tributário	505.930.517	7,86	44,23
Repetição De Indébito Credito Tributário	417.932.488	6,49	50,72
Sucumbência Partes E Procuradores Direito Processual Civil E Do Trabalho	379.500.336	5,90	56,61
Índice de 84,32% Marco1990 Reajuste De Remuneração Proventos Ou Pensão Servidor Público Civil Administrativo	347.297.743	5,40	62,01
Exclusão De ICMS Base De Cálculo Credito Tributário	234.981.087	3,65	65,66
Aposentadoria Especial (Art. 578) Benefícios Em Espécie Previdenciário Correção Monetária Valor Da Execução/Cálculo/Atualização	140.843.409	2,19	67,85
Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho Reajuste De Remuneração Proventos Ou Pensão Servidor Público Civil Administrativo	130.105.585	2,02	69,87
Índice Da URV Lei 88801994 Reajuste De Remuneração Proventos Ou Pensão Servidor Público Civil Administrativo	129.536.356	2,01	71,88
Índice Da URV Lei 88801994 Reajuste De Remuneração Proventos Ou Pensão Servidor Público Civil Administrativo	124.479.595	1,93	73,81
Requisição De Pequeno Valor Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho	95.559.163	1,48	75,30
Benefício De Ordem Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho	79.705.988	1,24	76,54
RMI Sem Incidência De Teto Limitador Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	77.489.760	1,20	77,74
Fundo De Participação Dos Municípios Entidades Administrativas administração Pública Administrativo	74.383.934	1,16	78,90
Aposentadoria Por Tempo De Contribuição (Art. 556) Benefícios Em Espécie Previdenciário	62.653.402	0,97	79,87
Gratificação De Incentivo Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	59.935.526	0,93	80,80
Pensão Por Morte (Art. 749) Benefícios Em Espécie Previdenciário	54.330.118	0,84	81,65
Abono Da Lei 817891 Reajustes E Revisões Especificas Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	50.259.592	0,78	82,43
Matricula Ensino Fundamental E Médio Serviços Administrativo	49.697.237	0,77	83,20
Servidores Inativos Contribuições Previdenciárias Contribuições Tributário	47.778.808	0,74	83,94
Gratificação De Atividade Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	37.617.402	0,58	84,52
Concessão Pensão Servidor Público Civil Administrativo	33.359.120	0,52	85,04
Auxílio-doença Previdenciário Benefícios Em Espécie Previdenciário	33.150.702	0,51	85,56
Ex-combatentes Regime Servidor Público Militar Administrativo	27.503.693	0,43	85,98
Limitação Do Salário de Benefício E Da Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	27.376.022	0,43	86,41
Aposentadoria Por Invalidez (Art. 427) Benefícios Em Espécie Previdenciário	26.472.026	0,41	86,82
Desapropriação Por Interesse Social Para Reforma Agraria Intervenção Do Estado Na Propriedade Administrativo	26.185.903	0,41	87,23
Plano De Classificação De Cargos Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	25.943.657	0,40	87,63
Idoso Benefício Assistencial (Art. 203v Cf88) Benefícios Em Espécie Previdenciário	24.656.978	0,38	88,01
Abono De Permanência Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	24.313.728	0,38	88,39
Rural Aposentadoria Por Idade (Art. 4851) Benefícios Em Espécie Previdenciário	23.981.974	0,37	88,76

Tabela 18 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF5 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Índice De 4794 Lei N 86761993 Reajuste De Remuneração Proventos Ou Pensão Servidor Público Civil Administrativo	23.546.249	0,37	89,13
Gratificação Incorporada quintos E Décimos VPNI Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	22.354.019	0,35	89,48
Promoção/Ascensão Regime Estatutário Servidor Público Civil Administrativo	21.766.221	0,34	89,82
Isonomia Equivalência Salarial Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	21.601.519	0,34	90,15
Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 811290) Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	21.010.093	0,33	90,48
Credito Complementar Precatório Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho	18.462.469	0,29	90,76
Concessão Pensão Servidor Público Militar Administrativo	18.354.526	0,29	91,05
Gratificações Por Atividades Especificas Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Direito Administrativo E Outras Matérias De Direito Público	17.777.212	0,28	91,33
Alteração Do Coeficiente De Cálculo Do Benefício Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	14.860.538	0,23	91,56
Licença Prêmio Licenças Afastamentos Servidor Público Civil Administrativo	13.433.886	0,21	91,77
Benefício Assistencial (Art. 203v Cf88) Benefícios Em Espécie Previdenciário	13.365.716	0,21	91,97
Aposentadoria Por Tempo De Serviço (Art. 524) Benefícios Em Espécie Previdenciário	11.796.770	0,18	92,16
Desapropriação Intervenção Do Estado Na Propriedade Administrativo	11.779.464	0,18	92,34
Voluntaria Aposentadoria Servidor Público Civil Administrativo	11.681.540	0,18	92,52
Voluntaria Aposentadoria Servidor Público Civil Administrativo	11.681.540	0,18	92,70
Art144 Da Lei 821391 E/ou Diferenças Decorrentes Reajustes E Revisões Especificas Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	11.598.527	0,18	92,88
Anulação De Debito Fiscal Credito Tributário	11.347.485	0,18	93,06
Obrigação De Fazer não /Fazer Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho	11.285.877	0,18	93,23
Urbana Aposentadoria Por Idade (Art. 4851) Benefícios Em Espécie Previdenciário	10.615.751	0,16	93,40
Urbana Aposentadoria Por Idade (Art. 4851) Benefícios Em Espécie Previdenciário	10.615.751	0,16	93,56
Concessão Pedidos Genéricos Relativos Aos Benefícios Em Espécie Previdenciário	10.270.955	0,16	93,72
Juros correção Monetária Credito Tributário	10.188.161	0,16	93,88
Gratificações Da Lei 811290 Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	10.014.696	0,16	94,04
COFINS Importação Contribuição Social Contribuições Tributário	9.564.285	0,15	94,19
Causas Supervenientes A Sentença Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho	9.485.160	0,15	94,33
Descontos Indevidos Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	9.415.603	0,15	94,48
Juros Valor Da Execução/Cálculo/Atualização	9.031.260	0,14	94,62
Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho Licença Prêmio Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Militar Administrativo	8.403.535	0,13	94,75
Incidência Sobre Ações De Companhias Abertas IOC/IOF Imposto Sobre Operações De Credito Cambio E Seguro Ou Relativas A Títulos Ou Valores Mobiliários Impostos Tributário	7.845.618	0,12	94,87
Aplicação De Coeficiente De Cálculo Diverso Do Fixado Na Lei N 8213/91 Reajustes E Revisões Especificas Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	7.502.575	0,12	94,99

Tabela 18 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF5 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Averbação/cômputo/conversão De Tempo De Serviço Especial Tempo De Serviço Previdenciário	7.457.189	0,12	95,10
Contribuição Sobre Vinte Salários Mínimos Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	7.151.779	0,11	95,22
Restabelecimento Pensão Servidor Público Civil Administrativo	6.925.331	0,11	95,32
Abono De Permanência Em Serviço (Art. 87) Benefícios Em Espécie Previdenciário	6.635.064	0,10	95,43
Acumulação De Proventos Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	6.598.848	0,10	95,53
Adicional De Produtividade Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	6.574.248	0,10	95,63
Complementação De Benefício ferroviário Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	6.519.571	0,10	95,73
Adicional De Horas Extras Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	6.507.889	0,10	95,83
Reintegração Regime Estatutário Servidor Público Civil Administrativo	6.417.813	0,10	95,93
Salário educação Contribuição Social Contribuições Tributário	6.300.491	0,10	96,03
Teto Salarial Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	5.957.410	0,09	96,12
Exclusão IPI Base De Cálculo Credito Tributário	5.824.466	0,09	96,21
Material Didático Ensino Fundamental E Médio Serviços Administrativo	5.791.618	0,09	96,30
Enquadramento Regime Estatutário Servidor Público Civil Administrativo	5.325.446	0,08	96,39
Adidos Agregados E Adjuntos Regime Servidor Público Militar Administrativo	5.270.241	0,08	96,47
Desapropriação Por Utilidade Pública DL 33651941 Intervenção Do Estado Na Propriedade Administrativo	5.107.615	0,08	96,55
Finsocial Contribuição Social Contribuições Tributário	4.557.191	0,07	96,62
Jornada De Trabalho Servidor Público Civil Administrativo	4.324.784	0,07	96,69
Alteração Do Coeficiente De Cálculo De Pensão Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	4.302.860	0,07	96,75
Reforma Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Militar Administrativo	4.052.468	0,06	96,82
Adicional De Periculosidade Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	4.012.507	0,06	96,88
Pagamento Atrasado correção Monetária Contratos Administrativos Administrativo	3.885.773	0,06	96,94
Isenção Limitações Ao Poder De Tributar Tributário	3.847.449	0,06	97,00
RMI Cuja Salário de Benefício Supera Menor Valor Teto Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	3.824.907	0,06	97,06
Acidente De Trânsito Indenização Por Dano Moral Responsabilidade Da Administração Administrativo	3.812.206	0,06	97,12
Levantamento De Valor Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho	3.804.141	0,06	97,18
Índice De 2886 Lei 86221993 E 86271993 Reajuste De Remuneração Proventos	3.803.358	0,06	97,23
RMI Da Pensão De Dependente De Ex-combatente Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	3.710.018	0,06	97,29
Agregação Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Militar Administrativo	3.709.242	0,06	97,35
Fiança Espécies De Contrato Obrigações Direito Civil	3.403.450	0,05	97,40
IPTU imposto Predial E Territorial Urbano Impostos Tributário	3.338.178	0,05	97,45
Restabelecimento Pedidos Genéricos Relativos Aos Benefícios Em Espécie Previdenciário	3.233.574	0,05	97,50
Saúde Serviços Administrativo	3.231.862	0,05	97,55
Repasse De Verbas Públicas Orçamento Direito Administrativo E Outras Matérias De Direito Público	3.222.685	0,05	97,60

Tabela 18 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF5 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Entidades Sem Fins Lucrativos Imunidade Limitações Ao Poder De Tributar Tributário	3.192.298	0,05	97,65
Conversão Pedidos Genéricos Relativos Aos Benefícios Em Espécie Previdenciário	3.046.805	0,05	97,70
Servidor Público Civil Administrativo	2.996.969	0,05	97,75
Erro Médico Indenização Por Dano Moral Responsabilidade Civil Direito Civil	2.963.291	0,05	97,79
Gratificações E Adicionais Sistema Remuneratório Servidor Público Militar Administrativo	2.900.657	0,05	97,84
Antecipação De Tutela Especifica Processo E Procedimento Direito Processual Civil E Do Trabalho	2.884.529	0,04	97,88
Incidência Sobre Aposentadoria IRPF imposto De Renda De Pessoa Física Impostos Tributário	2.726.011	0,04	97,93
Irredutibilidade De Vencimentos Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	2.724.919	0,04	97,97
Subsídios Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	2.652.005	0,04	98,01
Acidente De Trânsito Indenização Por Dano Material Responsabilidade Civil Direito Civil	2.628.738	0,04	98,05
Substituição Processual Partes E Procuradores Direito Processual Civil E Do Trabalho	2.556.263	0,04	98,09
Índice Da URP Fev1989 Reajuste De Remuneração Proventos Ou Pensão Servidor Público Civil Administrativo	2.514.120	0,04	98,13
Novação Adimplemento E Extinção Obrigações Direito Civil Lançamento Credito Tributário	2.475.646	0,04	98,17
Parcelas De Benefícios Não Pagas Pedidos Genéricos Relativos Aos Benefícios Em Espécie Previdenciário	2.464.225	0,04	98,21
2.401.186	0,04	98,24	
Restabelecimento Pensão Servidor Público Militar Administrativo	2.379.005	0,04	98,28
Expropriação De Bens Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho	2.350.030	0,04	98,32
Substituição Tributária Responsabilidade Tributaria Obrigação Tributaria Tributário	2.289.511	0,04	98,35
Efeito Suspensivo/impugnação/embargos A Execução Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho	2.271.471	0,04	98,39
Perdas E Danos Inadimplemento Obrigações Direito Civil	2.196.255	0,03	98,42
Auxílio-doença Acidentário Benefícios Em Espécie Previdenciário	2.174.113	0,03	98,46
Diárias E Outras Indenizações Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	2.165.438	0,03	98,49
Índice Da Alíquota Credito Tributário	2.126.663	0,03	98,52
Honorários Advocáticos Sucumbência Partes E Procuradores Direito Processual Civil E Do Trabalho	2.052.098	0,03	98,55
Retido Na Fonte IRPF imposto De Renda De Pessoa Física Impostos Tributário	1.968.824	0,03	98,59
RMI Pelo Art. 202 Cf88 (Media Dos 36 Últimos Salários de contribuição) Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	1.902.209	0,03	98,61
RMI Pela Equivalência Entre Salário de Benefício E Salário de contribuição Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	1.855.445	0,03	98,64
Data De Início Do Benefício (Dib) Pedidos Genéricos Relativos Aos Benefícios Em Espécie Previdenciário	1.842.192	0,03	98,67
Acidente De Trânsito Indenização Por Dano Moral Responsabilidade Civil Direito Civil	1.726.085	0,03	98,70
Provisória Pensão Servidor Público Civil Administrativo	1.680.876	0,03	98,73
Remuneração Magistratura Agentes Políticos Administrativo	1.662.217	0,03	98,75
Responsabilidade Civil Do Servidor Público indenização Ao Erário Processo Administrativo Disciplinar Ou Sindicância Servidor Público Civil Administrativo	1.660.071	0,03	98,78

Tabela 18 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF5 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Serviço Militar Licenças/afastamentos Servidor Público Civil Administrativo	1.643.352	0,03	98,80
Contribuição De Autônomos Empresários (Prolabore) E Facultativos Contribuições Previdenciárias Contribuições Tributário	1.603.521	0,02	98,83
Ferrovário Benefícios Em Espécie Previdenciário	1.564.217	0,02	98,85
13 De Férias Contribuições Previdenciárias Contribuições Tributário	1.558.647	0,02	98,88
Execução Previdenciária Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho	1.557.171	0,02	98,90
Construção/penhora/avaliação/indisponibilidade De Bens Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho	1.434.082	0,02	98,92
Provisória Pensão Servidor Público Militar Administrativo	1.427.027	0,02	98,94
Compromisso Espécies De Contrato Obrigações Direito Civil	1.422.374	0,02	98,97
Acidente De Trânsito Indenização Por Dano Material Responsabilidade Da Administração Administrativo	1.414.606	0,02	98,99
Reintegração Regime Servidor Público Militar Administrativo	1.410.854	0,02	99,01
Auxilio reclusão (Art. 80) Benefícios Em Espécie Previdenciário	1.387.622	0,02	99,03
Acumulação De Cargos Regime Estatutário Servidor Público Civil Administrativo	1.352.443	0,02	99,05
Multa Cominatória/astreintes Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho	1.328.781	0,02	99,07
Edital Licitações Administrativo	1.281.270	0,02	99,09
Anistia Política Regime Servidor Público Militar Administrativo	1.228.035	0,02	99,11
Inclusão De Dependente Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	1.168.105	0,02	99,13
Promoção Regime Servidor Público Militar Administrativo	1.158.822	0,02	99,15
Isonomia equivalência Salarial Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	1.122.944	0,02	99,17
Data Base Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	1.120.896	0,02	99,18
Averbação/contagem Reciproca Tempo De Serviço Servidor Público Civil Administrativo	1.092.654	0,02	99,20
Ato Atentatório A Dignidade Da Justiça Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho	1.064.409	0,02	99,22
Sucessão Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho	1.060.840	0,02	99,23
Averbação/contagem De Tempo Especial Tempo De Serviço Servidor Público Civil Administrativo	1.057.965	0,02	99,25
Execução Contratual Contratos Administrativos Administrativo	1.048.581	0,02	99,27
Índice de 2886 L1 86221993 E 86271993 Reajuste De Remuneração Soldo Proventos Ou Pensão Servidor Público Militar Administrativo	1.039.651	0,02	99,28
Reajuste Da Tabela Do Sus Saúde Serviços Administrativo	1.039.052	0,02	99,30
Sucumbência Partes E Procuradores Direito Processual Civil E Do Pagamento Adimplemento E Extinção Obrigações Direito Civil	964.171	0,01	99,31
938.914	0,01	99,33	
Agência E Distribuição Espécies De Contrato Obrigações Direito Civil	926.967	0,01	99,34
Atividade Concomitante Disposições Diversas Relativas As Prestações Previdenciário	925.928	0,01	99,36
Erro Médico Indenização Por Dano Moral Responsabilidade Da Administração Administrativo	908.674	0,01	99,37
Aposentadoria Por Idade (Art. 4851) Benefícios Em Espécie Previdenciário	864.152	0,01	99,38
Dívida Ativa Tributário	837.461	0,01	99,40
Taxa De Limpeza Pública Municipais Taxas Tributário	817.576	0,01	99,41
Parcelas E Índices De Correção Do Salário de contribuição Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	806.549	0,01	99,42
Cálculo Do Fator Previdenciário Lei 987699 Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	799.945	0,01	99,44
Aquisição Propriedade Coisas Direito Civil	796.348	0,01	99,45
Regime Estatutário Servidor Público Civil Administrativo	789.402	0,01	99,46

Tabela 18 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF5 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Invalidez Permanente Aposentadoria Servidor Público Civil Administrativo	752.593	0,01	99,47
Indenizações Regulares Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Militar Administrativo	733.501	0,01	99,48
Ex-combatentes Benefícios Em Espécie Previdenciário	732.795	0,01	99,49
Acompanhamento De Cônjuge Ou Companheiro Licenças/afastamentos Servidor Público Civil Administrativo	730.369	0,01	99,51
Contagem Reciproca De Tempo De Serviço Tempo De Serviço Previdenciário	707.159	0,01	99,52
Licença-prêmio Licenças/afastamentos Servidor Público Civil Administrativo	703.656	0,01	99,53
Direito De Imagem Indenização Por Dano Moral Responsabilidade Civil Direito Civil	697.780	0,01	99,54
Índice Da URP abril E Maio1988 DI 24251988 Reajuste De Remuneração Soldo Proventos Ou Pensão Servidor Público Militar Administrativo	687.277	0,01	99,55
Licenças Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Militar Administrativo	654.859	0,01	99,56
Auxilio invalidez Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Militar Administrativo	654.381	0,01	99,57
Revisão Geral Anual (Mora Do Executivo Inciso X Art. 37 CF 1988) Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	653.749	0,01	99,58
Averbação/computo De Tempo De Serviço Urbano Tempo De Serviço Previdenciário	653.575	0,01	99,59
Fracionamento Precatório Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho	640.230	0,01	99,60
Responsabilidade Tributaria Obrigação Tributaria Tributário	613.870	0,01	99,61
Liberação De Conta PIS/PASEP Entidades Administrativas administração Pública Administrativo	570.531	0,01	99,62
Correção Monetária De Benefício Pago Com Atraso Revisões Especificas Revisão De Benefícios Previdenciário	558.289	0,01	99,63
Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	557.529	0,01	99,64
Taxa De Saúde Suplementar Taxas Federais Taxas Tributário	552.425	0,01	99,64
Convenio Medico Com O Sus Saúde Serviços Administrativo	536.979	0,01	99,65
Incapacidade Laborativa Permanente Auxilio acidente (Art. 86) Benefícios Em Espécie Previdenciário	524.761	0,01	99,66
Direito De Imagem Indenização Por Dano Material Responsabilidade Civil Direito Civil	511.723	0,01	99,67
Incidência Sobre 13 Salário IRPF imposto De Renda De Pessoa Física Impostos Tributário	487.888	0,01	99,68
Reserva Remunerada Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Militar Administrativo	487.878	0,01	99,68
Gratificação De Incentivo Sistema Remuneratório E Benefícios	480.760	0,01	99,69
Correção Da Tabela IRPF imposto De Renda De Pessoa Física Impostos Tributário	471.731	0,01	99,70
Compensação De Prejuízos IRPJ imposto De Renda De Pessoa Jurídica Impostos Tributário	467.478	0,01	99,71
Índice Da URV Lei 8880/1994 Reajuste De Remuneração Soldo Proventos Ou Pensão Servidor Público Militar Administrativo	447.848	0,01	99,71
Compensação Extinção Do Credito Tributário Credito Tributário	439.193	0,01	99,72
Manutenção Do Benefício Pela Equivalência Salarial Reajustes E Revisões Especificas Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	433.731	0,01	99,73
Índice do IPC Junho1987 Reajuste De Remuneração Proventos Ou Pensão Servidor Público Civil Administrativo	432.386	0,01	99,73
Descontos Dos Benefícios Reajustes E Revisões Especificas Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	422.358	0,01	99,74
Simple Regimes Especiais De Tributação Tributário	406.635	0,01	99,75
Art. 58 ADCT Da Cf88 Reajustes E Revisões Especificas Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	402.298	0,01	99,75

Tabela 18 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF5 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Incidência Sobre Lucro Líquido IRPJ imposto De Renda E Pessoa Jurídica Impostos Tributário	380.343	0,01	99,76
Taxa De Coleta De Lixo Municipais Taxas Tributário	376.058	0,01	99,76
Prestação De Serviços Espécies De Contrato Obrigações Direito Civil	372.212	0,01	99,77
Estabilidade Regime Estatutário Servidor Público Civil Administrativo	356.378	0,01	99,77
Refis programa De Recuperação Fiscal Regimes Especiais De Tributação Tributário	347.962	0,01	99,78
Devolução De Contribuições Previdenciárias Pagas Além Do Teto Contribuições Previdenciárias Contribuições Tributário	347.843	0,01	99,79
Inquérito/processo/recurso Administrativo Atos Administrativos Administrativo	336.265	0,01	99,79
Contribuição Sobre A Folha De Salários Contribuições Previdenciárias Contribuições Tributário	335.895	0,01	99,80
Assistência Médico-hospitalar Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Militar Administrativo	321.074	0,00	99,80
ATP adicional De Tarifa Portuária Contribuições Especiais Contribuições Tributário	315.623	0,00	99,81
Pedidos Genéricos Relativos Aos Benefícios Em Espécie Previdenciário	314.302	0,00	99,81
IRSM De fevereiro De 1994(39/67) Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	313.911	0,00	99,82
Correção Monetária Inadimplemento Obrigações Direito Civil	305.163	0,00	99,82
Erro Médico Indenização Por Dano Material Responsabilidade Da Administração Administrativo	304.857	0,00	99,83
Cálculo Do Benefício De Acordo Com A Sistemática Anterior A Lei 987699 Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	301.033	0,00	99,83
Piso Salarial Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	299.583	0,00	99,83
Incidência Sobre Proventos De Previdência Privada IRPF imposto De Renda De Pessoa Física Impostos Tributário	298.298	0,00	99,84
Incapacidade Laborativa Parcial Auxilio acidente (Art. 86) Benefícios Em Espécie Previdenciário	297.030	0,00	99,84
Renda Mensal Vitalícia Benefícios Em Espécie Previdenciário	292.908	0,00	99,85
Assistência Judiciaria Gratuita Partes E Procuradores Direito Processual Civil E Do Trabalho	289.861	0,00	99,85
Foro laudêmio Bens Públicos Domínio Público Administrativo	288.204	0,00	99,86
Incapacidade Laborativa Temporária Auxilio acidente (Art. 86) Benefícios Em Espécie Previdenciário	266.778	0,00	99,86
Anuidades OAB Conselhos Regionais De Fiscalização Profissional E Afins Entidades Administrativas administração Pública Administrativo	263.540	0,00	99,87
Varição Cambial Indenização Por Dano Material Responsabilidade Da Administração Administrativo	250.066	0,00	99,87
Varição Cambial Indenização Por Dano Material Responsabilidade Da Administração Administrativo	250.066	0,00	99,87
Prescrição Extinção Do Credito Tributário Credito Tributário	236.343	0,00	99,88
Cumulação Pedidos Genéricos Relativos Aos Benefícios Em Espécie Previdenciário	227.506	0,00	99,88
Auxilio reclusão Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	227.344	0,00	99,88
Cálculo Do Benefício De Segurado Especial De Acordo Com A Lei 987699 Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	226.164	0,00	99,89
Adicional De Tempo De Serviço Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	205.559	0,00	99,89
Desapropriação Por Interesse Social Comum Lei 41321962 Intervenção Do Estado Na Propriedade Administrativo	201.006	0,00	99,89
Licenciamento Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Militar Administrativo	196.454	0,00	99,90

Tabela 18 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF5 e valores totais (continua)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Licitações Administrativo	191.970	0,00	99,90
ITCD Imposto De Transmissão Causa Mortis Impostos Tributário	184.068	0,00	99,90
Incentivos Fiscais Credito Tributário	182.363	0,00	99,91
Demissão Ou Exoneração Processo Administrativo Disciplinar Ou Sindicância Servidor Público Civil Administrativo	172.865	0,00	99,91
Admissão/permanência/despedita Empregado Público temporário Administrativo	170.273	0,00	99,91
Anistia Administrativa Regime Estatutário Servidor Público Civil Administrativo	170.197	0,00	99,91
Super Simples Regimes Especiais De Tributação Tributário	169.796	0,00	99,92
Empreitada Espécies De Contrato Obrigações Direito Civil	168.978	0,00	99,92
Averbação/computo De Tempo De Serviço Como Aluno Aprendiz Tempo De Serviço Previdenciário	166.299	0,00	99,92
Cadastro De Inadimplentes Cadin Procedimentos Fiscais Tributário	162.951	0,00	99,92
Repasse De Verbas Do Sus Saúde Serviços Administrativo	160.215	0,00	99,93
Terreno De Marinha Bens Públicos Domínio Público Administrativo	159.200	0,00	99,93
Beneficio Mínimo a Partir da CF88 (ART 201 °2 CF88) Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes e Revisões Específicas Previdenciário	158.345	0,00	99,93
Cessão De Credito Transmissão Obrigações Direito Civil	152.676	0,00	99,93
Indenização Trabalhista Contribuições Previdenciárias Contribuições Tributário	151.454	0,00	99,94
RMI Pelo Art. 1 Da Lei 642377 Índices De Atualização Dos 24 1 S Salários de contribuição Anteriores Aos 12 Últimos) Renda Mensal Inicial Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciárias	150.480	0,00	99,94
Auxilio transporte Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	148.412	0,00	99,94
Benefícios Em Espécie Previdenciário	146.030	0,00	99,94
Reajustamento Pelo INPC Reajustes E Revisões Especificas Renda Mensal Inicial Reajustes E Revisões Especificas Previdenciário	145.697	0,00	99,95
Alistamento serviço Eleitoral Licenças/afastamentos Servidor Público Civil Administrativo	140.827	0,00	99,95
Educação Pré-escolar Ensino Fundamental E Médio Serviços Administrativo	128.664	0,00	99,95
Salário In Natura Salário Diferença Salarial Remuneração Verbas Indenizatórias E Benefícios Trabalho	128.283	0,00	99,95
Equilíbrio Financeiro Contratos Administrativos Administrativo	126.233	0,00	99,95
Ferías Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Militar Administrativo	125.994	0,00	99,96
Gratificação Incorporada quintos E Décimos VPNI Sistema	123.990	0,00	99,96
Liberação De Veículo Apreendido Procedimentos Fiscais Tributário	123.606	0,00	99,96
FUNDEF fundo De Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino Fundamental E Valorização Do Magistério Contribuições Especiais Contribuições Tributário Concessão Pensão Servidor Público Civil Administrativo	120.128	0,00	99,96
Averbação/computo De Tempo De Serviço Rural (Empregado/empregador) Tempo De Serviço Previdenciário	118.772	0,00	99,96
Pagamento Indevido Atos Unilaterais Obrigações Direito Civil	112.556	0,00	99,96
Licença Capacitação (Aperfeiçoamento Profissional) Licenças/afastamentos Servidor Público Civil Administrativo	111.452	0,00	99,97
Extinção Da Execução Liquidação/Cumprimento/Execução Direito Processual Civil E Do Trabalho	110.579	0,00	99,97
Servidão Administrativa Intervenção Do Estado Na Propriedade Administrativo	110.355	0,00	99,97
Taxa De Fiscalização Ambiental Taxas Federais Taxas Tributário	106.018	0,00	99,97
Demonstrativo Das Importâncias Pagas Disposições Diversas Relativas As Prestações Previdenciário	100.165	0,00	99,97
Industrial mercantil Penhor Coisas Direito Civil	98.747	0,00	99,97
Reajuste De 45 Lei 82371991 Reajuste De Remuneração Proventos Ou Pensão Servidor Público Civil Administrativo	94.680	0,00	99,98

Tabela 18 – Relação de precatórios expedidos pelo TRF5 e valores totais (conclusão)

Despesa	Valores (R\$)	%	Soma %
Aposentadoria retorno Ao Trabalho Contribuições Previdenciárias	93.269	0,00	99,98
Contribuições Tributário			
Ressarcimento Ao Sus Saúde Serviços Administrativo	92.354	0,00	99,98
Compensação Extinção Do Credito Tributário Credito Tributário	85.733	0,00	99,98
Transferência Para Reserva Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Militar Administrativo	85.251	0,00	99,98
Isonomia Equivalência Salarial Sistema Remuneratório E Benefícios	83.232	0,00	99,98
Reserva De Vagas Para Deficientes Concurso Público edital administrativo	82.547	0,00	99,98
Adicional De Insalubridade Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	81.977	0,00	99,99
Decadência Extinção Do Credito Tributário Credito Tributário	81.701	0,00	99,99
Aquisição De Veículos Automotores Empréstimo Compulsório Tributário	80.568	0,00	99,99
Retido Na Fonte IRPJ imposto De Renda De Pessoa Jurídica Impostos Tributário	79.043	0,00	99,99
Promoção/Ascensão Regime Estatutário Servidor Público Civil	72.902	0,00	99,99
Prescrição Extinção Do Credito Tributário Credito Tributário	70.869	0,00	99,99
Competência Tributaria Limitações Ao Poder De Tributar Tributário	70.748	0,00	99,99
Incidência Sobre Licença/Prêmio/abono/indenização IRPF imposto De Renda De Pessoa Física Impostos Tributário	66.688	0,00	99,99
AITP adicional De Indenização Do Trabalhador Portuário Avulso Contribuições Especiais Contribuições Tributário	64.265	0,00	99,99
Reajuste Da Lei 82701991) Reajuste De Remuneração Proventos Ou Pensão Servidor Público Civil Administrativo	51.211	0,00	100,00
Auxilio alimentação Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Civil Administrativo	50.456	0,00	100,00
Aposentadoria Servidor Público Civil Administrativo	49.726	0,00	100,00
Fracionamento Precatório Liquidação/Cumprimento/Execução Direito	48.447	0,00	100,00
Incidência Decorrente De Desligamento De Plano De Previdência Privada IRPF imposto De Renda De Pessoa Física Impostos Tributário	35.693	0,00	100,00
Erro De Procedimento Processo E Procedimento Direito Processual Civil E Do Trabalho	33.973	0,00	100,00
Propriedade Coisas Direito Civil	30.359	0,00	100,00
Plano De Classificação De Cargos Sistema Remuneratório E Benefícios	29.692	0,00	100,00
Contribuição Social Sobre O Lucro Líquido Contribuição Social Contribuições Tributário	6.408	0,00	100,00
Tempo De Serviço Sistema Remuneratório E Benefícios Servidor Público Militar Administrativo	3.700	0,00	100,00
Taxa Judiciaria Taxas Federais Taxas Tributário	1.073	0,00	100,00
Reintegração De Posse Imóvel Funcional Domínio Público Administrativo	550	0,00	100,00
Remoção Regime Estatutário Servidor Público Civil Administrativo	550	0,00	100,00
TOTAL	6.437.336.837	100	100,00

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

Tabela 19 – Concentração de precatórios por área – TRF5

Área	Valores (R\$)	%
Administrativo	3.680.797.878	57,18
Tributário	1.297.034.988	20,15
Processual	757.538.467	11,77
Previdenciário	675.236.226	10,49
Direito Civil	21.928.262	0,34
Outros	4.801.016	0,07

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)

Tabela 20 – Concentração de precatórios por matéria – TRF5

Matéria	Valores (R\$)	%
Pensão	3.097.818.120,00	48,12
Execução	370.354.264,00	5,75
Cumprimento	369.305.683,00	5,74
Aposentadoria	314.827.914,00	4,89
Correção	146.321.251,00	2,27
Desapropriação	43.273.988,00	0,67
Auxílio	38.881.599,00	0,60
Gratificações	30.692.565,00	0,48
Juros	19.219.421,00	0,30
Honorários	2.052.098,00	0,03

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados (2021)